SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4062

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O Presidente do COMUNORS, torna público aos interessados a publicação do PCE nº 001/2025 – Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos para os Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Data de julgamento: 14/05/2025, às 09h01min.

Trindade do Sul-RS, 24 de abril de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:43BC198A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: JOSÉ RAUL MAYER-ME. CNPJ 10.505.920/0001-15. Valor: R$ 22.588,00. Objeto: Aquisição de 1 Uni Cadeira R.9002 Curino Bege, Cromada, 4 Uni Cadeira R.8001 Curino Preto, Cromada, 2 Uni Estante Alta 20x20 Cod.Ea01 Cinza, 2 Uni Mesa Aparador Redondo Cod.Mr01 Cinza, 1 Uni Aparador 20x20 Cod.Ad02 Cinza, 1 Uni Mesa em L 120x090x060 Cinza, C/2 Gav. chave, Pé metal fechado cinza, fassa fio,25mm, 3 Uni Mesa,120x060 Cinza, C/2 Gav. Chave, Pé metal, fechado, 25mm, 2 Uni Balcões, 2 portas, chave, cinza, 25mm, 02 Uni Estante Aberta, 160x080, 2P. Chave, Cinza 25mm, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.
Ibirubá/RS, 24 de abril de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:63C0C4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 483/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 104/2022.

Certifico que foi realizado no dia 23/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 483/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 104/2022. Contratada: **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.876.143/0001-09,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade da prestação de serviço, altera-se a CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato administrativo de prestação de serviço n° 104/2022, prorrogando a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a necessidade de reajuste do preço praticado pelo fornecedor dos serviços, visto o referido contrato administrativo até o presente momento não ter sido reajustado, altera-se o preço aplicando-se o maior indíce de correção monetária (IGP-M), em decorrência de os anos anteriores não terem sido reajustados, passando a vigorar o seguinte valor:

- Serviços de assessoria e organização da Usina de Asfalto Usinado quente do CIRENOR;
- Valor por tonelada: R$ 8,69 por tonelada de asfalto usinado a quente produzido;

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 24 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI **-**
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D2A4DD8A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 482/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024

Certifico que foi realizado no dia 24/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 483/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO. Contratado: **OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.719.730/0001-97**firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, altera-se a Razão Social do contrato administrativo 251/2024, passando a vigorar **OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.719.730/0001-97, com sede na Rua do Comercio, n° 37, bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 24 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F87A7EDF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 06/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CARGA HORARIA E PADRÃO REMUNETARÍO DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 07/02/2025, conforme ata nº 002/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, foi aprovado a alteração do valor dos padrões remuneratórios dos servidores do CIRENOR;

Art. 1º - Alterar-se a carga horária do cargo de médico veterinário para 30 horas, conforme assembleia Geral Ordinária realizada em sete de março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º - Em decorrência do aumento da carga horária descrita no artigo anterior o padrão remuneratório classe "A1", correspondente ao cargo, passa a ser considerado com o valor salarial mensal de R$ 7.591,72 (sete mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), considerando 30 horas semanais"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

SANANDUVA RS, 24 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D92E3BA3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 005/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DESIGNADOS PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES DO CIRENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 07/02/2025, conforme ata nº 002/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, foi aprovado a alteração das gratificações mensais para os membros designados para gestão das licitações do Consórcio.

Art. 1º - Com base no referido reajuste anual, altera-se o art. 3° do Decreto 006/2022, passando a vigorar a seguinte redação: "A gratificação mensal indenizatória prevista neste decreto será paga no valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), ao membro designado como responsável principal e no valor de R$ 106,00 (cento e seis reais), aos demais membros efetivos designados"

Art. 2º - Demais disposições do referido permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1° de abril.

SANANDUVA RS, 22 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:46087DD9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025

Certifico que foi realizado no dia 24/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **GIORGIO M. P. BELTRAME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.027.170/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Serviço/Procedimento

01 PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA – R$ 29,93

02 PSICOLOGIA – SESSÕES – R$ 55,52

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:23AB8615

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 485/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024

Certifico que foi realizado no dia 24/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 485/2025.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.782.733/0001-49** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Considerando a solicitação realizada pelo fornecedor, altera-se os itens a seguir descritos, passando a vigorar os novos valores diante do reequilíbrio solicitado pela empresa, concedido por este órgão gerenciador:

LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA - 100324	CP	ROCHE / PROLOPA HBS	54000	1,9290	104.166,0000
POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G, POMADA, BISNAGA - 103294	BNG	SANKYO	600	18,4680	11080,8000
METILFENIDATO 40 MG CAPS LIBER. CONTROLADA – CAPSULAS - 102522	CP	NOVARTIS / RITALINA LA	3450	9,9300	34.258,5000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original, bem como do aditivo de reajuste n° 438/2025, datado em 1° de abril de 2025, concedido pelo órgão gerenciador.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 24 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:26F3CADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 06/2025

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para aquisição de rolos de 15 kg de Fita de Arquear Pet Reciclada 16x0,90 mm**. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 09 de maio de 2025 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.**
Seberi-RS, 24 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:B6111501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 195/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **DANIELA MARIA PALUDO ME**
Data: 24.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 196/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **TROIAN CONSTRUÇÕES LTDA**
Data: 24.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 197/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **NT AROSSI TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 24.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 198/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames de endoscopia e colonoscopia.
Valor: R$ 1.040,17
Contratado: **DIGESTIVE CIRURGIA E DIAGNÓSTICO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**
Data: 24.04.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 25.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 199/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **JONAS SAMUEL FISCHER ME**
Data: 24.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 200/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **RJB COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 24.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.04.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:4299F624

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 02/2025** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde e assistência social aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 28/04/2025. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:B063914F

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2025** para aquisição de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 09/05/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:D2AD7934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.276, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - REPUBLICADA

Designa membros para compor o COMPROMA – Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.603/2020;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 23/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem o COMPROMA – Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, conforme Capítulo IV, Artigo 19, da Lei nº 1.603 de 26 de maio de 2020.
Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – VALMOR CEREZOLI
Suplente – VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA
Representante da Defesa Civil:
Titular – JONAS DA SILVA ALVES
Suplente – ALINE PAULA BRAZACA FRISON
Representante da Brigada Militar:
Titular – RAFAEL SPAGNOL
Suplente – CASSIANO SECCO
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – CARLA ROSELAINE SCHAEFFER
Suplente – VANESSA OLIBONE RODIGHERI
Representante do Sindicato dos Trabalhadores:
Titular – JHORDANI RODIGHERI
Suplente – ZULMARA PINTO POSSEBOM
Representante da ACISÁGUA:
Titular – ADRIANA DAMETTO
Suplente – MARCIA DAMETTO
Representante da Cooperativa Agrícola Água Santa Ltda:
Titular – EDELAINE APARECIDA BRINKER
Suplente – DAIANE JULIA GUERRA
Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular – DANIELA RODIGHERI
Suplente – GABRIEL RODIGHERI DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal da Administração:
Titular – DIONEI CÉSAR NERVO
Suplente – REGIS GIUSTI
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:81B8016D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 050/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brita nº 2, pó de brita, pedrisco, brita graduada simples e rachão. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento

das propostas: das 8:30 horas do dia 28/04/2025 até as 8h30min do dia 13/05/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 13/05/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 13/05/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em editais – pregão eletrônico 06/2025.

Água Santa, 24 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3A6390F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 924/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 860/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 860/2025, que nomeou o Sr. **EDUARDO NASCIMENTO CORREA DE ANDRADE**, para exercer a função de Médico Psiquiatra.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:75D7DA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 925/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ILSIANE BASTIANI**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Médico Psiquiatra, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:B8F14F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 43/2025 – Chamamento Público - Credenciamento 03/2025: Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde – consultas médicas – conforme quantitativos e valores descritos no presente Edital.
Abertura: A partir de 24/04/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 24 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:9C37DAD2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 44/2025 – Chamamento Público - Credenciamento 04/2025: credenciamento para prestação de serviços na área da saúde – exames de endoscopia, colonoscopia e polipectomia – conforme quantitativos e valores descritos no presente Edital.
Abertura: A partir de 24/04/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 24 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:2C322CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 053/ 2025 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
34° CLASSIFICADO – MARCELO RODRIGUES MONTEIRO

Capão do Leão, 25 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:25A670B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 054/ 2025 REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
76° CLASSIFICADO – ALICE ECHEVENGUA GONÇALVES

Capão do Leão, 25 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:C5580757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO 04/2025
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2025

A Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, torna público que no dia **15 de abril de 2025** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizou a **ADESÃO 04/2025** a **ATA DE Registro de preços, na forma ELETRÔNICA**, do Tipo **menor preço,** para Aquisição de Computadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 15 de abril de 2025.

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:074B8C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7317/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1756-6 – Alexandre Lima da Silva	24/05/2023 a 23/05/2024	12/05/2025 a 11/06/2025	30 dias
1752-3 – Cláudia Iensen da Silva	16/04/2024 a 15/04/2025	02/05/2025 a 01/06/2025	30 dias
2755-3 – Luiz Sidnei Cassenote de Melo	13/07/2023 a 12/07/2024	05/05/2025 a 20/05/2025	15 dias
1635-7 - Nestor Silva Salles	01/09/2021 a 31/08/2022	05/05/2025 a 04/06/2025	30 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:3B07D09A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 108/2025, PROCESSO Nº 168/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para realizar montagem da máquina Rolo Compactador Caterpillar CS54B, Série 0G5400535, pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: MECANICA DIFERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.969.404/0001-35

VALOR TOTAL: R$10.459,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 24/04/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:C6BAF1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **022/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura contratação de horas serviço de caminhão, em atendimento às necessidades/demandas necessárias da Secretaria de Obras e Trânsito, de acordo com a solicitação, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **25/04/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **08/05/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 24 de abril de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:A4954A63

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Pregão Eletrônico **023/2025** do tipo menor preço por item, para aquisição de caçamba basculante em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **25/04/2025 as 13:00hs**. Data e hora da disputa: **08/05/2025 as 13:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 24 de abril de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:DE136C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 033/2025 LICITAÇÃO N° 035/2025 DISPENSA N° 015/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto. **VALOR:** R$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 24/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material para manutenção e conservação de estradas vicinais – dotação: 820001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:0B537665

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço global** modo de disputa aberto, no dia **13/05/2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, por **Empreitada por preço global** para contratação de serviços de execução de Pavimentação Asfáltica da Estrada São Pedro do Maratá em direção a São José do Sul. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B64D3E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.° 07/2025

EDITAL Nº. 07/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2025

LANÇAMENTO:

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, prestadores de serviço por pessoa física cadastrados junto ao cadastro municipal, bem como, intimados a recolher o **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO – Pessoa Física** referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2021.

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, proprietário/arrendatário existentes junto ao cadastro municipal do Cemitério Municipal Linha Azevedo, bem como, ficam intimados a recolher a **TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Ordinária Municipal n° 636/2010 e Lei Complementar Municipal nº 02/2021.

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, pessoa jurídica ou física que, no Município, exerça qualquer atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços em caráter permanente, eventual ou transitório, ainda que isento ou imune de impostos, existentes junto ao cadastro municipal, bem como, ficam intimados a recolher a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES** referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2021.

Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, pessoa física ou jurídica a quem o Município presta ou põe à disposição o serviço de saúde pública, que realize atividade sujeita ao controle e fiscalização sanitária, ou seja, proprietário ou possuidor de bem móvel ou imóvel ou de equipamentos e instalações sujeitos ao mesmo controle e fiscalização, existentes junto ao cadastro municipal, bem como, ficam intimados a recolher a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TFVISA** referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2021 e Lei Municipal n°477/2006.

MODALIDADES DE PAGAMENTO E VENCIMENTOS:

2.1) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO – PESSOA FÍSICA:

Pagamento à vista, em cota única:
- Até 16 de junho de 2025.

Pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 16 de junho de 2025.
- 2ª Parcela – 16 de julho de 2025.
- 3ª Parcela – 15 de agosto de 2025.
- 4ª Parcela – 15 de setembro de 2025.
- 5ª Parcela – 15 de outubro de 2025.
- 6ª Parcela – 17 de novembro de 2025.
- 7ª Parcela – 15 de dezembro de 2025.

2.2) TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

a) Pagamento em cota única:
- Até 20 de dezembro de 2025.

2.3) TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES:

a) Pagamento em cota única:
Até 15 de dezembro de 2025.

Exceto para Microempreendedor Individual (MEI), que é isento dessa taxa conforme legislação federal (Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A, §3º).

2.4) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TFVISA:

a) Pagamento em cota única:
Até 15 de dezembro de 2025.

Exceto para Microempreendedor Individual (MEI), que é isento dessa taxa conforme legislação federal (Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A, §3º).

PENALIDADES:

Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM`S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiro 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10 % acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscrito em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 7 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:
Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro de Mariana Pimentel, ou;
Por meio de solicitação via endereço eletrônico/e-mail constante no cadastro do contribuinte, ou;
Por meio do Portal do Contribuinte no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:

O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail ou através de mensagem pelo WhatsApp utilizado pelo município.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min.
Telefones: 0800 000 1120
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5B2E6D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO 1958/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.958, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO ISSQN-FIXO, E EVIDÊNCIA DE DEMAIS TRIBUTOS PARA O ANO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fixa as datas de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO – PESSOA FÍSICA e evidencia os vencimentos da TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES e TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TFVISA, conforme Edital n.° 07/2025 em anexo e encaminhado para publicação.

ARTIGO 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

Registre-se e publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 23/04/2025.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D8FA36B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA N.° 12/2025 E CONTRATO N.º 24/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. (CNPJ: 15.158.729/0001-68)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana Pimentel.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 19.695,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.° 22/2025 – Consórcio GRANPAL e CONTRATO N.º 25/2025 de Mariana Pimentel
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL (CNPJ: 13.693.153/0001-03)
OBJETO: Transferência de recursos públicos para fins de arcar com a contribuição anual, referente ao exercício financeiro de 2025.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso XI, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 30.952,93 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C1C207C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 06/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na de cartões eletrônicos/magnéticos, equipados com chip eletrônico de segurança, para fornecimento de vale-alimentação aos servidores municipais de Mariana Pimentel/RS dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 09/05/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5452200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 05/2025

A **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DA FASE DE HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
...
k) comprovação da autorização de funcionamento de comercialização expedida pela ANP – Agencia Nacional do Petróleo, em favor da licitante com indicação do respectivo item e nome registrado;

Leia-se:

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
...
k) excluída em razão de erro material.

Justificativa: A exclusão da exigência contida na letra "k" do item 6.1. do edital se justifica em razão da constatação de erro material quando da elaboração do certame, que demonstrou se destoar do objeto a ser contratado.

Dessa forma, a **reabertura do prazo** com a devida retificação do edital é a medida mais eficiente para evitar a repetição do processo e garantir a **aquisição tempestiva do objeto**.

Impacto: Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Novo prazo para envio das propostas:

DATA DO INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 28/04/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DO FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 12/05/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 12/05/2025 ÀS 09H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Mariana Pimentel, 24 de abril de 2025.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:3CF7DF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DISPENSA 011 A 018/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: CIBELE CAMPAGNARO
OBJETO: Contratação de serviços para organização, planejamento e estruturação de eventos e cursos oriundos de recursos de projetos de educação e cultura, bem como da elaboração, acompanhamento e execução dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (Dois quinhentos e cinqüenta reais)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: MECANICA VAZZOLER AUTO CENTER
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para conserto do veiculo AF04825 (citroen ano 2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.779,00
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 DIAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: JORDANA BAREA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática:
01 und de projetor de parede com no minimo 3000 lumens HDMI
01 und tela de projeção 1,80mX1,80 m com tripe.
10 und de notebook de no minimo intel core I5, windons 11, 8gb de ram e memoria interna 240 GB.
02 und caixa de som com bluetooth de no minimo 400w.
02 kits com 02 microfones sem fio para no minimo 100 metros de distancia.
01 und impressora multifunsional laser, impressão em preto com wifi, voltagem 220v ou alto trasformador 110/220.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 49.175,00(quarenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais),
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 DIAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: **MAURICIO GABANA ZUCCHETTI**
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria especializada de engenharia de minas ou geologia para fins de elaboração de estudo de locação e projeto de poço tubular profundo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 60 DIAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: **SUPERMERCADO BROLLO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 DIAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: **M. E. F CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de fechamento da sala 1 do CRAS, com fornecimento de material e mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.399,57 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 DIAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: SOLUZION SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, para ser utilizado na frota de veículos oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ O preço a ser pago pela instalação do equipamento de rastreador veicular será de R$4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais) sendo R$369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) por veiculo após instalação e emissão de nota fiscal. O preço total a ser pago pela prestação dos serviços, por parte do Município Muliterno será de R$658,90 (seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos), sendo R$59,00 (cinquenta e nove reais) de taxa por veiculo, ao quais serão pagos mensalmente, após a entrega da nota fiscal.
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 12 MESES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: DIGICONTEL ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços e material para manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento dos equipamentos telefônicos, nos moldes do Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ **564,81(quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:F824EF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

COMUNICADO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Nova Candelária/RS comunica aos munícipes e interessados, o calendário de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2025, conforme segue: I – cota única com vencimento em 30/05/2025, com desconto de 10% (dez por cento), ou II – parcelado em 03 (três) parcelas mensais, sem desconto, sendo: 1ª parcela com vencimento em 30/05/2025; 2ª parcela com vencimento em 30/06/2025; 3ª parcela com vencimento em 31/07/2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:378E733C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 48/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Personal Net Tecnologia em Informação Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e atualização da estimativa mensal de auxílios-alimentação. LICITAÇÃO: Concorrência 02/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. VIGÊNCIA: 04/05/2025.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 114/204. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S500 para R$5,81. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. VIGÊNCIA: 25/04/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 14/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o GLP 45kg para R$501,85 e o GLP 13kg para R$124,00. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 42/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/04/2025.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Ata de Registro de Preços 04/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Griebler Auto Center Ltda, MM Produtos Automotivos Ltda e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de arla e graxa. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$11.245,00. Pregão Presencial 13/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B97D322C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 16/2025. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Abertura: 13 de maio de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:25B48A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.578, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N°709, DE 18 DE JANEIRO DE 2010, QUE INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1°. Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal n° 709, de 18 de janeiro de 2010, que institui a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, passando a ter a seguinte redação:
Art.4º...
Parágrafo único*- O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.*
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 24 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C7ECA46A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE concedida à **CARINE BARCHFELTE**, matrícula nº 1174, sem prejuízo de sua remuneração e de acordo com laudo médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 13 de abril de 2025 a 10 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B279FF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO CISGA, QUE ENVOLVE: A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSESSOR EXECUTIVO, AUMENTO DO PADRÃO REMUNERATÓRIO, CRIAÇÃO DE UMA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL PE

LEI MUNICIPAL Nº. 1.821/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO CISGA, QUE ENVOLVE: A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSESSOR EXECUTIVO, AUMENTO DO PADRÃO REMUNERATÓRIO, CRIAÇÃO DE UMA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSTANTES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A presente lei tem por objetivo ratificar instrumento já aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, por deliberação dos chefes do Poder Executivo componentes deste órgão máximo em âmbito consorcial, que entenderam ser de vital importância para a manutenção e operacionalização do Consórcio a modificação nele contemplada.

Art. 2º- Ficam criados, no quadro de pessoal do CISGA, 2 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo, 2 (dois) cargos de Assessor Executivo, os quais já possuem carga horária, atribuições, grau de escolaridade exigido, remuneração e forma de provimento estabelecidos no Contrato de Consórcio Público do CISGA, e que virão a ser providos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa do Consórcio.

Art. 3º- Ficam alterados os valores salariais dos cargos de Auxiliar Administrativo e Assessor Executivo de R$ 3.545,27 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e do Supervisor Administrativo de R$ 4.727,65 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º- Fica criada mais uma gratificação de pregoeiro.

Art. 5º- Fica instituída a gratificação Administrativa e Financeira pelo exercício de atividade de natureza especial, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA.

Art. 6º- O suporte fático a embasar o aumento reside no exponencial e constante incremento de atividades e demandas, em volume e em complexidade, acometidos ao Consórcio Público pelos seus Municípios componentes, as quais não conseguem ser mais adequadamente desempenhadas pelo quadro funcional atual.

Art. 7º- Para fins desta lei entende-se como gratificação Administrativa e Financeira, o empregado público, designado dentre o quadro de pessoal do CISGA, cuja atribuição inclui, dentre outras, organizar, examinar e arquivar processos e documentos administrativos e financeiros; orientar e inspecionar o trabalho dos auxiliares; realizar atividades administrativas, como: memorandos, ofícios, relatórios, cartas, ordens de serviços, portarias, minutas de contratos ou resoluções, portarias, projetos de leis, justificativas e outros; auxiliar na gestão das atividades operacionais; gerenciar agenda de compromissos e reuniões da equipe ou diretor executivo; atender clientes e fornecedores, esclarecer dúvidas e fornecer informações; auxiliar nas atividades diárias da equipe, garantindo que todos os processos administrativos estejam em ordem; elaborar relatórios administrativos e financeiros para análise e tomada de decisão; realizar o controle interno do consórcio, em conjunto com os demais membros da controladoria; e, outras tarefas correlatas; gerir o fluxo de caixa; controlar e monitorar do fluxo de caixa do consórcio, garantindo a liquidez; pesquisar de preços de mercado para contratação de bens, serviços ou realização de obras; receber,

armazenar e conservar materiais e outros suprimentos ou conferência e atestação da entrega de produtos ou prestação de serviços; atualizar os registros de estoque de material; levantar e controlar o patrimônio; conferir e rubricar livros; receber créditos e pagar débitos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas de suas atividades, bem como das importâncias recebidas e pagas, ao Diretor Executivo; sacar ou endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; manter correta, ordenada e atualizada a documentação referente à tesouraria, inclusive acompanhando e controlando os compromissos financeiros a pagar e a receber; registrar e classificar transações financeiras, além da preparar demonstrações financeiras; participação na elaboração e acompanhamento do orçamento anual do consórcio; processar contas a pagar e a receber, incluindo faturamento e cobranças; avaliar indicadores financeiros e elaborar projeções para apoiar a tomada de decisões; atribuições de Departamento Pessoal: gerenciar a folha de pagamento, admissões e demissões, cálculo, eSocial, férias, 13º salário, benefícios, atestados e afastamentos, registro de ponto e passivos trabalhistas, administração da documentação dos colaboradores. Registros e informações nas plataformas do TCE RS: SIAPES (contratos, concursos), BLM, SISCAD e outras declarações que possam ser solicitadas pelo Tribunal; e, outras atividades correlatas.

Art. 8º- A gratificação Administrativa e Financeira será designada por Portaria do Presidente do Consórcio exclusivamente entre empregados públicos do quadro próprio do CISGA e preferencialmente dentre titulares de cargo efetivo, o qual indicará também o seu substituto eventual.

Art. 9º- Os parâmetros para concessão da gratificação administrativa e financeira será a mesma conferida ao pregoeiro, que adota os mesmos moldes do que ocorre no Município de Garibaldi, sede do Consórcio.

Art. 10°- Resolução do Comitê de Administração sobrevirá e minudenciará os aspectos práticos da percepção da gratificação fazendo as vezes de Decreto no âmbito municipal.

Art. 11°- O pagamento da gratificação estipulado por este projeto deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 12°- A gratificação Administrativa e Financeira não será incorporada ao vencimento do empregado público em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 13°- Considera-se aditivado o Contrato de Consórcio Público, na sua Cláusula Décima Quarta – Do Quadro de Pessoal, para inclusão que contempla os cargos criados, de 02 (duas) de Auxiliar Administrativo e de 02 (duas) de Assessor Executivo, na quarta coluna dos cargos arrolados.

Art. 14°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15°- Esta Lei será regulamentada por Resolução do Comitê de Administração, no que couber, a qual fará as vezes de Decreto.

Art. 16°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CC925208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICA VALORES CONSTANTES NA MINUTA DO CONVÊNIO ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.822/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA VALORES CONSTANTES NA MINUTA DO CONVÊNIO ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2025.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a Cláusula Segunda da Minuta de Convênio constante como anexo único da Lei Municipal nº 1.815/2025, de 09 de abril de 2025, que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais) mensais à ATUASERRA;
II – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais) mensais à Termas e Longevidade.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida Lei e na minuta de convênio.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BF34CF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 08 DE ABRIL DE 2009, PARA INCLUIR O PREFEITO E O VICE-PREFEITO ENTRE OS AGENTES AUTORIZADOS A DIRIGIREM VEÍCULOS LEVES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.823/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 08 DE ABRIL DE 2009, PARA INCLUIR O PREFEITO E O VICE-PREFEITO ENTRE OS AGENTES AUTORIZADOS A DIRIGIREM VEÍCULOS LEVES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 877, de 08 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Ficam autorizados o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os detentores de Cargos em Comissão a dirigirem, quando em serviço, veículos leves oficiais do Município de Protásio Alves, desde que devidamente habilitados."

Parágrafo único. O condutor será responsável por todos os eventos que ocorrerem enquanto estiver conduzindo veículos leves oficiais, nas mesmas condições previstas para os demais condutores da frota municipal.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99E469D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.824/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 1 (um) Operador de Máquinas, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público, em razão do afastamento de servidor por licença para acompanhamento de familiar com problemas de saúde, bem como pelo aumento da demanda pelos serviços operacionais prestados pelo Município, especialmente nas áreas de infraestrutura e manutenção de estradas vicinais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo a função, com carga horária e remuneração mensal, conforme a seguir discriminados:

Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimento Mensal
Operador de Máquinas	01 Profissional	44 horas	R$ 2.942,81

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

§2º. Serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público de 2024, seguindo a ordem classificatória, não havendo a aceitação de nenhum participante, prosseguiremos com o Processo Seletivo.

§3º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover a rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização ao contratado.

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 3º- O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal nº 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação dos contratos autorizados pela presente Lei.

Art. 7º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06
ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins e serviços gerais.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: 5ª Série do Ensino Fundamental.
c) Habilitação de Motorista Categoria "C".
d) Habilitação funcional: experiência comprovada em trabalhos com máquinas agrícolas e rodoviárias.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1BA5A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.825/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a contratação temporária da profissional Nutricionista, já contratada nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2025, mediante termo aditivo ao contrato vigente, tendo em vista que se evidencia a necessidade de continuidade da contratação, pelos motivos e razões expostos na mensagem que acompanha o presente projeto, como também no ofício encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, ante a necessidade de excepcional interesse público, pela existência de apenas uma profissional, não havendo cargo vago.

Art. 2º- A continuidade da contratação justifica-se pela manutenção e ampliação de ações técnicas e operacionais no campo da nutrição, especialmente na área da saúde, bem como pela execução de projetos nutricionais e cumprimento de exigências legais relacionadas à saúde pública, que exigem acompanhamento de profissional habilitado.

Art. 3º- Permanece inalterada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fixando-se o vencimento mensal em R$ 6.897,90 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 4°- A prorrogação da contratação será formalizada mediante termo aditivo ao contrato administrativo vigente, respeitado o prazo e as disposições desta Lei.

Art. 5°- O contrato mantido continuará sendo de natureza administrativa e o servidor contratado permanecerá vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 6°- São assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, bem como a aplicação dos artigos 234 e 235 do mesmo diploma legal, no que couber.

Art. 7°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:34C55968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.826/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, resultante do afastamento do único servidor efetivo ocupante do cargo, em virtude de licença para o exercício de mandato eletivo, função com carga horária e remuneração mensal conforme discriminado no quadro abaixo:

Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimento Mensal
Veterinário	01 Profissional	20 horas	R$ 4.138,77

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

§2º. A contratação será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, com dispensa de concurso público, conforme autorizado pela legislação vigente.

§3º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover a rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização ao contratado.

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 3º- O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal nº 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação dos contratos autorizados pela presente Lei.

Art. 7º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 07
ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: prestar serviços de inspeção industrial e sanitária no Município.
b) Descrição Analítica: dar orientação e acompanhamento junto com o Departamento de Engenharia na elaboração de projetos para

instalações dentro da atividade que lhe cabe; fiscalizar o estado de higiene dos estabelecimentos; avaliar as condições e exigências para registro dos estabelecimentos; realizar inspeção "ante post-mortem" dos animais destinados ao abate; realizar inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases de industrialização; realizar o encaminhamento de produtos para análises laboratoriais; fiscalizar e orientar os produtores das formas ideais de transporte dos produtos, subprodutos e matérias primas; realizar a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens e outros produtos de origem animal; dar orientação aos produtores através de palestras e encontros sobre os sistemas de produção; contribuir com a equipe técnica da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente na elaboração de planos e programas de desenvolvimento do meio rural; elaborar estatísticas dos trabalhos de inspeção sanitária, para assegurar controle das atividades programadas e executadas; participar de estudos e pesquisas para inovar e aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à inspeção industrial e sanitária; participar de reuniões para que seja convocado, relativas a sua função; promover, periodicamente, reuniões com equipes de vigilância sanitária das secretarias, a fim de verificar o encaminhamento dos serviços, apresentar ao setor de educação em saúde, relatórios mensais das atividades desenvolvidas de inspeção industrial e sanitária, para registro e arquivamento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, coordenar o departamento de inspeção Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade: mínima de 18 anos
b) instrução: Curso superior com formação em Medicina Veterinária.
c) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV ou entidade equivalente que a venha substituir.
d) Especial: sujeito a trabalho externo, regime de plantão, atendimento ao público e uso de uniforme. Habilitação para condução de veículos, categoria "B", da Carteira Nacional de Habilitação.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C722227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPEONATO PIRELLI DE VELOCROSS NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.827/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPEONATO PIRELLI DE VELOCROSS NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio para realização da 2ª Etapa do Campeonato Pirelli de Velocross, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2025, na sede do Município de Protásio Alves – RS, organizada pelo Forasteiros Moto Grupo, entidade responsável pela promoção local do evento.

Art. 2º- O auxílio de que trata o artigo 1º desta Lei consistirá em:

I – Execução gratuita de serviços de horas-máquinas, sem ônus para a entidade organizadora, com a utilização das máquinas e equipamentos do Município, até o limite de 60 (sessenta) horas-máquinas, para preparo da estrutura da pista onde ocorrerá o evento;

II – Suporte da Secretaria Municipal da Saúde para atendimento em eventuais necessidades nos dias do evento, incluindo pessoal, veículos e equipamentos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:28493FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 198/2025

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº. 843/2008, de 25 de junho de 2008, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 266, a partir de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2020 a 18 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0AA68BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 199/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no dia 16 de abril de 2025, período integral, conforme atestado de comparecimento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4972E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 200/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, nos dias 16 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, totalizando 10 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DA2CB431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 201/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, período de 16 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, totalizando 14 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E463FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 202/2025

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº. 1.826/2025 de 23 de abril de 2025, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função Veterinário, 20 horas semanais.

NOME	CARGO
Gabriele Martello	Auxiliar Administrativo
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo
Tatiano Fochesato	Técnico Agrícola

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:70F1F8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.630 DE 14 DE ABRIL DE 2025

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N° 21.035/2013.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BD626F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.592 DE 27 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA DE NELCY ROCHA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6F26C730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.579 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA DE DRª CANDIDA MARANHÃO OTERO A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:24D8C5AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.643 DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B575AD59

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações – SMCLIC, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que o processo de Pregão Eletrônico nº 06/2025 - SMDA: Aquisição, via Registro de Preços, de ração animal em situação de rua, terá nova abertura no dia 09/05/2025, às 10h. O edital está disponível no portal https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:F58E8AC3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2025 SMS – Contratação de empresa para Aquisição Aquisição de Oxigênio, gás medicinal, Cilindro de 3m³ a 4m³, fornecimento parcelado.. Abertura: 05/05/2025 , às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:911D4532

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 217/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 217/2023
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 8833/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 217/2023, assinado em 24/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 05.669.565/0001-80. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1AEFE3EB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 275/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 275/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 5513/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 275/2022, assinado em 16/04/2025. Locatária: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: JOSÉ NELSON ANTERO DA SILVA; inscrita no CPF sob nº 066.497.930-00. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8BAC0DB5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 54/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 837 de 24/04/2024 a nomeação para o cargo de Professor NII – Ciências, a Sra. Raquel Nunes Vidart de Oliveira, tendo em vista sua desistência de assumir o cargo através do Processo nº 15436/25.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 838 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Juliana Perez de Campos, tendo em vista sua desistência de assumir o cargo através do Processo nº 15563/25.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 848 de 24/04/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Maria Luciane Martins Pastorini, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 849 de 24/04/2025 a nomeação para o cargo de Professor NI – Matemática, a Sra. Raquel Brião Oliveira por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 842 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Nutricionista, a Sra. Vanusa Belarmini, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através de e-mail.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 844 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Renan Schmutz juliano, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 839 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Jorge Pires da Silva, tendo em vista que o mesmo já foi empossado e assumiu este cargo em 27/06/2022 através da Classificação Afro-Brasileiro deste Concurso Público.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 843 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo - Afro-Brasileiro, a Sra. Luana Ribeiro Sosa, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 840 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Claudio Luis Quaresma Bastos Junior, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 15822/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 845 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Auxiliar de Farmácia, a Sra. Sabrina da Silva Guimarães, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 847 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Vigilante Sanitário, o Sr. Marcos Vinícius Dimussio da Rosa, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 846 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta – Afro-Brasileiro, o Sr. José Sidney Dias Junio, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 17085/2025, passando assim para a colocação de nº 2.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 841 de 24/04/2025, a nomeação para o cargo de Auxiliar de Farmácia, a Sra. Marcela Kruger Costa, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:CB1C65B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 55/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo, Educador Social e Engenheiro Civil homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Auxiliar de Farmácia, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas e Vigilante Sanitário homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Operador de Máquina Rodoviário homologado em 25/08/2021, através do Edital 01/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.145 de 17/08/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

04- Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Ingrid Gaspar Silva 74,20 27º
02 Alex Maliska de Moura 73,40 28º
03 Francine Vieira de Borba 73,40 29º
04 Giovani Soares Bonatto 73,20 30º

01- Assessor Administrativo
Pessoa com Deficiência
Nº Nome Média Classificação
01 Douglas Gomes Cardoso 69,00 3º

01- Assessor Administrativo
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Adrienne Serrasol do Amaral 64,40 8º

02-Auxiliar de Farmácia
Nº Nome Média Classificação
01 Viviane Sá Cassahy 68,00 8º
02 Ana Edith Monteiro Soares 67,60 9º

07- Educador Social
Nº Nome Média Classificação
01 Fernanda Soria dos Santos 63,40 5º
02 Priscila Milano Corrêa 63,40 6º
03 Marcela de Lima Martins 61,40 7º
04 Fernanda Machado Branco 61,20 8º
05 Agatha Cristine Terra Garcia Teixeira 61,00 9º
06 Mariana de Souza Sanchotene 60,00 10º
07 Leonardo Homan Ultramari 68,00 11º

01-Engenheiro Civil
Nº Nome Média Classificação
01 André Pereira Ramos 90,00 2º

01-Engenheiro Civil
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 André de macedo Paz 63,40 1º

01- Fisioterapeuta
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 José Sidney Dias Junio 64,40 2º

01-Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Caroline Pereira das Neves 61,20 12º

01-Odontólogo
Nº Nome Média Classificação
01 Eduarda Carrera Malhão 64,40 9º

01-Operador de Máquina Rodoviária
Nº Nome Média Classificação
01 Sandro Rodales da Rosa 168,80 3º

01-Técnico em Laboratório e Análises Clínicas
Nº Nome Média Classificação
01 Elisana Patricia da Silva 66,80 2º

01-Vigilante Sanitário
Nº Nome Média Classificação
01 Caroline Soares Gonçalves 89,00 3º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:FF4DEF19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 56/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Secretário de Escola homologado em 20 de fevereiro de 2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21 de Setembro de 2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Professor NII – Anos Iniciais, Ciências e Matemática, homologado em 20 de fevereiro de 2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através ds Decretos Municipais nº 20.234 de 21 de Setembro de 2023 e 20.825 de 20/05/2024. **FAVOR ATENTAR O DESCRITO NO FINAL DESTA PUBLICAÇÃO.**

05-Secretário de Escola
Nº Nome Média Classificação
01 Roberta Silva Acosta Xavier 86,8 13º
02 Gicliane Soares Fernandes Correa 86,8 14º
03 Lauro Alan Peixoto de Gouvea 86,8 15º
04 Je Nam Jun Junior 86,8 16º
05 Bruna da Rosa de Los Santos 86,8 17º

02-Secretário de Escola
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Gabriel Baldez Furtado 78,8 6º
02 Felipe Silva do Nascimento 77,8 7º

02-Professor NII – Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Georgetti Antiqueira Oliveira Gautério 66,0 81º
02 Tatiane do Amaral Martins 66,0 82º

01-Professor NII – Ciências
Nº Nome Média Classificação
01 Cinthia Rosado de Almeida 70,5 33º

01-Professor NII – Matemática
Nº Nome Média Classificação
01 Daniel Duarte Teixeira 65,0 43º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos, após o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretári**o** de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:BD919F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Processo nº: 1942/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 08 de MAIO de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para manutenção e atualização do sistema de Iluminação Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 24 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B8498049

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo nº: 1669/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes e Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Defesa Civil
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 08 de MAIO de 2025, às 15h
Limite para envio das propostas: 14h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, para atender as famílias em vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais 5108/2025 e especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 24 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0BAE6BE5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Processo nº: 554/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 09 de MAIO de 2025, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇO de FRALDAS de uso ADULTO E INFANTIL**, para futuras aquisições e distribuição gratuita na Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 24 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EBBADA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.903, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do Projeto 21.01.18.541.0030.1723 REVITALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2755 CO 0000320 – REC. LEILÕES E ALIENAÇÕES, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.
§1º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso vinculado de Leilões e Alienações FR 0755 CO 0000320, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0030 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) o Projeto "REVITALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL", para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:31C00232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.904, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 4.192.488,15 (Quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 277.399,20 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais com vinte centavos), através da Atividade 10.01.12.362.0013.2043 – PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO–PEATE–ESTADO, recurso CO RV 2571.0000110 – PEATE, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0571.0000110 – PEATE, no montante de R$ 277.399,20 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais com vinte centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 28.337,96 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais com noventa e seis centavos), através da Atividade 10.01.12.365.0013.2045 – PNATE – ED. INFANTIL – PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR, recurso CO RV 2553.0000102 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0553.0000102 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, no montante de R$ 28.337,96 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais com noventa e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), através da Atividade 10.01.12.365.0018.2049 – APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, recurso CO RV 2550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, no montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.678.753,01 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais com um centavo), através da Atividade 10.01.12.361.0016.2036 – APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL, recurso CO RV 2550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o restante do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, no montante de R$ 1.678.753,01 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais com um centavo), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 407.997,98 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais, com noventa e oito centavos), através da Atividade 10.01.12.361.0013.2520 – ESCOLA EM TEMPO

INTEGRAL, recurso CO RV 2569.0000422 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 278.464,85 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos); e
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no valor de R$ 29.533,13 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais com treze centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0569.0000422 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, no montante de R$ 407.997,08 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais, com noventa e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), através da Atividade 18.01.16.122.0002.2502 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, recurso CO RV 2500.0000001 – RECURSO LIVRE – SUPERÁVIT, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Habitação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso livre do município FR CO 0500.0000001, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:26B80B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.905, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Turismo:
I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 02 (dois) Pedreiros, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 20.01.04.122.0045.2583 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 20.01.04.122.0045.2583 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0E9CEA30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.906, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de equipamentos da Patrulha Agrícola à Associação de Produtores Ponte do Império – APROPONTI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação de Produtores Ponte do Império – APROPONTI, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.010.599/0001-07, com sede em Linha Nova, 1º Distrito, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos seguintes equipamentos:
I – 01 (uma) plantadeira/adubadeira de 03 linhas, acionamento por levante hidráulico, compartimento do adubo com capacidade mínima de 70 kg por caixa, compartimento das sementes com capacidade mínima de 35 kg por caixa, marca IMPLEFORTE, modelo SEEDLINE 3705/3 – Patrimônio nº 140963;

II – 01 (uma) carreta agrícola basculante de madeira, modelo MFMD5T, ano 2022, cor azul, marca METAL FREITAS – Patrimônio nº 142395.

Art. 2° A cessão autorizada pela presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser usados pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverão ser operados por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3° As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, estabelecido nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO IVAN MORAES, doravante denominado de **CEDENTE** e do outro, a Associação de Produtores Ponte do Império – APROPONTI, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.010.599/0001-07, com sede em Linha Nova, 1º Distrito, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor ADELAR REINOLDO BREUNIG, brasileiro, portador do CPF nº 597.298.130-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CESSIONÁRIA,** tem justo e acertado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, dos seguintes equipamentos:
I – 01 (uma) plantadeira/adubadeira de 03 linhas, acionamento por levante hidráulico, compartimento do adubo com capacidade mínima de 70 kg por caixa, compartimento das sementes com capacidade mínima de 35 kg por caixa, marca IMPLEFORTE, modelo SEEDLINE 3705/3 – Patrimônio nº 140963;
II – 01 (uma) carreta agrícola basculante de madeira, modelo MFMD5T, ano 2022, cor azul, marca METAL FREITAS – Patrimônio nº 142395.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;

XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ADELAR REINOLDO BREUNIG
Associação de Produtores Ponte do Império – APROPONTI

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FA693E88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.907, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 13.499.032,07 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e dois reais com sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 4.250.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), através da Atividade 10.02.12.361.0016.2037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, recurso CO RV 2500.1001020 – MDE, conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0500.1001020 – MDE, no montante de R$ 4.250.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.914.113,30 (Três milhões, novecentos e quatorze mil, cento e treze reais com trinta centavos), através da Atividade 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO, recurso CO RV 2500.1001020, no montante de R$ 3.728.769,57 (Três milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);
II – 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO, recurso CO RV 2502.1001020, no montante de R$ 185.343,73 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0500.1001020 – MDE no montante de R$ 3.728.769,57 (Três milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e CO RV 0502.1001020 – MDE no montante de R$ 185.343,73 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 19,67 (Dezenove reais com sessenta e sete centavos), através da Atividade 10.02.12.365.0018.2243, recurso CO RV 2500.1001020 – MDE, conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0500.1001021 – MDE, no montante de R$ 19,67 (Dezenove reais com sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 40.992,18 (Quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais com dezoito centavos), através da Atividade 10.01.12.361.0013.2026 – PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, recurso CO RV 2552.0000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0552.00000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no montante de R$ 40.992,18 (Quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais com dezoito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.012,79 (Três mil, doze reais com setenta e nove centavos), através da Atividade 10.01.12.362.0013.2041 – PNAE-ENS.MÉDIO – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, recurso CO RV 2552.0000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0552.00000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no montante de R$ 3.012,79 (Três mil, doze reais com setenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 63.774,96 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais com noventa e seis centavos), através da Atividade 10.01.12.365.0013.2046 – PNAE-CRECHE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, recurso CO RV 2552.0000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0552.00000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no montante de R$ 63.774,96 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais com noventa e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 29.675,65 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais, com sessenta e cinco centavos), através da Atividade 10.01.12.365.0014.2047 – PNAE-PRÉ ESCOLA – PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, recurso CO RV 2552.0000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0552.00000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no montante de R$ 29.675,65 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais, com sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 6.229,50 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais com cinquenta centavos), através da Atividade 10.01.12.367.0019.2029 – PNAE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –

AEE, recurso CO RV 2552.0000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o restante do Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0552.00000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no montante de R$ 6.229,50 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais com cinquenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 20.607,33 (Vinte mil, seiscentos e sete reais com trinta e três centavos), através do Projeto 10.01.12.361.0016.1483 – REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EMEF FERRUGEM – PROPOSTA 20175/2021, recurso CO RV 2570.0000111 – REVITALIZAÇÃO QUADRA POLIESP. EMEF FERRUGEM, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0570.0000111 – REVITALIZAÇÃO QUADRA POLIESP. EMEF FERRUGEM, no montante de R$ 20.607,33 (Vinte mil, seiscentos e sete reais com trinta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 20.558,83 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais com oitenta e três centavos), através do Projeto 10.01.12.361.0016.1589 – MODERNIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA EMEF NORMÉLIO BOETTCHER – PROPOSTA 15285/2022, recurso CO RV 2570.0000109 – MODERNIZAÇÃO QUADRA ESPORTIVA EMEF NORMÉLIO BOETTCHER, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2024, encaminhado para o recurso CO RV 0570.0000109 – MODERNIZAÇÃO QUADRA ESPORTIVA EMEF NORMÉLIO BOETTCHER, no montante de R$ 20.558,83 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais com oitenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.645.047,86 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete reais com oitenta e seis centavos), através do Projeto 10.03.12.361.0016.1037 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, recurso CO RV 1543.0000033 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação – Complementação da União – VAAR ano 2025 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020), recurso CO RV 1543.0000033 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR, no montante de R$ 2.645.047,86 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quarenta e sete reais com oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), através do Projeto 10.03.12.365.0018.1034 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, recurso CO RV 1543.0000033 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação – Complementação da União – VAAR ano 2025 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020), prevista para o exercício de 2025, recurso CO RV 1543.0000033 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR, no montante de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0018.2579 – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E DE MONITORAMENTO – EMEF, recurso CO RV 1540.0000031 – FUNDEB PARCELA 30%, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0018.2579 – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E DE MONITORAMENTO – EMEF, na Secretaria Municipal de Educação, à conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), CO RV 1540.0000031 – FUNDEB PARCELA 30%, código reduzido 586.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:16A9BAEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.908, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.758.515,32 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ R$ 91.140,63 (Noventa e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos), através da Operação Especial 09.01.26.452.0043.0018 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 2799 CO 0000601 Recursos da AGERST – Transporte, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recurso vinculado FR 0799 CO RV 0000601 Recursos da AGERST – Transporte, no montante de R$ 91.140,63 (Noventa e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ R$ 741.157,14 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 2500 CO 0000001 Recurso Livre – Superávit, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0500 CO 0000001 Recurso Livre, no montante de R$ 741.157,14 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ R$ 926.217,55 (Novecentos e vinte e seis mil,

duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, FR 2500 CO 0000001 Recurso Livre – Superávit, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0500 CO 0000001 Recurso Livre, no montante de R$ 926.217,55 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C791A92A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.909, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 07 (sete) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AE6CD7E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.910, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Habitação:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Técnico de Estradas e Topografia, Padrão 9, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 01 (um) Carpinteiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
IV – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso I, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas nos incisos II, III e IV, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§3º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A2CA09BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.911, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Maurício Luís Nicknig.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua Sem Denominação 01 do Bairro Renascença, que se inicia na Avenida Independência entre as ruas Ver. Ivo Cláudio Weigel e Prof. Henrique Carlos Elsenbruch e segue no sentido Oeste por 235,80 metros, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Maurício Luís Nicknig.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:02B30D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.(1º). Objeto: prorroga os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas "a" e "b", do contrato original. Contrato n.º 206/PGM/2024. Concorrência Eletrônica n.º 010/2024. Processo Administrativo n.º 111/LIC/SEFAZ/2024. Data: 16/04/2025.

Contratada: SEGUROS SURA S.A. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigos 105, 106 e 107, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea "a", do contrato original. Contrato n.º 067/PGM/2024. Pregão Eletrônico n.º 011/2024. Processo Administrativo n.º 211/LIC/SEFAZ/2024. Data: 16/04/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:6B9AFF41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.157, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a Lei nº 14.133/2021, quanto aos aspectos de fiscalização da qualidade, quantidade e características técnicas dos materiais e mercadorias a serem recebidas;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e a transparência quanto a boa aplicação dos recursos públicos; e
CONSIDERANDO a oportunidade do envolvimento das diversas Secretarias Municipais e o acompanhamento de técnicos das áreas específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DETERMINADO** que todos os materiais a serem utilizados em obras ou serviços deverão passar obrigatoriamente pelo Almoxarifado Central.

Art. 2º Fica **NOMEADA** a Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, composta dos seguintes membros:
I – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:
a) Cristian Skopinski, matrícula nº 13.858;
b) Elemir João Polese, matrícula nº 12.117;
c) Eloa Moura Wojahn, matrícula nº 42.002;
d) Mateus da Cunha Santos, matrícula nº 70.145;
e) Thiago Nery, matrícula nº 42.001.
II – GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL:
a) Arthur Luís Dutra, matrícula nº 42.069;
b) Claiton Luís Kolling, matrícula nº 14.393;
c) Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, matrícula nº 41.979;
d) Faiane Bolzan Wansing, matrícula nº 18.339;
e) Marcelo Freitas da Fonseca, matrícula nº 14.400.
III – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Eliane Ebert Mielke, matrícula nº 12.411;
b)Fabiane Schwengber Dummer, matrícula nº 7.981;
c) Rosimeri Pitzer Achterberg, matrícula nº 11.625.
IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:
a) Luciano Cirolini, matrícula nº 9.991;
b) Itatiane Aued de Lima, matrícula nº 9.606;
c) Álvaro dos Santos Neuwald, matrícula nº 13.931;
d) Cristian da Rosa, matrícula nº 13.365.
V – SECRETARIA DE AGRICULTURA:
a) Moisés Josiel Mora, matrícula nº 12.066;
b) Marco Gilberto de Bastos Alves, matrícula nº 12.331;
c) Matheus Estauber da Silva Borin, matrícula nº 18.124.
VI – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL:

a) Letícia Herberts, matrícula nº 10.236;
b) Tiago Alberto Haas Marques, matrícula nº 14.860;
c) Janaína Poletto Kern, matrícula nº 42.009.
VII – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:
a) Ivan Oscar Ferreira Pfeifer, matrícula 42.020;
b) Gustavo Luiz Orlandi, matrícula 14.374; e
c) Jardel Nunes dos Santos, matrícula 11.887.
VIII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO:
a) Elice Hauth, matrícula nº 1.107;
b) Antônio Vilson Pereira de Oliveira, matrícula nº 18.685;
c) Guilherme Della Giustina Rodrigues, matrícula nº 12.622.
IX – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO:
a) Alexandre Rodrigues Brusch, matrícula nº 16.877;
b) Cíntia Brum Gonçalves, matrícula nº 13.624;
c) Luísa Rasquinha da Silva, matrícula nº 19.603;
d) Melissa Heineck Haberkamp, matrícula nº 9.365;
e) Suelen Seixas Azambuja Jobim, matrícula nº 17.923;
f) Susana Resende da Silva, matrícula nº 13.367.
X – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a) Helena Nether, matrícula nº 18.694;
b) Tiago da Costa Sippel, matrícula nº 9.614;
c) Vladimir Miguel da Rosa, matrícula nº 42.014;
d) Alice Bernardi, matrícula nº 17.756;
e) Jorge Augusto Keller, matrícula nº 12.678;
f) Elise Ines Pfaffenseller Toillier, matrícula nº 9.345;
g) Suzane Maria Eick, matrícula nº 3.779.
XI – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
a) Julio de Mello, matrícula nº 42.047;
b) Luciane de Lourdes Maffini, matrícula nº 6845;
c) Paulo Roberto Costa Filho, matrícula nº 17841.
XII – SECRETARIA DE FAZENDA:
a) Elifa da Silva Torres, matrícula nº 1.765;
b) Cláudia Adriana Braida do Amaral, matrícula nº 9.265;
c) Jair Licinio Zilch, matrícula nº 14. 372.
XIII – SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
a) Christian Beling, matrícula nº 9.452;
b) Marco Meira dos Reis Schmidt, matrícula nº 18.091;
c) Douglas Policena Gonçalves, matrícula nº 18.021.
XIV – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE:
a) Ana Clezia Compagnoni, matrícula nº 9.888;
b) José Luiz Habekost Zambarda, matrícula nº 9.370;
c) Maurício Dopke, matrícula nº 11.876.
XV – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:
XV.1 – Recebimento De Mater. De Consumo E Permanente, Veículos, Máquinas, Caminhões, Serviço De Manut. Em Máquinas, Equips. E Veículos, Serviços Licitados:
a) Robinson Friedrich Kist, matrícula nº 16.821;
b) Daniel Eloir da Silva, matrícula nº 11.689;
c) José Wilson Sousa Prado, matrícula nº 13.976;
d) Dante Gageiro La Porta Neto, matrícula nº 18.706;
e) Roger Dorneles da Silva, matrícula nº 14.629;
f) Alexandre Paulus, matrícula nº 9.351;
g) Edgar do Amaral Santos, matrícula nº 18.651.
XV.2 – Recebimento De Obras E Serviços Licitados:
a) Éverton Henrique Ferreira, matrícula nº 17.639;
b) Roseli Maria Brochier Kist, matrícula nº 14.367;
c) Talita Resmin Colaço, matrícula nº 19.830.
XVI – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA:
a) Fabiana Pfaffenseller, matrícula nº 14.212;
b) Fabiane Beatriz Mossmann Limberger, matrícula nº 10.231;
c) Lucas Simão Wegner, matrícula nº 10.234.
XVII – SECRETARIA DE SAÚDE:
a) Jairo Abrelino da Silveira Bastos, matrícula nº 9.289;
b) Rodrigo Duarte Viana, matrícula nº 12.206;
c) Simone Lenz Werlang, matrícula nº 13.615;
d) Catiuce Severo da Rosa, matrícula nº 17.849.
XVIII – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:
a) Claudio Luis Eugenio Kaufmann, matrícula nº 14.484;
b) Claudio Santos dos Santos, matrícula nº 14.398;
c) Carlos Rangel Ferreira, matrícula nº 14.420;
d) Alexandre Peixoto, matrícula nº 10.428;
e) Marcio dos Santos Carvalho, matrícula nº 9.525;
f) Maiquel Alex Etges, matrícula nº 14.903;
g) Leandro André Assmann, matrícula nº 9.695;
h) Patrícia Jaqueline Pereira, matrícula nº 42.074;
i) Lucas Kasper, matrícula nº 17.775.
XIX – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Joselaine da Silva, matrícula nº 9.632;
b) Aline Barros, matrícula nº 12.722;
c) Rosimeri Hermes Poll, matrícula nº 12.519;
d) Fernando José Rabuske Júnior, matrícula nº 14.278;
e) Ederson Boeck Streck, matrícula nº 11.855.
XX – SECRETARIA DE TURISMO:
a) Julia Cristina Zanette, matrícula nº 13.836;
b) Ederaldo Copes Martins Junior, matrícula nº 13.938;
c) Paulo Valdir Mans, matrícula nº 8.026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 34.529, de 27 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5B3F3282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.117, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 927/PAD/2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 927/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 34.646, de 28/08/2023, resolve pelo **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 184, III, da Lei Complementar n.º 738/2019.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:F62DAEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 023/2025: REGISTRO DE PREÇOS para TROFÉUS E MEDALHAS. Processo Adm. n° 220/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/04/2025. Início da vigência em 16/04/2025. Validade do registro até 15/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:E1402A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 06/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED e seus acessórios. Data da sessão: 13/05/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails

licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 24/04/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A55D050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2025

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para fazer a manutenção do desfibrilador externo automática-DEA do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 8313/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.572.885/0001-78. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **Rubrica:** 10.4.10.302.155.1058.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1600 – 0000 – 43765.

São Borja - RS, 24 de abril de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:59AD2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de vigia patrimonial desarmada, de forma a garantir a segurança das instalações do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil (SMSMSTD), localizado na Rua Francisco Koltermann, nº 1121, bairro Itacherê. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 5767/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, SMSMSTD. Contratada: MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.453.554/0001-70. Valor: R$ 79.346,28 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais com vinte e oito centavos). **Rubrica:** 21.2.15.451.103.2072.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1751 – 0000 – 43096.

São Borja - RS, 24 de abril de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:87F2E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2025

Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados, consistente na disponibilização de sistema de interface web que permite consultas a dados das bases da Receita Federal, como o Cadastro de Pessoa Física e o Cadastro de Pessoa Jurídica. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9652/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal da Fazenda. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CNPJ: 33.683.111/0001-07. Valor: R$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais com setenta e dois centavos). **Rubrica:** 5.1.4.122.2.2238.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 42250.

São Borja - RS, 24 de abril de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:325517D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2025

Objeto: A presente contratação visa atender a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que por meio da Resolução n° 02/2025, que autorizou a contratação de empresa para a realização de curso/formação a rede de proteção à criança e ao adolescente do município, atendendo o disposto no Art. 88 e 260-I, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Art. 16, inciso III da Lei Municipal 4.784/2013 e também Resoluções 105/2005 e 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelecem a necessidade de formação continuada aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7969/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL – CNPJ: 31.085.692/0001-41. Valor: R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais). **Rubrica:** 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2669 – 0000 – 44281.

São Borja - RS, 24 de abril de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B37E3A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 52/2025/DCL/SMPOP

Objeto: O Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD), é um sistema com interface web que permite consultas a dados das bases da Receita Federal, como o Cadastro de Pessoa Física e o Cadastro de Pessoa Jurídica. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Valor total: R$ 8.544,72 (Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro Reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 22 de abril de 2025.

São Borja, 24 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DA4B5F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 31/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação visa atender a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que por meio da Resolução n° 02/2025, que autorizou a contratação de empresa para a realização de curso/formação a rede de proteção à criança e ao adolescente do município, atendendo o disposto no Art. 88 e 260-I,

inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Art. 16, inciso III da Lei Municipal 4.784/2013 e também Resoluções 105/2005 e 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelecem a necessidade de formação continuada aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7969/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.692/0001-41. Valor total: R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 22 de abril de 2025.

São Borja, 24 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5CE269C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 30/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de vigia patrimonial desarmada, de forma a garantir a segurança das instalações do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil (SMSMSTD), localizado na Rua Francisco Koltermann, nº 1121, bairro Itacherê. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 5767/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, SMSMSTD. Contratada: MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.453.554/0001-70. Valor total: R$ 79.346,28 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais com vinte e oito centavos). Data de assinatura: 15 de abril de 2025.

São Borja, 24 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BD8E991B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, para aquisição pneus novos para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura. Recebimento das propostas até o dia 09/05/2025, às 7h15min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 09/05/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:F3DA9945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **14 de maio de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 25 de abril de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:8FCB149B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

PORTARIA Nº 11.521, de 23 de abril de 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** os membros para o Conselho Municipal de Proteção aos Animais (Art. 3º da Lei nº 1.790, de 23 de agosto de 2019), ficando revogada a Portaria nº 10.251/2023, conforme segue:

1)Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (02):
Titular: FABIANI KNOD
Titular: CARINA RAUBER
Suplente: GILBERTO BERNARDES KLEIN
Suplente: MARCELO LUIZ PABST

2)Secretaria da Saúde e Bem Estar Social (01):
Titular: MARILEUZA GEIGER
Suplente: KETLIN ALEXANDER NEUMANN

3)Secretaria da Educação, Cultura e Turismo (01):
Titular: LUCIO RODRIGO LOPES
Suplente: RAFAEL SCHULTZ

4)Secretaria de Finanças e Planejamento (01):
Titular: MARCELO HENN MAAS
Suplente: RÔMULO RECKZIEGEL

5)Associações Comunitárias (03):
5.1 Associação de Agricultores, Produtores e Artesãos de Sinimbu
Titular: CLAUDIA WEGNER
Suplente: ALMIRO BOHRZ
5.2 Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Sinimbu
Titular: FREDI WAECHTER
Suplente: CLARICE SCHULTZ GRESSLER
5.3 Paróquia Nossa Senhora da Glória
Titular: HELENA LANGE VOGT
Suplente: ROSANE WEIGEL

6)EMATER (01):
Titular: LILIAN ALESSANDRA RODRIGUES
Suplente: LUIS FERNANDO MARION

7)CACIS (01):
Titular: FABIANI ELISABET SPIEGEL
Suplente: THOMAS JULIANO KOCH

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:99D65238

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.807, DATADA DE 07/02/2024

PORTARIA Nº 11.522, de 23 de abril de 2025.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.807, DATADA DE 07/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.807, de 07/02/2024 e considerando o teor do despacho final datado de 08 de abril de 2025,
DETERMINA:
1. A abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor da ex-secretária de saúde, Sra. Ivoni Henn e da empresa Vital Clinik Ltda.-ME (CNPJ nº 46.730.931/0001-46);
2. A abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da ex-secretária de saúde e atual servidora Sra. Sinara Cristina Klafke Dhiel;
3. O envio de memorando à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social para observância e fiscalização dos serviços prestados por terceiros, com vistas a evitar irregularidades na prestação do serviço público;
4. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:34DF49FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE 10 HORAS SEMANAIS

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONVOCAR a Senhora **NEUSA DE FÁTIMA BETIM DE MIRANDA,** Pedagoga, matrícula nº 315, para 10 (dez) horas semanais, com a finalidade de atuar na Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Álvaro Martins, a contar do dia 1º do mês subsequente.

Art. 2º CONCEDER o valor correspondente à convocação de 10 (dez) horas semanais, a contar do dia 1º do mês subsequente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E4F42395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **ERIKA SILVA DE BITTENCOURT**, classificada em 8° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 24 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5913172B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 126/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 27/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

O MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, doravante denominado MUNICÍPIO, torna público o Edital do Termo de Fomento nº 27/2025, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
O presente termo tem como objeto o aprimoramento e continuidade do Projeto Florescer AMMA, desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS ASSISTIDOS - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 87.865.432/0001-43, com sede na Rua Antônio Reali, 177, Bairro Jardim dos Pampas, Tel. (54) 3231-1522. O projeto visa garantir atendimentos e acesso contínuo à cultura, conhecimento e

prática esportiva, promovendo a inserção efetiva na Seguridade Social.
Para a execução do projeto, será realizado um repasse financeiro no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser efetuado em 12 parcelas, conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso, estimativa de despesas e valores, detalhados no plano de trabalho.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:330ABA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 II TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, CONTRATO DE ASSINATURAS DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E O INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.
Alegrete, RS, 24/04/2025	***CLEO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:CDB408A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: PREVIU DIAGNÓSTICOS LTDA
Data da Autuação: 11/10/2024
CNPJ ou CPF: 243359608/0001-35
Localidade: Alegrete
Processo nº: 02/2024
Auto de Infração Sanitária nº: 9468
Data da Decisão: 04/11/2024
Dispositivos legais transgredidos: Art. 70, art. 123 - inciso IV e V, art. 147 – inciso IV e art. 151
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: Inciso IV
Penalidades: Advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento de registro e/ou multa
Penalidade imposta: Multa

Alegrete, 22 de abril de 2025.

NOME DO FISCAL
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:8E661E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024. Data: 19.12.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 00.871.975/0001-95. Alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicados na ATA no Pregão Eletrônico nº 011/2024. Item 3 (gasolina comum) tendo um percentual de reequilíbrio de 5,91% passando assim de R$ 6,21 (seis reais vinte e um centavos) para R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos). Alegria, 24 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3C317DD5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 044/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL 044/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.208, de 21/01/2025 e Lei Municipal n° 2.216 de 25/03/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

12° COLOCADO – LEOMAR OSORIO DE SIQUEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6A2E9B0A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL 043/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.208, de 21/01/2025 e Lei Municipal n° 2.216 de 25/03/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

11° COLOCADO – JAIR WICRZBICK GRAUPPE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5D29E60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, tipo menor preço por lote, empreitada por preço unitário, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E INSTALAÇÕES. Recursos: Emenda Parlamentar nº 202439510005; nº 202432980001; nº 202443770003 e recursos próprios. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 06/06/2025, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whatsapp (51)3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B7D48EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 44/2025
EMPRESA: POSTO SÃO JOÃO BATISTA LTDA. – CNPJ 29.180.641/0001-57.
OBJETO: Aquisição de 290 litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara de Alvorada, modelo Onix Plus Premier, placa JAP3B18, para atender as demandas oficiais da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 1.757,40 (hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 23 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:747CAE33

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 07/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almoxarifado.
EMPRESA DETENTORA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA. – CNPJ 24.738.613/0001-99
VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:
0003 - CANETA AZUL UNIDADE – Marca compactor –

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	0,50	500,00	1.000 unidades

0011 - COLA LIQUIDA 90GR – Marca Pira

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	1,38	207,00	150 unidades

0013 - ATILIO, PACOTE COM 1 KG – Marca premier

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	26,00	52,00	2 unidades

0017 - EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO – Marca Cavia

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	1,15	57,50	50 unidades

0019 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE – Marca Koretech

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	3,15	756,00	240 unidades

0020 - FITA ADESIVA MEDIA LARGURA TRANSPARENTE – Marca Koretech

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	1,49	357,60	240 unidades

0022 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN – Marca Futuro

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	4,90	245,00	50 unidades

0028 - PRANCHETA – Marca Maxcril

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	11,00	550,00	50 unidades

0034 - ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 11X16CM, CX COM 1000UN – Marca Scrity

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	95,00	4.750,00	50 Unidades

VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 7.475,10

Alvorada, 25 de abri de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:357F74AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 338/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSEMYR RIBEIRO MANOEL,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão de Esporte e Cultura, a contar de 03 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4F9CA362

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 339/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MIRIA PAOLA SIMOES SOARES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 07 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:79D77545

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 340/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TALISSON ANORIO RIBEIRO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 03 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:95BB35E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 342/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, a contar de 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ADCD54E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 343/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDA FERNANDES MURILLE DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 09 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A438FF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 344/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JAIR ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 08 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9ABFC07E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 345/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDA FERNANDES MURILLE DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotada na Comissão de Obras , a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9FD3C5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 346/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KELLY CRISTINE DE LIMA NUNES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Espeto, a contar de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1E2F45AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 347/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JACOB VICENTE LUFT,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado na Presidência, a contar de 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BBA5702D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 47/2025
EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Eireli - ME.– CNPJ 03.260.560/000173
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de uma unidade de placa de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata com estojo veludo 14 X 20, para homenagem de Honra ao mérito a União Municipal Espírita de Alvorada - UME, por proposição da Vereadora Giovana dos Santos Thiago, que será realizada em sessão Plenária no dia 29/04/2025, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 173,00 (cento e setenta e três reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 24 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2E7A70F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 46/2025
EMPRESA: CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENÇÃO QUALITY SPLIT LTDA – CNPJ 22.156.721/0001-28
OBJETO: Aquisição de uma placa universal para o ar condicionado piso teto 36.000 BTU0's Elgin, patrimônio nº 001595 da sala de reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, substituindo a placa queimada que causava o desligamento frequente do equipamento.
Valor total: R$ 374,26 (trezentos e setenta e quatro reais, vinte e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 23 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:658186C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 48/2025
EMPRESA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ 34.028.316/4298-86
OBJETO: Contratação de serviço de Sedex, para o envio de via original, assinada, do Aditivo nº01 ao Contrato 02/2023 para a sede da empresa Telefônica Brasil S/A.
Valor total: R$ 48,15 (quarenta e oito reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 24 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:192323A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 49/2025
EMPRESA: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**.** – CNPJ 89.054.050/0001-65
OBJETO: Aquisição de 110 pacotes de café extraforte, 500g, torrado e moído e 60 pacotes de açúcar refinado, 1kg, para abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Alvorada, devido ao Pregão Eletrônico n° 04/2025 resultar fracassado para estes itens e o Pregão Eletrônico 11/2025 encontra-se na fase interna.
Valor total: R$ 3.858,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 24 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AE9A9CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1860/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Tainá Catiane Machado Barbosa, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:19F78E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1477/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar ao servidor Luís Ernesto Zottis, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Nível I, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 22 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:7EECDD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Registro de Preços nº 089/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA	BIS	Prati Donaduzz	20.000	R$ 2,1850

Detentora: **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40.

Alvorada, 23 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1EDEF957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1866/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **FABIANE DE ASSIS SILVA**, matrícula 1994001718, **a averbação de tempo de serviço de 1.033 (um mil e trinta e três) dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 03 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:FFAEDEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1906/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14520/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 03 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, referente ao processo Administrativo nº 12897/2025, cujo objeto é Inscrição de duas conselheiras tutelares no evento "Encontro Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento" para conselheiros tutelares do município de Alvorada/RS. O evento de formação e aprimoramento dos profissionais é realizado pela ACONTURS (Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul) e será sediado na cidade de Torres/RS (Rua Joaquim Pôrto, 281, bairro Centro, CEP: 95560000), nos dias: 19,20 e 21 de março de 2025 (DIA 19 - 8h30 horas até 17 horas, DIA 20 - 8h30 horas até 17 horas, DIA

21 8h30 horas até 17 horas). SERVIDORAS: Rosangela Soares Guerin - CONSELHEIRA TUTELAR e Kátia Cilene Souza Gonçalves -CONSELHEIRA TUTELAR.

• Fiscal administrativo titular:Jorge Antemir Menger – matrícula nº 2018108928;
• Fiscal administrativo suplente: Luiz Ildomar Nunes Silveira– matrícula nº 2024111606.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:4E20BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1905/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16496/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 47/2024, referente ao processo administrativo nº 9865/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos.

• Fiscal administrativo titular:Nicoly Da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764;
• Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:B2C7A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1908/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16852/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 09/2025, referente ao processo administrativo nº 8599/2025, cujo objeto é as inscrições para o 3° seminário Gestor Um: Previdência e Investimento em Foco, realizado nos dias 19 a 20 de março de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por Gestor Um Educação. Servidores: Tatiana Silva Guterres Schander / Andressa Silva Guterres / Vilma da Cunha Primão / Felipe Ghion Lima / Jose Luiz Dorneles de Lima Junior.

• Fiscal administrativo titular:Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal administrativo suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:4C536485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1910/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 17887/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 094/2024, referente ao processo administrativo nº 32219/2024, cujo objeto é a locação de um prédio situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 3072 (Sede Farmácia Municipal).

• Fiscal administrativo titular:Marta Cilene de Fraga Castro – matrícula nº 2013106500;
• Fiscal administrativo suplente: Júlia Zanini Pretto – matrícula nº 2021110466.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:B9768BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1909/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14747/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 87/2024, referente ao processo administrativo nº 41016/2024, cujo objeto é remoção de pacientes de alta complexidade - UTI MÓVEL.

• Fiscal técnico e administrativo titular:Adriana Parisotto – matrícula nº 2024111937;

• Fiscal técnico e administrativo suplente: Clarissa Troyano Prates – matrícula nº 2013106464.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:7E103177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 08/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória para veículos de transporte escolar.
Início do recebimento das propostas: dia 25 de abril de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 05 de maio de 2025, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 05 de maio de 2025, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 05 de maio de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 05 de maio de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:ED028AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1912/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 17920/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 095/2024, referente ao processo administrativo nº 48008/2024, cujo objeto é materiais laboratoriais.

• Fiscal administrativo titular:Giovana Rodrigues Pereira – matrícula nº 2014107524;
• Fiscal administrativo suplente: Maria Cristina Valim Vieira – matrícula nº 2012106086.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:5A84C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1913/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18087/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 106/2024, referente ao processo administrativo nº 61708/2024, cujo objeto é a Locação de Imóvel para o CAPS II, locação do imóvel localizado na Rua Porto Rico, nº 121.

• Fiscal administrativo titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo suplente: Ingrid da Silva Ronconi – matrícula nº 2022110518.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:AB5A8E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1914/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16269/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da dispensa de licitação nº 078/2024, referente ao processo administrativo nº 38987/2024, cujo objeto é o é aquisição de mobiliários e equipamentos de saúde para atender às necessidades da UBS Nova Americana.

• Fiscal administrativo titular:Clarissa Troyano Prates – matrícula nº 2013106464;
• Fiscal administrativo suplente: Daniel Staudt Lucas – matrícula nº 2013107173.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:122A553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

CONTRATO Nº 62/2025 - Pregão Eletrônico 026/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$64.441,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais)

Contratada: Athenas Automação Ltda., CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90.

Alvorada, 24 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B9CBE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1915/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 17839/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Cidadania,

Resolve:
Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, referente ao Processo Administrativo nº 14435/2025, cujo objeto é aquisição do "Curso Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)" promovido pela Empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, aos servidores. O local do curso será no CEU das Artes. Endereço: R. Santa Catarina, 80 - Sumaré, Alvorada - RS, 94824-100, no dia 07/04, 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, e no dia 08/04, das 8h30min às 12h.

• Fiscal administrativo titular:Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberlê – matrícula nº 2012105428;
• Fiscal administrativo suplente: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:70F5C035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1918/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18462/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, referente ao processo administrativo nº 14535/2025, cujo objeto é aquisição de material educativo pedagógico "Acerta Brasil".

• Fiscal administrativo titular:Carolina Perrone Francisco – matrícula nº 2022110925;
• Fiscal administrativo suplente: Catiane Sierote Do Amaral– matrícula nº 1999100917.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:51C75A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1920/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19165/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Eluir Portela e Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 4110/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2024, referente à aquisição de materiais de iluminação.

• Fiscal administrativo titular:Jaqueline Rusinek – matrícula nº 2001101626;
• Fiscal administrativo suplente: Franciele Ortiz de Carvalho – matrícula nº 2025112292.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:3E50EAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1921/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19151/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Eluir Portela e Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 3977/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2024, referente à aquisição de materiais para pintura predial.

• Fiscal administrativo titular:Jaqueline Rusinek – matrícula nº 2001101626;
• Fiscal administrativo suplente: Franciele Ortiz de Carvalho – matrícula nº 2025112292.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:A8894DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1922/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18899/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Jonas Silva de Almeida e Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 2467/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.

• Fiscal administrativo titular:Priscila Guidotti de Barcellos – matrícula nº 201910963;
• Fiscal administrativo suplente: Amanda Bordignon– matrícula nº 2025112396.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:D669F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1924/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18883/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Shirley Denise Rodrigues de Oliveira e Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 2821/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2024, referente à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular:Priscila Guidotti de Barcellos – matrícula nº 201910963;
• Fiscal administrativo suplente: Amanda Bordignon– matrícula nº 2025112396.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C7130DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 73/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CONTRATO Nº 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 032/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem esportiva para a rede municipal de ensino e os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais)

Contratada: Lasama Serviços Esportivos Ltda., CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Alvorada, 24 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:53E8AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1932/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 17334/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Shirley Denise Rodrigues de Oliveira e Jonas Silva de Almeida, constante na Portaria Municipal nº 2067/2022, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundos da Dispensa de Licitação nº 27/2022, referente à locação de imóvel localizado na Rua Porto Rico n° 75 Bairro centro, em Alvorada/RS, para continuidade da instalação física e funcionamento das atividades administrativas das secretarias Funsema

(salas 101.102,201.202.203 e 204) Patrimônio e PAD (salas 205.404,405).

• Fiscal administrativo titular:Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
• Fiscal administrativo suplente: Priscila Guidotti de Barcellos – matrícula nº 201910963.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:302BF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no dia 25 de abril de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços, visando à eventual aquisição de pontos biométricos e de leitura facial visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Motivo: solicitação de impugnação, por parte de empresa licitante, pedidos de esclarecimentos e eventuais alterações necessárias referente ao Edital convocatório e ao Anexo I – Termo de Referência.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5A74FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1933/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18832/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 22 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 008/2025, referente ao processo administrativo nº 18046/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação visando a transparência dos atos da Administração Pública municipal durante os 100 primeiros dias de 2025.

• Fiscal administrativo titular:Roberto Caldeira Valle – matrícula nº 2025112235;
• Fiscal administrativo suplente: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula n° 2025112464.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:AA65009E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1934/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19226/2025, da Secretaria Municipal de Administração - DGA,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 047/2024, referente ao processo administrativo nº 9865/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos.

• Fiscal administrativo titular: Rosa de Fátima Machado dos Santos – matrícula nº 2021110243;
• Fiscal administrativo suplente: Bruno Luis Saldanha Guaragna – matrícula nº 2025112273.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:5C492EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1935/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19637/2025, da Secretaria Municipal de Administração - DGA,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, referente ao processo administrativo nº 5634/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de cursos para os servidores com o objetivo de capacitá-los para a segurança do trabalho em instalações elétricas e serviços com eletricidade, assim como o trabalho em altura, a fim de qualificar a força de trabalho do Município e atender as exigências estabelecidas na Portaria MTE 3.214/1978.

• Fiscal administrativo titular: Paula de Azevedo – matrícula nº 2019109500;
• Fiscal administrativo suplente: Larissa Borba Zamperetti – matrícula nº 2022110872.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:D54A2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1937/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18869/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Rosali Fernanda Brum Martha, Assessora de Gabinete, matrícula nº 2024111582, como nova fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024, referente ao processo administrativo nº 813/2024, a contar de 08 de abril de 2025, em substituição à Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 1195/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:B4CFE503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1938/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18839/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Bruno Luis Saldanha Guaragna, Diretor, matrícula nº 2025112273, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, a contar de 08 de abril de 2025, em substituição à Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 2132/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Erich Picoli Ramos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:8BCCEE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1911/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16337/2025

Resolve:

Designar a servidora Adriana Pegoraro, matrícula nº 2000101211, para a Função Gratificada de Assessora Administrativa, nível VII, da Secretaria Municipal de Saúde, período de 01 de março a 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:341799BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1940/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18917/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Bruno Luis Saldanha Guaragna, Diretor, matrícula nº 2025112273, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, a contar de 08 de abril de 2025, em substituição à Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 2068/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Erich Picoli Ramos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:91828A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1928/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 178/2025 e o Processo nº 20254/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Designar o servidor Vitor Willian Gasparello, matrícula nº 2025112458, como Diretor e Intérprete na Central de Interpretação de Libras, no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:632079B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1886/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Marilei Souza da Silva Bordim, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112250, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2F5D8ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1949/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Daniele Fofonca Lavarda, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2023111348, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A499AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1885/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Natanael de Medeiros Valentin, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2025112447, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:029464D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1929/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 178/2025 e o Processo nº 20254/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Júlia Mattos Ramiro, matrícula nº 2025112403, como Intérprete na Central de Interpretação de Libras, no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:AD9DC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1941/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19095/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:
Designar o servidor Bruno Luis Saldanha Guaragna, Diretor, matrícula nº 2025112273, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 097/2022, referente ao processo administrativo nº 35056/2022, a contar de 09 de abril de 2025, em substituição à Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 2598/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Erich Picoli Ramos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:676CA47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1900/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 597/2025 e o Processo nº 20233/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Graziele da Silva Nunes Salvador, Nutricionista, Matrícula nº 2022110751, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desempenhar as funções de Coordenação técnica das ações necessárias para execução das demandas alimentares das instituições educacionais do município de Alvorada, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:90E8ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1896/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 20672/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Gabriela Oxley, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2023111519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C426C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1972/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 21211/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Lucille Goncalves Soares, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Língua Inglesa, matrícula funcional n.º 2012105522, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84155531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1897/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 20680/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Tanine Rodrigues de Carvalho, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2023111479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:05536537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1942/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19107/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Rosali Fernanda Brum Martha, Assessora de Gabinete, matrícula nº 2024111582, como nova fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 025/2024, referente ao processo administrativo nº 53112/2023, a contar de 09 de abril de 2025, em substituição à Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 2982/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Erich Picoli Ramos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:84BEC93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1950/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 19787/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Sonia Duarte Tavares, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109962, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E15B9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1926/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 178/2025 e o Processo nº 20254/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Magda da Costa Martins Pires, matrícula nº 2025112449, para coordenar a Coordenadoria da Igualdade Racial, no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:673F9DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1945/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19194/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Erich Picoli Ramos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024111753, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 036/2022, referente ao processo administrativo nº 14727/2022, a contar de 09 de abril de 2025, em substituição à Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 1617/2025, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente Valmor Ildo Goulart.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C5D0E3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1927/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 178/2025 e o Processo nº 20254/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Correa Ramos, matrícula nº 2025112383, para coordenar a Coordenadoria de Povos de Terreiro, no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:C2225BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1931/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 178/2025 e o Processo nº 20254/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 990/2025;
Designar o servidor Ismael Pereira Nunes, matrícula nº 2025112484, como Diretor responsável pelo Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:E3164927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1947/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 10571/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de abril de 2025, como fiscais para o Contrato nº 17/2025 do Pregão Eletrônico nº 092/2023, referente ao processo administrativo nº 51968/2023, cujo objeto é a aquisição de bloco de concreto.

• Fiscal administrativo titular:Fabiano Santos Guimaraes – matrícula nº 2013106690;
• Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:9C3083D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1930/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 178/2025 e o Processo nº 20254/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 993/2025;
Designar o servidor Marco Antônio dos Santos Pinheiro, matrícula nº 2025112512, para coordenar a Coordenadoria da LGBTQIAPN+, no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:69D2505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1916/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 17166/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024, referente ao processo administrativo nº 54965/2024, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação de imunobiológicos.

• Fiscal administrativo titular:Amanda Belloli Caetano – matrícula nº 2017108740;
• Fiscal administrativo suplente: Wagner Ramos Brilhante– matrícula nº 2004102304.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:3C37BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1961/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19211/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Erich Picoli Ramos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024111753, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 036/2022, referente ao processo administrativo nº 14727/2022, a contar de 09 de abril de 2025, em substituição à Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 1620/2025, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente Valmor Ildo Goulart.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:547F5B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1963/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19125/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Eluir Portela e Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 3233/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2024, referente à quisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes.

• Fiscal administrativo titular:Jaqueline Rusinek – matrícula nº 2001101626;
• Fiscal administrativo suplente: Bruno Luis Saldanha Guaragna – matrícula nº 2025112273.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:4E4ECEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1964/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19811/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 22 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Registro de Preços de Outro Órgão – RPO nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, referente ao processo administrativo nº 11301/2025 oriundo do Processo Licitatório Nº 020/2024 - Ata de Registro Preços Nº 023/2024 do Consórcio Intermunicipal - Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo COMAR , cujo objeto é aquisição de materiais escolares de uso diário para o ano de 2025.

• Fiscal administrativo titular:Janete Fontana Da Rosa – matrícula nº 2010104622;
• Fiscal administrativo suplente: Bruno Leandro Camargo Oliveira – matrícula nº 2025112391.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:5D49C897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1966/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19726/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Tiago Siqueira Caetano, Motorista, matrícula nº 2008103738, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, a contar de 11 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 3371/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C545CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1969/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19449/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Marcio de Menezes e Felipe Ghion Lima, constante na Portaria Municipal nº 3657/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Presencial nº 68/2018, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação de rede de fibra óptica apagada para o Município de Alvorada - RS, visando a locação, incluindo manutenção e atualização de pontos de acesso de governo, videomonitoramento para segurança de praças e logradouros públicos, telefonia IP e WiFi público..

• Fiscal administrativo titular:Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;
• Fiscal administrativo suplente: Tiago Siqueira Caetano – matrícula nº 2008103738.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:59D08960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1970/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19668/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:
Designar o servidor Tiago Siqueira Caetano, Motorista, matrícula nº 2008103738, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 38/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, a contar de 11 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 3463/2022, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:74D6F924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1971/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19652/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Marcio de Menezes e Felipe Ghion Lima, constante na Portaria Municipal nº 3394/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 42/2020, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, local e interurbano, tanto para móvel como para fixo, com discagem direta a ramal.

• Fiscal administrativo titular:Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;
• Fiscal administrativo suplente: Tiago Siqueira Caetano – matrícula nº 2008103738.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:31CC0EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 27/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de crachás personalizados para identificação visual e controle de acesso dos servidores/colaboradores da Prefeitura Municipal de Arambaré.
EXECUTOR: ZETTY ARTIGOS PARA FESTAS E GRÁFICA LTDA
CNPJ: 00.088.270/0001-04
VALOR: R$ 1.415,10 (mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3249
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 24 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:06CE1921

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 28/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça para manutenção e conservação do veículo Spin, placas IWA6H57.
EXECUTOR: ANDRÉ AMARANTE DE CASTRO
CNPJ: 13.211.282/0001-18.
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3481
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 24 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:18029885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
EDITAL Nº 032/2025 DE PREGÃOELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a suspensão do edital de licitações, como segue:
Suspende Processo Administrativo Nº 032/2025 - Pregão Eletrônico Nº 032/2025 – suspende a contagem dos prazos estabelecidos durante o processo.
Motivo: Revisão do Edital

Araricá, 24 de abril de 2025.

OSÉAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:38AFAE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2025

16/04/2025 - Portaria nº. 519/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861, para exercer a Função Gratificada – FG: 2, de Supervisor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4ED87B45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°524/2025

Portaria nº 524/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ÉDIPO SAMUEL DA SILVEIRA, Matrícula 4122, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A8FAAB56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°525/2025

Portaria nº 525/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ELISEU ROGER SOBRINHO MARQUES, Matrícula 4140, cargo

MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D6ADA30E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°526/2025

Portaria nº 526/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, Matrícula 3786, cargo ATENDENTE DE SAÚDE, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:35949842

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°527/2025

Portaria nº 527/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) YAGO BERNARDES, Matrícula 4133, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7F92ED8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **09/05/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 24 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B2599838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **07/04/2025**, às **10h, 10:01** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24de abril de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:88239919

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 493/2025

11/04/2025- Portaria n° 493/2025- CONVOCAR a servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matricula nº2983, Cargo Veterinário, em férias, para o efetivo exercício de sua função, nos dias 03/03/2025, 04/03/2025, 05/03/2025, 06/03/2025, 07/03/2025, 24/03/2025, 27/03/2025, 28/03/2025 e 31/03/2025..

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D34F7C55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°521/2025

22/04/2025- Portaria n°521/2025 - CONCEDER ao servidor MATHEUS LOPES BITENCOURT, matrícula n°4160, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 000005103/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de abril 2025 a 08 de abril de 2027.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3B8FC039

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 522/2025

22/04/2025- Portaria n° 522/2025 - CONCEDER a servidora ROSEMARI TORRES TORMES, matrícula nº 2711, Licença Prêmio referente ao 2° Quinquênio, compreendido de 14.05.2018 a 18.12.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:166A463D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 523/2025

22/04/2025- Portaria n° 523/2025 - CONCEDER a servidora ROSEMARI TORRES TORMES, matrícula nº 2711, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° Quinquênio, compreendido de 14.05.2018 a 18.12.2024, conforme Portaria n°522/2025, a contar de 14 de abril de 2025 até 13 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1D4599DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II,

da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: GIORDANI BORGATTI TAVARES
OBJETO: Contratação de caminhão basculante com motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Arroio dos Ratos/RS.
Valor Total: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
Vigência do Contrato: 17 de março de 2025 a 17 de abril de 2025, ou até a execução integral do serviço.
Licitação: Dispensa de licitação 11/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000.0000
Data da Assinatura: 24 de abril de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Elerias Govoni

Arroio dos Ratos, 24 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:3FD10948

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: GIORDANI BORGATTI TAVARES
OBJETO: Contratação de caminhão basculante com motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Arroio dos Ratos/RS.
Valor Total: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
Vigência do Contrato: 17 de março de 2025 a 17 de abril de 2025, ou até a execução integral do serviço.
Licitação: Dispensa de licitação 11/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000.0000
Data da Assinatura: 24 de abril de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Elerias Govoni

Arroio dos Ratos, 24 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:42948981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº15/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PSICÓLOGO(A):

ACILINISE FELIX
ALBERTO JOSÉ MELLO CAMPOS HENRIQUES
ANDRÉ MORETTO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA HORBACK
ANSELMO GARCIA VARGAS
BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN
CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR
CAMILLA MARIA DE CENÇO RIGON
CAROLINE CARNELUTTI
CLEONICE BELMONTE MENDES
DANIEL DONATO
EDUARDO GEHM DA SILVA
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA
JOANA BEATRIZ ZIMMERMANN MACHADO
JULIA LUZ DOS SANTOS PRETTO
KÁSSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM
LARA DA SILVA CARVALHO
LAURA KLEIN
LAURA VIEIRA MOURA
MARI ELIS BERMAM CARRE
MARIA BETHANIA COELHO DOS SANTOS
NAIANA JESKE
TATIANA PASSOS PINHEIRO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F18F2550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02/2025

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02/2025

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 330/2025, contra o Servidor MAGDIEL ANDRETTA, detentor do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

A citação do sindicado ocorreu na data de 21 de Março de 2025, fl. 8.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido os autos, conforme termos de interrogatório das fls. 10.

O sindicado não apresentou defesa prévia e nem defesa final, intimado fl. 11. O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo causado pela multa de trânsito no valor de R$ 104,12, na forma prevista nos Art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, I da Lei Municipal nº 777/2003 e determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana, 24 de Abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7F51E649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR MAGDIEL ANDRETTA

PORTARIA Nº 455/2025

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor MAGDIEL ANDRETTA.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Disciplinar nº 02/2025, aplica a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, inciso I da Lei Municipal nº 777/2003, ao Servidor MAGDIEL ANDRETTA, Motorista, Matricula nº 51420 e Determina que o servidor efetue o ressarcimento aos cofres públicos do valor causado pela multa de trânsito, na forma prevista do art. 70 e art. 134 § 1º da Lei Municipal nº 777/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 24 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7885A086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 412/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 387/2025**, para a contratação em caráter emergencial da empresa LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.415.928/0001-98, para aquisição de itens necessários para a ligação de poço artesiano para o abastecimento de água potável da comunidade de Rincão do Progresso, deste Município, pelo valor total de R$11.515,80 (onze mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:79DAB067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS.

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **09 de Maio de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 172/2025 - Pregão Presencial nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Concreto Usinado, nas Secretarias Municipais e Departamentos.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Abril de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DD42F5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 09 de Maio de 2025, as 14h01m, realizará licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por item", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:000DA7B6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL. Empresa contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 24 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:778F8DA3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADO: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 92.885.888/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, Inciso III, alínea "c".

Barracão - RS, 24 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ED7F531B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Maio de 2025 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO.**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E99227E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025
OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JABUTICABA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA – RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 14/05/2025
HORÁRIO: 09:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 24/04/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:49547E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2025.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. ANDRESSA ROSSOMI DE CAMPOS.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS**, brasileira, solteira, CPF nº 034.025.310/03, RG nº 6117665833, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 103, Centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 50/2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 50, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, **a contar de 24 de Abril de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 24 de abril de 2024.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000/71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:71F3148F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 = PNEUS NOVOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS A MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ. Abertura 05/05/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

25/04/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:485CE2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** – Aquisição de Motoniveladoras. Propostas: até às 09:00h do dia 08/05/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 25 de abril de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:538CFEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N°

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 04.210.265/0001-75

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE ICMS

- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
- REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 04/2024 A 03/2025

VALOR GLOBAL: R$ 53.687,04 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 4.473,92 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE 25/04/2025

FISCAL: WERNER VINICIUS LEDUR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6A677703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA, CNPJ 16.555.587/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, DE BENS MÓVEIS, FÍSICO E INDIVIDUALIZADO E ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS PERMANENTES

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 25/04/2025

FISCAL DO CONTRATO: PÂMELA MARIA KRAEMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 74, III, C

BOM PRINCÍPIO, 24 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:54F4ACC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 59.518.101 JOSÉ DE ARAÚJO, CNPJ 59.518.101/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026

FISCAL DO CONTRATO: VANDERLEI LUIS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 24 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:39EBB068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO 029/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do Projeto para a Construção de uma Área Coberta para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Braga - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, proposta vencedora e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **13/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:20379565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 028/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA** (pintura de cordão), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **14/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:EA850DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Modalidade: Dispensa nº 008/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para locação de banheiros químicos, limpeza e destinação final dos resíduos. **Contratada:** EZEQUIEL F DA S MOURA. CNPJ: 12.480.944/0001-92 **Valor total:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais**). Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.

Braga/RS 25 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:891CAEAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de oficina de capacitação em 'Engenharia de Custos' para o Engenheiro Civil do Município de Braga/RS, Ruan Pedro dos Santos Bitencourt. **Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **CNPJ** nº: 00.360.305/0001-04. **Valor total:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 meses.

Braga/RS 25 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:EB1E7826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 35/2025

EDITAL Nº 35/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 26/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Contador

Joselaine Lima de Souza – 1º lugar

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 23 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8FD9CD7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0096/2025

DECRETO Nº 0096/2025
Em, 17 de abril de 2025

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ - RS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais; atendendo a Lei Federal n° 8142/1990, a Resolução n°011/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Butiá,
DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema **"HUMANIZAÇÃO, GESTÃO E EFICIÊNCIA, A SAÚDE QUE PRECISAMOS!"** com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

Art. 2º - A 11 ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua falta pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo Único: Será nomeado Comitê Executivo de Organização, devidamente eleito pelo Conselho Municipal de Saúde, ficando o Presidente da conferencia autorizado a assinar todos os atos e dar publicidade a documentação pertinente

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Conferências locais de saúde (realizadas nas respectivas áreas de saúde), no período de 23 abril a 28 de maio de 2025;

Data	Área/ Unidade referência
23/04/2025	Área de saúde 1 – Unidade Referência São Jose
30/04/2025	Área de saúde 2 - Unidade Referência Cidade Baixa
07/05/2025	Área de saúde 3 - Unidade Referência Centro
13/05/2025	Área de saúde 4 - Unidade Referência Julieta
21/05/2025	Área de saúde 5 - Unidade Referência Charrua
22/05/2025	Área de Saúde Interior – Água Boa
26/05/2025	Área de Saúde Interior - AMTREL
28/05/2025	Área de Saúde Interior - Francisquinho

II – Conferência Municipal será realizada, nos dias 5 e 6 junho de 2025.

Art. 4º - O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE16B4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO 02

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **KAYANNE NASCIMENTO BRAGA,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 22/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO nº 02/2025** – objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DIGITAL PÓS PAGOS, COM COBERTURA DE 4G E 5 G, COM ACESSO À DADOS MÓVEIS E COMODATO PARA 12 APARELHOS SMARTPHONES**. Foi corrigida a data da sessão pública do pregão que será realizada no site www.portaldecompraspublicas , passando do dia 08 de maio de 2025 para o dia 14 de maio de 2025, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 25 de abril de 2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:7EE3009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.260 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DÉBORA NOEMI ROSA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 8880, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:793DABA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.261 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA CRISTINA MALDANER DE FRAGA**, matrícula 8836, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECB0E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.262 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREA SCHWARZ**, matrícula 8834, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49F04CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.263 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELAINE APARECIDA FICAGNA**, matrícula 8890, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02BA37EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.264 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JACIANE GRAZIELA ARNOLD**, matrícula 8832, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42F015B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.265 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARILEI MARGA MULLER**, matrícula 8841, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:79845D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.266 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANGELA BUENO MONTEIRO**, matrícula 7791, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55AC828B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.267 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA ATHA FLESCH MEREGALI**, matrícula 7387, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59AB79C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.268 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINE FABIANE MIELKE DA SILVA**, matrícula 7793, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:153B9AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.269 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 7818, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3306C360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.270 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA PAULA NUNES**, matrícula 6964, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A7F71FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.271 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIVANI PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 6977, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:638B2A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.272 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA TONELLI**, matrícula 6947, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D97994ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.273 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TALITA DESIRRE FALLER**, matrícula 6959, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AA3B65E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.274 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SANDRA CARINA HAAG ORTH**, matrícula 4796, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C609D2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.275 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANICE LEONI SCHWARZ**, matrícula 4816, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8FFFA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.276 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MATEUS HENRIQUE DE MELLO**, matrícula 6525, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25294231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.209, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **TCHARLES CORREIA DA ROCHA,** matrícula nº 11622, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10DA706C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.210, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GUSTAVO GABRIEL DA SILVA,** matrícula nº 12840, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BB80B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.211, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA DE VARGAS SIMÕES,** matrícula nº 12180, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C306FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.212, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA LAHM,** matrícula nº 12153, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4844E073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.213, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ALTAIR MAIQUEL HAUBERT,** matrícula nº 12841, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal- Trombonista de Vara, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38A38748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.214, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SABRINA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 12844, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal- Clarinetista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3265C041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.215, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELA BASOTTI DE MELLOS,** matrícula nº 11657, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F02CB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.216, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELIANE TERESINHA VAZ RUPPENTHAL,** matrícula nº 11642, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:925ED3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.217, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELIANE RIBAS DOS SANTOS,** matrícula nº 10475, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E93883F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.218, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA PALM ROTHE,** matrícula nº 11105, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B0183A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.219, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RENATA ORSI DE LEAO,** matrícula nº 11647, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70540936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.220, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SUZANA ADRIANA VEIMULER,** matrícula nº 11676, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F65C956A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.221, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLARICE DE LARA DIAS,** matrícula nº 9390, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BE369F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.222, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CELSO JACO THEISEN,** matrícula nº 8311, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DF5D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.223, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RAQUEL SILVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 8333, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C992CE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.224, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELIANE TERESINHA ALVES,** matrícula nº 9402, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:722F7D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.225, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TANIA MARA MARTINS MACIEL,** matrícula nº 9376, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65639EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.226, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LACI TERESINHA CORREA HERREIRA,** matrícula nº 10453, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C26D2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.227, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GUSTAVO PIAZER,** matrícula nº 10455, titular do cargo de Serviços Gerais De Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90F3B218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.228, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EDUARDO AUGUSTO FOSCARINI,** matrícula nº 9377, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:619191F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.229, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JAMAILE TAIANI ARNOLD,** matrícula nº 10486, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45393D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.230, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI,** matrícula nº 10481, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F80B2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.231, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Nível da servidora **DEBORA DE MELLOS HAMPEL**, matrícula nº 10572, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EEDFAC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.236 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESSA TRISCH**, matrícula 13097, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:783E67E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.237 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NATHALIA SOARES**, matrícula 12881, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:088D211E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.238 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NEILDA PAIXÃO FORSIN**, matrícula 13077, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA236077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.239 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA ROEHRS GOULART**, matrícula 13089, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADC0562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.240 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PAULA GONÇALVES**, matrícula 13090, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BAA2686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.241 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 13083, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44559A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.242 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ELIOTSON FERNANDO MENEZES FENANDES JUNIOR**, matrícula 13134, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45E77C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.243 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FRANCIELE FERREIRA SPECHT**, matrícula 13085, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D15DA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.244 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GRASIELA RODRIGUES DIAS**, matrícula 13123, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82F95028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.245 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARCIA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO**, matrícula 13117, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B58D03CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.246 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIANE DA ROSA VICENTE**, matrícula 13088, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D3F829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.247 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe da servidora **BRUNA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 13061, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A29054D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.248 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LISIANE VELOSO RODRIGUES**, matrícula 12208, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D4119885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.249 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE SPANIOL WEBER**, matrícula 12154, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A118C7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.250 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA CAROLINE PACKES**, matrícula 12174, titular do cargo de Professora, conforme os termos

do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D630DF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.251 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LILIAN KEZIA VARGAS AMARAL**, matrícula 12197, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1239ABCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.252 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe da servidora **FABIANE ALINE BARBOSA**, matrícula 11082, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F900857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.253 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA MARTINS VALENTINI**, matrícula 11102, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F3E9311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.254 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GUILHERME HUFF DA SILVA**, matrícula 11100, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FEF4DDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.255 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MIRALDA MARIA ZANATTA SCHERER**, matrícula 11094, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68BF3758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.256 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PALOMA QUEVEDO DE AVILA**, matrícula 11096, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3E5CC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.257 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RAQUEL LUCIANE PETERS**, matrícula 11061, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE595528

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.258 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEBORA GERSOS KUHN**, matrícula 11085, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F2F43D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.259 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FRANCIELE DE MELLO SCHNEIDER**, matrícula 11081, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E964217F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.197, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER,** matrícula nº 12876, titular do cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:096E0F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.198, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **EVELYN DARLING LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 12831, titular do cargo de Psicóloga, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8ED6DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.199, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JORDAN MARTINS CONCEIÇÃO,** matrícula nº 12842, titular do cargo de Médico Veterinário, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:146A1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.200, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PRISCILA FASSBINDER CARDOSO,** matrícula nº 10463, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D61EB580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.201, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIAN GRIEBLER SCHWAN,** matrícula nº 9359, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B858DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.235, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GABRIEL HENNEMAM KLASER** para o Cargo em Comissão de Assessor de Mídia Social, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADA60CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.234, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA GUADALUPE BAUTA VALDIVIA**, matrícula nº 15526, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde daFamília-ESF, a partir de 22 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:590F81CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.284, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **ALVANDRO TEIXEIRA,** matrícula nº 12540, em 12 horas semanais, no período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A240590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.285, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **FABIANO BRAGA LUKOW SELAU,** matrícula nº 15216, em 04 horas semanais, no período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:43A29EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.286, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **TATIANA DE LIMA WELLER,** matrícula nº 11410, em 20 horas semanais, no período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CAA7347B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.287, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **MARCIA TEIXEIRA RODRIGUES,** matrícula nº 8459, em 20 horas semanais, no período de 03 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9A33047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica nativamente em ambiente web, para automação de serviços públicos da Prefeitura, através de sistema informatizado de gestão pública, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico, treinamento e disponibilização da estrutura de Data Center de alta disponibilidade, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, bem como, Câmara Municipal e da Autarquia IPASEM de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADO** o edital em epígrafe, nos termos do art. 49, caput, da lei nº 8.666/93.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4D192DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 077/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025. Aquisição de Assinaturas anuais de periódicos impressos do " Jornal NH " com a finalidade de disponibilizar as edições na Biblioteca Pública Municipal Professor Antônio Nicolau Orth e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom . Vigência: 12 meses a contar de 02/03/2025. Valor: R$ 1.365,60 Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA.

Contrato 079/ 2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024 . Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 11/04/2025. Valor: R$ 18.554,00. Em favor de ARNOLD & VERON CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato 080/ 2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024 . Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R$ 294.959,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA.

Contrato 081/ 2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024 . Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R$ 429.950,00. Em favor de I.A GERLACH CONSTRUÇÕES.

Contrato 082/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024 . Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro . Vigência: 04 (quatro) meses, a contar de 15/04/2025. Valor: R$ 120.690,99. Em favor de JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES.

Contrato 083/2025, **Dispensa de Licitação nº 018/2025**. Aquisição de elevador automotivo trifásico 4 ton, lubrificado com graxa, para uso na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos. Vigência:30 dias a contar de 07/04/2025. Valor: R$ 13.590,00. Em favor de ENGEMOTOR DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA.

Contrato 084/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**. Contratação do Jornal "A Gazeta", para o desenvolvimento do projeto " AG Educa", destinado aos alunos do 3º ao 4º ano do Ensino Fundamental e para as escolas municipais de Educação Infantil, o qual servirá como uma ferramenta complementar ao trabalho de leitura/escrita em sala de aula, totalizando a entrega de 24.000 exemplares. Vigência: 10 meses a contar de 01 /04/2025. Valor: R$ 60.000,00. Em favor de EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA.

Contrato 085/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025.** Contratação do Jornal NH, para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 5º ao 9º ano da rede municipal e que servirá como uma ferramenta complementar ao trabalho de leitura/escrita em sala de aula, totalizando 36.860 exemplares Vigência: 10 meses a contar de 02/04/2025. Valor: R$ 99.522,00. Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.

Contrato 086/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025. Prestação de serviço de instalação de ar-condicionado com rapel para sala da Secretaria-Geral de Governo. Vigência: 01 mês a contar de 02/04/2025. Valor: R$2.650,00 . Em favor de ELIAS NUNES VIEIRA.

Contrato 087/2025, Dispensa de Licitação nº 020 /2025. Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra e aquisição de peças para o conserto do caminhão Agrale, placas IRF-8342, utilizado nas demandas da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos de Campo Bom. Vigência:30 dias a contar de

15/04/2025. Valor: R$ 36.604,74 . Em favor de FELTEK METAL MECÂNICA LTDA.

Contrato 088/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025. Serviços de fornecimento e montagem de 22 (vinte e duas) cortinas persianas a serem instaladas no Sistema Nacional de Emprego - SINE, em caráter emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 07/04/2025. Valor: R$ 5.730,55. Em favor de MARCELO LAMARQUES NUNES.

Contrato 089/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. Contratação do espetáculo artístico itinerante "Caravana de Páscoa" do Teatro Luz e Cena para 03(três) apresentações nos bairros da cidade nos dias 15, 16 e 19 de abril . Vigência:01 (um)mês a contar de. 11/04/2025 Valor: R$ 30.000,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.

Contrato 090/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. Contratação de assinaturas da Revista Qualé no formato impresso e digital, totalizando 17 edições impressas com login e senha para acesso ao site e a todo acervo da revista com atividades online para os professores e estudantes do 1° ao 9° ano, totalizando 120 (centro e vinte) exemplares. Vigência: 12 meses a contar de 11/04/2025. Valor: R$ 22.378,80. Em favor de PAPO EDITORA LTDA.

Contrato 091/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025. Aquisição do Fascículo LER com entrega trimestral de 3000 exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado para alunos do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental, por 3 vezes ao ano, totalizando 9000 exemplares Vigência: 10 meses a contar de 17/04/2025 Valor: R$ 55.250,00. Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA.

Contrato 092/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. Contratação de empresa especializada para Coleta, transporte e destinação final de Resíduos do Cemitério pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: 12 meses a contar de 10/04/2025. Valor: R$ 28.500,00 Em favor de CRISTIANO CARDOZO AGUIAR.

Contrato 093/2025, Dispensa de Licitação nº 016 /2025. Aquisição de 200 (duzentos) colchões hospitalares para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil de Campo Bom. Vigência: 60 dias, a contar de. Valor: R$18.000,00. Em favor de GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA.

Contrato 094/2025, Concorrência nº 001/2025. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de construção da UBS Morada do Sol, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Vigência:12 meses a contar de 10/04/2025. Valor: R$ 2.293.313,14. Em favor de GB & GB CONSTRUCOES LTDA.

Contrato 095/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. Aquisição de veículos para atender a demanda do ambulatório de Serviços de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância Ambiental de Campo Bom, Vigência:06 meses a contar de10/04/2025. Valor: R$ 86,500,00. Em favor de PREMIERE VEÍCULOS LTDA.

Contrato 096/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. Aquisição de veículos para atender a demanda do ambulatório de Serviços de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância Ambiental de Campo Bom, Vigência:06 meses a contar de 15/04/2025. Valor: R$ 207.200,00. Em favor de SINOSCAR S/A.

Contrato 097/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025. Contratação da Orquestra de Teutônia para o evento da Paixão de Cristo, que ocorrerá no dia 16 de abril de 2025, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 30 dias mês a contar de 14/04/2025. Valor: R$ 24.300,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

Contrato 098/ 2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025. Contratação de empresa/profissional para prestação de serviço de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, para o evento Paixão de Cristo 2025. Vigência: 30 dias a contar de 14/04/2025. Valor: R$ 3.400,00. Em favor de INOFIRE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Contrato 099/ 2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Contratação da Associação das Bandas e Conjuntos Musicais de Nova Petrópolis - Bandinha Tannenwald, para o evento da Paixão de Cristo. Vigência: 30 dias a contar de 17/04/2025. Valor: R$ 2.500,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS E CONJUNTOS MUSICAIS DE NOVA PETRÓPOLIS.

Contrato 100/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com cobertura técnica e operacional, para os eventos Páscoa e Abertura das Olimpíadas Vigência: 4 (quatro) meses a contar de 22/04/2025. Valor: R$ 10.280,00. Em favor de Q50 EVENTOS LTDA.

Contrato 101/2025, Dispensa de Licitação nº 026/2025.Contratação de empresa para locação de gerador singular de 250 KVA, para o evento Paixão de Cristo 2025. Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 15/04/2025. Valor: R$ 5.900,00. Em favor de LFMB LOCACAO DE GERADORES LTDA.

Contrato 102/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme rider e layout para o evento "Paixão de Cristo", caráter emergencial. Vigência: 01 (um) mês, a contar de 15/04/2025. Valor: R$ 20.000,00. Em favor de CARLOS MATEUS MENEZES.

Contrato 103/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025. Contratação de Transporte escolar, com cobrança por viagem, para deslocamentos dentro do município e por quilômetro para trajetos fora do município, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Campo Bom, para participação em atividades pedagógicas, culturais, esportivas e educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de 23/04/2025. Valor: R$ 67.924,00 Em favor de MAROTO VIAGENS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8275904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 015/2025, PE 007/2025. Aquisição de absorventes higiênicos, em atendimento a Lei Municipal nº 5.259 de 30 de novembro de 2021. Valor total: R$ 9.666,00. Vigência:12 meses contados de 11/04/2025. Em favor de A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA.

Ata de Registro de Preços 016/2025, PE 011/2025. Aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ R$ 7.655,00 . Vigência:12 meses contados de 17/04/2025. Em favor de INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Ata de Registro de Preços 017/2025, PE 011/2025. Aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 14.202,00 . Vigência:12 meses contados de 10/04/2025. Em favor de KIENTRO BRASIL LTDA.

Ata de Registro de Preços 018/2025, PE 011/2025. Aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 1.747,50 . Vigência:12 meses contados de 17/04/2025. Em favor de MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Ata de Registro de Preços 019/2025, PE 011/2025. Aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ R$

956,00 . Vigência:12 meses contados de 17/04/2025. Em favor de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA .

Ata de Registro de Preços 020/2025, PE 011/2025. Aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ R$ 999,00 . Vigência:12 meses contados de 17/04/2025. Em favor de ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ata de Registro de Preços 021/2025, PE 011/2025. Aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$. Vigência:12 meses contados de 17/04/2025. Em favor de SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8319E040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Cota de apoio na 6ª edição do Projeto SER Educação com abrangência e divulgação em diversos veículos de comunicação e plataformas digitais, com a participação em ações como: painéis de debate, Fórum de Educação Prêmio SER Educação.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 17 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:47834CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 381/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **DENISE MARIA LERMEN**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 325/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B39A6353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 382/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 326/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:810659EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 383/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **IARA LUCIA DRUS**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "e", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 327/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:64FC117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 384/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **JANETE MARIA HERMANN**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 328/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:40A27BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 385/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **KARINI CARMEN SCHULZ ZYDEK**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 329/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9488E19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 386/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **LIANE TEREZINHA HOFFMANN**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 330/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:98902F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 387/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **LIRI ANA STRIEDER**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 331/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9C1AF746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 388/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com

base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **MARCIA KELM**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 332/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CA148E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 389/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **RITA ESTER FREISLEBEN**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 333/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4356DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 390/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **SCHEILA STELA KUTZNER**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 334/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:74A4B2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 396/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **ALESSANDRA STEFFENS**, Agente de Combate as Endemias, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2025 e revogando a Portaria nº 339/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0A5EBCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 397/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei Municipal nº 3.027/2024, de 18 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.071/2025, de 23 de abril de 2025, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade à Servidora Municipal **IVANIR GOTZE**, Agente de Combate as Endemias, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2025 e revogando a Portaria nº 338/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4BE2C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 391/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **BÁRBARA THAÍS THUM**, como COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 34/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7D9012F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 392/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR, a partir do dia 28 de abril de **2025**, a Professora **REGINA SCHINVELSKI, matrícula 1729-9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 5 (cinco) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D9403384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 393/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **07 de abril de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **LIRIA ANA ARENHARD, matrícula 977-6/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E2C3FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 394/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **07 de abril de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **LIRIA ANA ARENHARD, matrícula 1300-5/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EF1C14F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 395/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor **RICARDO KUNKEL** para o cargo de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:75FC17F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 398/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 113/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28 de abril de 2025, a Servidora **THATIANE BOURSCHEID,** para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:19CE2307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital Pregão Presencial nº 06/2025 para Registro de Preço para **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**. Propostas/Habilitações NOVA DATA: 15/05/2025, às 8:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fone (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br. Cândido Godói/RS, 25/04/2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:19A15B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

OBJETO: Impugnação ao Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº06/2025, Serviços de Horas Máquinas.

EMPRESA: Mauro Fidêncio Ramos da Silva Ltda
CNPJ: 46.383.206/0001-49

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE PARCIALMENTE** o pedido da Impugnação ao Edital da Licitação tipo Pregão Presencial nº 06/2025, interposto pela empresa **Mauro Fidêncio Ramos da Silva Ltda**, CNPJ: 46.383.206/0001-49, tendo como decisão a Ata de Análise da Impugnação da Comissão de Contratação e o de acordo da Assessoria Jurídica.

Cândido Godói, RS, 24 de abril de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9B3FCDC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** conforme Edital e Anexos, para o dia **15/05/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 24 de abril de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:4773F7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS informa aos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, cujo

objeto é o credenciamento de profissionais **intérpretes/tradutores de libras**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 24 de abril de 2025.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:DF855527

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.507/2025

Número de Contrato: 116/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 37.638.559/0001-51
Valor: R$ 436,88 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A649FDB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.507/2025

Número de Contrato: 117/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - EPP**
CNPJ da Contratada: 28.494.567/0001-80
Valor: R183,75 (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11095E3C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.507/2025

Número de Contrato: 118/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - EPP**
CNPJ da Contratada: 28.494.567/0001-80
Valor: R$ 1.041,25 (um mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D4F5337

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.460/2025

Número de Contrato: 119/2025.
Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de capacitação da pessoa idosa para Secretaria de Saúde.
Contratada: **THAISSA BESSA CONSULTORIA**
CNPJ da Contratada: 58.656.137/0001-89
Valor: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Capão da Canoa, 24 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AE29793F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – EDITAL Nº 187/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0495AFB8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – EDITAL Nº 189/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para uso da Secretaria de Turismo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:62E3870C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – EDITAL Nº 193/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de materiais para manutenção.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.05.2025. Maiores informações poderão ser

obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4059C0F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – EDITAL Nº 195/2025

OBJETO**: Aquisição de eletrodomésticos destinados á EMEF Mara Bassani para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDBB844A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – EDITAL Nº 196/2025

OBJETO**: Aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1A8C565

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – EDITAL Nº 197/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aluguel de brinquedos infláveis com monitoria para os eventos do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E97E6D9D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – EDITAL Nº 198/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de carnes e ovos para a Merenda Escolar e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:38101E26

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – EDITAL Nº 199/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de tintas viárias para a Secretaria de Segurança e Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A715BE83

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – EDITAL Nº 201/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de placas para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:36015857

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – EDITAL Nº 202/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção em veículos escolares VW, motores MANN 15 190 186CV e 17230 226CV.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:22B585D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – EDITAL Nº 194/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para executar reparos estruturais, revestimentos e esquadrias da EMEF Cícero Brogni.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E1DAEB1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – EDITAL Nº 179/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para readequação da rede de abastecimento de água da EMEF Manoel Medeiros Fernandes.** PRORROGADO O PRAZO DE LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: O novo prazo será até as 14h00min do dia 05.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6D58250

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DPM Educação Ltda, para a inscrição de servidor da Secretaria de Saúde no Curso: "Lei Federal n.º 13.019/2024 Teoria e Prática: noções gerais sobre as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 227/2025.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.798,20

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4DBBFA34

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Aquisição, junto a instituição de ensino especializada, de curso de capacitação com foco na Lei Federal nº 13.019/2014, abordando teoria e prática, para promoção de capacitação e aprimoramento de servidores da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 233/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.798,20
Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6332DAD9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 203/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 056/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/04/2025 às 10h00min e 05/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2019, placas IZF1F65, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:48B14A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.894/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA valor de meta existente na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025 para R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais); ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 66.100,00(Sessenta e seis mil e cem reais),indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR valor de meta existente na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o valor de **R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 66.100,00(Sessenta e seis mil e cem reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de abril de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.011	Encargos e Amortização da Dívida	R$ 36.100,00
3.1.90.91.00.000000	SENTENÇAS JUDICIAIS (42)	R$ 36.100,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PJ (83)	R$ 30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 66.100,00**

ANEXO III		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 31.200,00
3.3.93.34.00.000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS (849)	R$ 31.200,00
2.011	Encargos e Amortização da Dívida	R$ 4.900,00
3.3.90.91.00.000000	SENTENÇAS JUDICIAIS (492)	R$ 4.900,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.016	Manut. da Educ. Infantil	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANT. FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (866)	R$ 10.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 66.100,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E1971640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.895/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas alusivas à Escolha da Corte de Soberanas da Terceira Idade do Município, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Pr
Pefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas Escolha da Corte de Soberanas da Terceira Idade do Município, até o valor limite de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Parágrafo Único – O evento acontecerá no dia **28 de maio de 2025**.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS 24 de abril de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CC03AC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.896/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2.025.
AUTORIZA o Poder Executivo a firmar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA DE NOVA BRÉSCIA/RS, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA DE NOVA BRÉSCIA/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ** sob nº 87.316.618/0001-43, com o objetivo de prestar serviços de Ecografias, relacionadas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei, aos munícipes de Capitão, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da minuta de Convênio em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O presente Convênio terá vigência inicial de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, caso necessário e, se houver interesse entre as partes, sendo reajustado por índice oficial adotado pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 – Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (144)
3.3.90.39.50.000000 – Serviços Médico-Hospitalar Odontológicos (51056)

Art. 4º - A Entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatório de atendimentos, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual autorizará o pagamento.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de abril de 2.025 .

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, com sede na rua 20 de Março, 109, CNPJ n.º 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio André da Costa – CPF nº 556.845.050-15, no uso da competência, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA DE NOVA BRÉSCIA**, CNPJ nº 87.316.618/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JORGE PAULO DE MAMANN**,** portador do CPF nº 427.721.760-53, ajustam o presente instrumento nas seguintes cláusulas e condições, com base na Lei Municipal nº ...../2025 de ..... e com fins de atender ao maior interesse publico, ajustam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente convênio a prestação de **serviços de Ecografias**, relacionadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Convênio, aos munícipes de Capitão, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Somente poderão ser feitas Ecografias à munícipes devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão, através de autorização ou formulário próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá duração de 12(doze) meses, a contar de **1º de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja necessidade, sendo reajustado pelo índice do IPCA/IBGE acumulado do 12 últimos meses, até o limite de 60(sessenta) meses.
Parágrafo Único - O convênio, poderá ser rescindido por mútua manifestação ou de modo unilateral, mediante notificação com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo a discriminação dos serviços prestados, com os respectivos valores, atendendo a Tabela de Ecografias constante do Anexo I, que é parte integrante do presente Convênio. Deverá acompanhar a Nota Fiscal, relatório detalhado com a relação das pessoas atendidas e tipo de ecografia realizada.
Parágrafo único – O pagamento somente será efetivado após a conferência do relatório pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual autorizará o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 – Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.9.0.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (144)
3.3.9.0.39.50.000000 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. (51056)

CLÁUSULA QUINTA:
Compete à Convenente:
a) depositar em dia o repasse referente a este Convênio;
b) fiscalizar a aplicação dos recursos e acompanhar a prestação de contas, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou na ausência deste, através do Secretário Municipal de Saúde;
c) atuar como facilitador para o cumprimento das ações objeto do convênio;
d) redimensionar, sempre que necessário, o orçamento para custeio dos serviços, sendo essa uma premissa fundamental para o equilíbrio econômico financeiro do convênio;

Compete à Conveniada:
a) prestar contas dos serviços prestados, apresentando mensalmente relação dos atendimentos prestados do valor recebido mediante documentos que comprovem a sua correta aplicação.
b) aplicar o recurso recebido de acordo com as determinações legais;
c) manter os serviços contratados;
d) manter em perfeito estado de conservação os equipamentos a serem utilizados para atender ao objeto deste convênio.
e) dispor de profissional devidamente habilitado para a realização dos serviços objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O Município através da Secretaria Municipal da Saúde, exercerá a fiscalização dos serviços que serão prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município através da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde deverá revisar o orçamento e redimensioná-lo sempre que necessário, de modo a garantir o custeio das ações.

CLÁUSULA OITAVA- Pelo inadimplemento total ou parcial deste ajuste caberá á Convenente, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do meio/RS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Convenio em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presente, vai pelas partes assinado as quais se obrigam a cumpri-lo.

Capitão/RS, ... de ..... de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

JORGE PAULO DE MAMANN
Soc. Hosp. São João Batista de Nova Bréscia

Assessor Jurídico
CARLOS HENRIQUE CADORE
OAB/RS Nº 103.518

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F344580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Retificação de publicação de Súmula de Termo de Credenciamento

. Retifica-se a Súmula do Termo de Credenciamento nº 03/2025, publicada na edição do dia 22.04.2025 – Edição 4059, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Súmula de Termo de Credenciamento

Termo de Credenciamento nº: 05/2025 de 16/04/2025
Credenciado: M D Matos Residencial Grandma House, CNPJ nº 53.261.477/0001-97

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.
Valor por Acolhimento: 30,50 URMs. (Ano 2025: R$ 1.378,90)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 36/2021, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:82D4E80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender às demandas das Secretarias do Município de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 15/05/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 15/05/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 25 de abril de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9FDC7EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos na área da Cultura e Esporte. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 25 de abril de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5F49FB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254-2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **JUSSEMAR CABRAL BACKES,** para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 231/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 23 de abril de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:50212BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SECTUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FMC - vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR, cujos recursos serão destinados a possibilitar o financiamento das ações culturais no município de Chuí.
Parágrafo único. O Fundo contemplará as atividades priorizadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo- COMCULT.
Art. 2º. Os recursos financeiros do FMC serão constituídos de:
I - doações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
II - recursos oriundos de operações de créditos e de aplicações no Mercado Financeiro;
III - recursos captados através de convênios, acordos e contratos firmados entre o Governo Municipal, os Governos Estaduais, Federais e organismos Internacionais;
IV - recursos operacionais próprios resultantes de adiantamentos concedidos e de serviços prestados pelo Município;
V - dotações em espécie feitas diretamente para o FMC;
VI - outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos conforme o estabelecido em Lei.
Parágrafo único. Os saldos financeiros do FMC, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
Art. 3º. O FMC será diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
I - o gestor FMC será a SECTUR, através do Departamento de Cultura, que terá as seguintes atribuições:
- Submeter ao COMCULT os planos de aplicação dos recursos a cargo do FMC;
- Submeter ao COMCULT as demonstrações de receita e despesa e as prestações de contas do FMC;
- Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- Subdelegar competência ao seu substituto legal em caso de impedimento;
- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito referente a recursos que serão admitidos pelo fundo, devidamente autorizados pelo COMCULT.
Art. 4º. As receitas do FMC serão depositadas em conta especial do FMC em estabelecimento de crédito com a agência na sede do Município.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da disponibilidade da receita, a qual será liberada concomitantemente ao seu recebimento pelo Município, através de depósito na conta especial do FMC.
Art. 5º. É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMC em despesas com pagamento de pessoal e diárias, a qualquer título.
Art. 6º. Constituem ativos do FMC:
I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixa oriunda das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem destinados à Cultura, sob gestão do Município;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados à cultura do Município.
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMC.
Art. 7º. Constituem passivos do FMC as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a preservação da cultura sob gestão do Município.
Art. 8º. Toda a parte contábil do FMC, será responsabilidade do Departamento de Contabilidade Municipal, o qual é ligado a Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 9º. Nenhuma despesa será permitida sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e os especiais, autorizados por Lei e abertos por Decretos do Executivo.
Art. 10º. As despesas do FMC serão constituídas de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados de cultura, desenvolvido pela Secretaria ou por ela coordenados, conveniados ou contratados;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para finalidades culturais.
IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de cultura;
V - atendimento de despesa diversa de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de cultura.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:E2348415

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO CHUÍ, PARA O DECÊNIO 2025-2034, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Chuí (PMC/Chuí), instrumento de planejamento estratégico para o desenvolvimento cultural do município, com vigência de 2025 a 2034.

Art. 2º. O PMC/Chuí tem como objetivo principal promover a valorização, preservação e fomento da diversidade cultural local, alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Cultura (PNC) e ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 3º. O PMC/Chuí será regido por sete eixos estruturantes:

I. Gestão Pública: fortalecimento da governança cultural e consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

II. Infraestrutura: mapeamento e revitalização de equipamentos culturais e espaços de uso comunitário;

III. Patrimônio Cultural: preservação e valorização de bens culturais materiais e imateriais;

IV. Desenvolvimento Sustentável: estímulo à cultura como vetor econômico e social;

V. Acesso e Diversidade Cultural: garantia do direito universal à cultura e promoção da inclusão;

VI. Formação Cultural: qualificação de agentes culturais e gestores;

VII. Participação Social: fomento à escuta ativa e consultas públicas.

Art. 4º. O processo de elaboração do PMC seguiu os princípios de participação social, com escuta da comunidade por meio de pesquisa pública.

Art. 5º. O PMC será implementado com base nas seguintes diretrizes:

I. Diagnóstico do cenário cultural local, considerando patrimônios, eventos, infraestrutura e legislação;

II. Definição de metas, ações, indicadores e prazos de execução;

III. Integração com políticas públicas estaduais e federais, promovendo articulação interinstitucional;

IV. Garantia de transparência na execução e monitoramento das ações.

Art. 6º. São ações prioritárias para a implementação do PMC:

I. Criação de mecanismos de incentivo financeiro, como editais públicos e parcerias privadas;

II. Promoção de eventos culturais e projetos de educação patrimonial;

III. Ampliação da acessibilidade e descentralização das atividades culturais;

IV. Fomento ao turismo cultural, integrado aos patrimônios locais e à relação fronteiriça com o Uruguai.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Cultura será regulamentado para financiar as ações previstas no PMC, com recursos próprios e provenientes de subvenções estaduais, federais e parcerias privadas.

Art. 8º. A implementação do PMC será monitorada pelo Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, com apresentação de relatórios anuais à sociedade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:5E510A7A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 02 (DUAS) VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde, no Art. 3º, VI da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte redação:
"Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:
[...] VI. Quadro de Cargos Celetista [...]"
NOME DOS CARGOS
QUANTIDADE
PROVIMENTO
VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde
08

Celetista
R$ 3.036,00
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 02 (dois) Agente Comunitário de Saúde, com vencimento de R$ 3.036,00, (três mil e trinta e seis reais) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:8BC82609

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA
2022-2025, Lei no 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o
exercício financeiro de 2025, Lei nº
2.310 de 19 de novembro de 2024, mediante inclusão do Projeto "1.130 Transferências da
Política Nacional Aldir Blanc – Fomento à Cultura" no programa 0111 – Desenvolvimento
do Esporte, Cultura e Turismo, órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e
Turismo, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei no 2.314, de 18
de dezembro de 2024, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária
descrita abaixo:

08.01.13.392.0111 - 1.130 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc – Fomento à Cultura.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de
Consumo
.....R$ 3.000,00.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras
.....R$ 500,00.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física
.....R$ 500,00.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
.....R$ 18.600,94.

3.3.90.43.00.00.00 –
Subvenções
Sociais.....R$ 18.000,00.

3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas
.....R$ 3.000,00.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
.....R$ 500,00.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R$ 19.334,40.

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o
superávit financeiro do exercício anterior na FR 719 Transferências da Política
Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:B3CB1FE0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE |ARBITRAGEM

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 28/2025 Numero Modalidade.: 20/2025 Contrato..: 24/2025
Objeto.....: Contratacao de servico de arbitragem para o torneio municipal de Futebol de Areia 2025- Categoria Veterano, qual tera numero total de 19 jogos, prestado por 3 arbitros, que serao realizados nos primeiros dias de Abril, na quadra de areia, junto a Praca 22 de Outubro.
Fornecedor.....: AQUAFIT LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 08.390.178/0001-06
Data Assinatura...: 07/04/2025 Data de Validade: 12/04/2025
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 002282/2025
Valor Global: 3.000,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:59B89DA4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
INTERNAÇÃO PACIENTE

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 29/2025 Numero Modalidade.: 21/2025 Contrato..: 26/2025
Objeto.....: Internacao de idoso em ILPI se da pois o mesmo encontra-se em situacao de vulnerabilidade, apresentando
transtornos mentaise comorbidades.Usuario atendido pelo CREAS o qual garante seus direitos. A internacao
inclui todas as refeicoes diarias, atendimento medico, fisioterapeuta, cuidador e tecnico de enfermagem e
todo o atendimento necessario para cada idoso.
Fornecedor.....: MURIELLI P BOEIRA VIVER BEM RESIDENCIAL SENIOR CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 29.103.019/0001-45
Data Assinatura...: 10/04/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 28/06/2025

Despesa.....: 12.01.08.122.003.2.005.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 002434/2025
Valor Global: 6.000,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:9E1C236A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TORNEIO DE XADREZ

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 34/2025 Numero Modalidade.: 22/2025 Contrato..: 27/2025
Objeto.....: Contratacao de servico de empresa especifica para organizacao do 4o Torneio Binacional de Xadrez,Arbitragem e
organizacao, tabuleiros, pecas, relogios e placas de numeracao, premiacao, trofeus e medalhas,
Fornecedor.....: AGUSTIN JARDEL DA ROSA RIBEIRO 00868800040 CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 30.579.588/0001-40
Data Assinatura...: 22/04/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 25/04/2025
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 002594/2025
Valor Global: 3.100,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:5DCB06DF

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO RUA CASTELO BRANCO

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 28, inc. I
Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 10/2025 Numero Modalidade.: 2/2025 Contrato..: 25/2025
Objeto.....: Pavimentacao, a acessibilidade e a sinalizacao de 1862,80 m2 da Rua Castelo Branco trecho compreendido entre
as Ruas Amelia Cotta de Mello e Tuiuti, localizada na cidade do Chui/RS, conforme especificacoes e condicoes
estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital e demais anexos.
Fornecedor.....: CONSTRUCOST LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 01.814.959/0001-23
Data Assinatura...: 09/04/2025 Data de Publicacao: 09/04/2025 Data de Validade: 22/08/2025
Despesa.....: 07.01.15.451.107.1.013.000.4.4.90.51.99.01.00 07.01.15.451.107.1.013.000.4.4.90.51.99.01.00
Numero do Empenho.: 002398/2025 002400/2025
Valor Global: 344.616,63

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:603B6C7C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO RUA CASTELO BRANCO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 10/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS Data de Publicação: 24/02/2025 13:13:29
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/03/2025 13:28:19 Pavimentação e acessibilidade
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M3 Descrição: O objeto é a pavimentação, a acessibilidade e a sinalização de 1862,80 m² da Rua Castelo Branco trecho compreendido entre as Ruas Amélia Cotta de Mello e Tuiuti, localizada na região administrativa do centro da cidade do Chuí/RS, contemplando a colocação de meio-fio de concreto pré-moldado, pavimentação com blocos intertravados de concreto, sinalização viária horizontal e vertical, acessibilidade e calçadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital e demais anexos. Quantidade: 1 Valor Unit.: 344.616,63 Valor Total: 344.616,63
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 CONSTRUCOST LTDA 842 01.814.959/0001-23 344.616,63 344.616,63 Sim
AUTORIDADE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:7548048B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 012-2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/ 2025, para a **Aquisição de distribuidor de fertilizantes perfurador de solo**. Abertura ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Quinta-Feira, 24 de abril de 2025

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A1E89ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 28/2025 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 28/2025 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS
Contratação de empresa para serviços de transporte para viagens municipais e intermunicipais para o município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 13 de maio de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 24 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:990B55A6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2025 – AQUISIÇÃO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES PRONTAS "MARMITEX"

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2025 – FORNECIMENTO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES PRONTAS "MARMITEX" PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

Contratação de empresa para fornecimento de bebidas e refeições prontas tipo "marmitex" para diversas secretarias do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 14 de maio de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 24 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:D60DF7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO INSCRITO PROCESSO SELETIVO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
CARGO: Agente Visitador do PIM
A Banca Executora do PSS – 002/2025 divulga a relação **PRELIMINAR** de inscritos:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Aline dos Santos	Homologada
Carine Campos Marques	Homologada
Graciela Vicinieski da Silva Rodrigues	Homologada
Larissa Delfino Briato	Homologada
Regina dos Santos	Homologada
Solange da Luz	Homologada
Tainá Machado Batista	Homologada

Coronel Bicaco-RS, 24 de abril de 2025

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

ELIZABETE BOMBARDELLI

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9310E66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO INSCRITO PROCESSO SELETIVO 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
CARGO: Professor 1º ao 5º Ano
A Banca Executora do PSS – 003/2025 divulga a relação **PRELIMINAR** de inscritos:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Andriely Tauane Melo	Homologada
Alessandra Aquino de Almeida	Homologada
Diva Maria Zanella	Homologada
Elenice batista Nascimento Brezolin	Homologada
Gracieli Santos Lima	Homologada
Geési Aparecida Verdum	Homologada
Iloetes da Silva	Homologada
Janete Cardias Sallet	Homologada
Janete Fatima Barcelos	Homologada
Karina Fatima Fragoso Farezin	Homologada
Kenia Sarita Lima de Souza	Homologada
Maegle Celisa Bueno Leidemer	Homologada
Marice Bester	Homologada
Marileaine da Rocha	Homologada
Mariléia Habitzreiter	Homologada
Marli Terezinha Lima Almeida	Homologada
Michele Belon Ribeiro Sartori	Homologada
Milena Cavalari	Homologada
Odete Teresunha Rotili Tamiozzo	Homologada
Paola de Melo	Homologada
Rosangela de Fatima Cavalari Lyssak	Homologada
Vera Lucia Angelin	Homologada

Coronel Bicaco-RS, 24 de abril de 2025

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

ELIZABETE BOMBARDELLI

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F7D0A467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 003/2025

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Determina que a SECRETÁRIA de Educação, imediatamente, realize as lotações das professoras em seus respectivos níveis de ensino para os quais prestaram concurso.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que na presente data tomei conhecimento de diversas denúncias envolvendo possíveis casos de desvio de função de professores;
Considerando a gravidade do fato, haja vista que o desvio de função pode acarretar prejuízos ao erário e punição dos infratores;
Considerando orientação jurídica no sentido de que a questão deve ser de pronto resolvida, uma vez que quaisquer eventuais justificativas deverão ser posteriormente analisadas, sem prejuízo da regularização imediata;
DETERMINA:
1° - IMEDIATAMENTE, a Secretária de Educação deve realizar as lotações das professoras nos respectivos níveis de ensino para os quais prestaram concurso, em especial no que se refere as seguintes: ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA, ELIANE BANDEIRA e LINDAMIR BARCELOS TICHER;
Parágrafo Primeiro – A Secretária deverá comprovar o cumprimento da determinação do artigo 1º desta Ordem de Serviço, no prazo máximo de cinco (5) dias;
Parágrafo Segundo - A Secretaria de Educação deve se abster de realizar qualquer lotação ou designação de professoras para atuarem em funções ou níveis de ensino para os quais não prestaram concurso e, se já realizou deve imediatamente regularizar;
2º - A exceção prevista no artigo 23, da Lei Municipal 1538/2002, apenas poderá ser deferida após requerimento da professora e análise minuciosa do cumprimento integral dos requisitos legais;
Parágrafo-único - A Secretária de Educação, para deferir o pedido de que trata o artigo 2º desta Ordem de Serviço, deverá emitir documento, declarando que analisou os requisitos do artigo 23, da Lei 1538/2002, e que todos foram devidamente atendidos, encaminhando a documentação para conhecimento do Prefeito.
4º - O descumprimento da presente Ordem de Serviço, implicará as sanções previstas em Lei.
CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9B1FE5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Van de placas ITP-2583, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 7.773,00 (sete mil setecentos e setenta e três reais)

Cotiporã, 24 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C56BFD0D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **20 de maio de 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BBE89819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bolo sem açúcar a ser utilizado em oficina de Educação Alimentar nas escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: 38.418.523 MARIA INES TITON FELTRACO
CNPJ Nº 38.418.523/0001-25
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 24 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2B26CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Van de placas ITP-2583, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 7.773,00 (sete mil setecentos e setenta e três reais)

Cotiporã, 24 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B29256EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 38.418.523 MARIA INES TITON FELTRACO
CNPJ Nº 38.418.523/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bolo sem açúcar a ser utilizado em oficina de Educação Alimentar nas escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 082/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 24 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38B3AB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 64/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 64/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA TERRA E VIDA LTDA – COOPERVITA
OBJETO: CONTRATAÇÃO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE
VALOR: R$ 56.307,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS COM SESSENTA CENTAVOS).
INICIO: 24/04/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: RAFAEL BORILLE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F664E84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 65/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 65/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE
VALOR: R$ 97.109,50 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E NOVE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS
INICIO: 24/04/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: MATHIAS ODY

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:298D059F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): LEANDRO STRINGARI ME - CNPJ 21.681.063/0001-20 – Valor R$ 29.039,90; M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 44.651.148/0001-61 – Valor R$ 25.398,00; MORESCO & ANTUNES LTDA - CNPJ 23.468.106/0001-10 – Valor R$ 12.696,20; PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ 39.473.179/0001-30 – Valor R$ 37.350,12; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ 24.291.879/0001-36 – Valor R$ 22.745,45; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.303.600/0001-80 – Valor R$ 21.196,84;

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:30FDF3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025
Processo Administrativo nº 029/2025

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): BANDA MODELLO LTDA. CNPJ nº 57.278.982/0001-03.

Objeto: Contratação da empresa BANDA MODELLO LTDA (BANDA MODELLO) para realização de apresentação no III Canto do Yucumã – Festival Regional da Canção de Derrubadas/RS. Apresentação ocorrerá na data de 17/05/2025 a partir das 22h00min. A apresentação da banda terá duração mínima de 04 (três) horas com repertório variado e diversos profissionais da área, além também de toda estrutura de palco: som e luzes, no dia 16/05 e 17/05, manhã, tarde e noite para o festival.

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 22/04/2025 à 21/06/2025

Assinatura do Contrato: 22/04/2025.
Derrubadas/RS, 22 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:BA35909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2025
Processo Administrativo nº 030/2025

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): BANDA MODELLO LTDA. CNPJ nº 57.278.982/0001-03.

Objeto: Contratação da empresa FERNANDO DE LIMA MACHADO (BANDA MARIÁH) que será responsável pelo acompanhamento e preparação dos calouros para o III Canto do Yucumã – Festival Regional da Canção de Derrubadas/RS. No dia 16/05, a preparação ocorrerá durante a manhã e à tarde, com acompanhamento nas apresentações a partir das 19h00min. No dia 17/05, haverá nova etapa de preparação ao longo do dia (manhã e tarde), seguida pelo suporte nas apresentações noturnas, a partir das 19h00min.

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 23/04/2025 à 22/06/2025

Assinatura do Contrato: 23/04/2025.
Derrubadas/RS, 23 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:857C66E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Francisco da R Dihl, CNPJ nº 04.317.274/0001-60 e Gustavo Rafael Beckenkamp, CNPJ nº 13.604.430/0001-64.
Objeto: Aquisição de produtos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 100,90 (Cem reais e noventa centavos).

Dom Feliciano - RS, 24 de abril de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:4BF5EEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025 para Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 09 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:2A5B9FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ASSOC. DESENV. COMUNITÁRIO DR. MAURÍCIO CARDOSO - ADC – CNPJ nº 92.465.558/0001-60 – Termo de Rescisão ao Instrumento de Concessão De Uso nº 002/2017. Lei Municipal nº 1.826/2014 - Assinado: 24/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:096A0DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA - CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo n° 003/2025 – Contrato Administrativo nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 72/2024 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro. Assinatura: 24/04/2025

– PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48. ERRATA: O Valor correto do Contrato Administrativo nº 149/2025 – Pregão Presencial nº 26/2025 – Contratação de Pessoa Jurídica para realização de reparos no complexo escolar, incluindo material e mão de obra e aquisição de torre metálica, publicado no dia 22/04/2025 é R$ 8.450,00. Assinatura: 17/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:6BFF6F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 860/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 816/2025

PROCESSO Nº 860/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 816/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação do **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SEDE AR/RS (CNPJ: 03.422.707/0001-84), visando realização de curso de corte de cabelo e barba; através da Secretaria Municipal de Administração.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 24-04-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:2245D2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE ADITIVO

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS, torna público que celebrou o seguinte TERMO ADITIVO, com base na Lei Federal 8.666/93: TERMO ADITIVO: 09/2025; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; renova e reajusta o Contrato Administrativo n.º 04/2022; VALOR GLOBAL R$ 1.440,00 anual; AGER – Erechim-RS, 24 de abril de 2025 –

EDGAR RADESKI –
Diretor-Presidente Substituto.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:A3A2C971

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 24/2025, PROCESSO 7839/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **INCORPORADORA REDENTORA LTDA.** Locação de imóvel para o Ambulatório de Saúde Mental I. Valor total de R$ **96.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/04/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:C0A29E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos, Leis Complementares e Leis:
DECRETO N.° 5.932, DE 23 DE ABRIL DE 2025 – Regulamenta a distribuição do "VALE LIVRO" durante as atividades da 26.ª Feira do Livro de Erechim.
LEI N.º 7.589, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - Altera o art. 1.º, o inciso VI do art. 3.º, e o art. 7.º, todos da Lei Municipal n.º 7.246, de 03 de maio de 2023, que Cria o Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE.

LEI N.º 7.590, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - Altera o inciso I do art. 29, o art. 30, o *caput* do art. 31, o *caput* do art. 32, o *caput* do art. 33, o *caput* e o § 5.º do art. 35, a alínea "a" do inciso I do art. 36, os §§ 2.º e 4.º do art. 43, o *caput* do art. 46, o art. 48, o inciso VI do art. 50, o art. 52, o art. 55, o art. 57, o art. 67 e o art. 71, todos da Lei Municipal n.º 7.245, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 136, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel localizado na Rua Campos Sales, com área de 678,73 m², denominado lote urbano n.º10, matricula n.º 97.991, para a Associação dos Deficientes Visuais de Erechim – ADEVE.

Erechim/RS, 24 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:651F0FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 078/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 078/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.585/2025, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025
As inscrições serão realizadas nos dias 25/04/2025, 28/04/2025 e 29/04/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 24 de Abril de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI•
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AADE12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 077/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 077/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tanane Cristina Paza	66º Lugar
2 – Laiane Colla	67º Lugar
3 – Bruna Dalmoro Beatrici	68º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 24 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6CE7FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo Administrativo n.º 5192/2025. Inexigibilidade n.º 020/2025. Termo de Fomento n.º 003, de 03 de abril de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM – CDL, visando à execução do projeto "Grade de Eventos 2025 – Comprar em Erechim é Mais Legal – Eu sou CDL Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2019.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até 31 de janeiro de 2026. A íntegra do Termo de Fomento n.º 003/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 03 de abril de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:6BAF246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 63/2025 Objeto: Aquisição de camisetas para os alunos do Programa PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 12/05/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 24 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:FF621BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 25/2025, PROCESSO 11230/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.** Contratação de empresa especializada

para ministrar curso de capacitação destinado aos servidores que atuam nos processos relativos à Lei nº 13.019/2014. Valor total de **R$19.980,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 24/04/2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:8BC07F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico N° 46/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 46/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para serem prestados em diversos postos da Prefeitura Municipal de Erechim, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, foi **REPUBLICADO**, pois houve a inclusão de novas Sds, sendo reajustados e retificados os itens, dotação orçamentária e anexos. **As retificações estão sinalizadas no Edital**. Tendo em vista as alterações promovidas a abertura da licitação foi remarcada para o dia **13/05/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 24 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F79C3914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 56/2025. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 13/05/2025 às 08:30 horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 24 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F5CEED0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVOS CONTRATUAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Termo Aditivo 04 ao Contrato 02/2021 – Processo Nº 30/2021 - Pregão Eletrônico Nº 02/2021. Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**,** CNPJ 92.559.830/0001-71. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) a contar de 03/05/2024. Valor mensal: Taxa de Administração mensal é de – 5,31% (menos cinco e trinta e um por cento).

Termo Aditivo 03 ao Contrato 02/2023 – Processo N° 04/2023 - Pregão Eletrônico Nº 02/2023. Contratada: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA**,** CNPJ 27.586.278/0001-49. Objeto: Repactuação. Valor mensal: R$ 19.631,80 (dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais, oitenta centavos).

Termo Aditivo 05 ao Contrato 09/2022 – Processo N° 79/2022 – Pregão Eletrônico Nº 10/2022. Contratada: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, CNPJ 27.586.278/0001-49. Objeto: Repactuação. Valor mensal: R$ 4.604,22 (quatro mil, seiscentos e quatro reais, vinte e dois centavos).

Termo Aditivo 04 ao Contrato 03/2021 – Processo Nº 37/2021 - Pregão Eletrônico Nº 03/2021. Contratada: UNIMED PORTO ALEGRE- COOPERATIVA MÉDICA LTDA, CNPJ 87.096.616/0001-96. Objeto: Renovação Contratual de Prazo (12 meses) a contar de 15/06/2025 e Reajuste, conforme o IPCA/IBGE acumulado do período, em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).

Esteio, 25 de abril de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:1598A09A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
OBJETO: Contratação, através de pessoa jurídica, para assistência nas especialidades médicas de Intensivista Neonatal e/ou Pediatra, para atendimento a UTI NEONATAL da FSPSCE de forma continuada.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **20 de Maio de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **20 de Maio de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8B84448F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 188/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora TEREZINHA LORA, Enfermeira, matrícula n.º 355 da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR ASSISTENCIAL NOTURNO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 22/10/2024. Memorando: 2024036587

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 22 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:8019108D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET DEDICADOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6A99465E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA CREDENCIAMENTO 01/2025

ERRATA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2025
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte supressão dos Itens 5.8 subitem "E" alíneas a) e "e)" do Edital e 4.10. do Anexo III do Edital (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) e **4.8.1 , alínea a) do Anexo IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**
Esta Comissão altera os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Maio de 2025 às 23h59min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 21 de Maio de 2025 às 23:59 horas

Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1EC4BEF6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 34/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 16 de Abril de 2025, na Edição nº 4057 do Diário Oficial dos Municípios do RS,serão considerados os devidos ajustes no edital: pagina 29 e 41 do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, na descrição do item inclui "***Memória RAM:*** *Deverá ser de 8GB com tecnologia DDR4 ou superior operando a 2666 Mhz ou mais.* ***Processador****: Deverá pertencer a 12ª geração e possuir 4 núcleos físicos, frequencia base de 3.3 Ghz com características equivalente ou superior a 12.700 pontos registrado PassMark – CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.SSD: 01(uma) unidade do tipo SSD M.2, com 256GB ou superior.Sistema Operacional Instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits com licença digital separada, com chave de ativação (product key), que possa inserir manualmente sem a necessidade de conta Microsoft ou ativação via BIOS."*
Demais itens no descritivo não devem ser alterados.
Na página 10 do edital, exclui-se um dos itens 6.13.3, pois está em duplicidade.
Na página 45 do edital Anexo Dados do Objeto retifica-se o valor do preço médio unitário para R$ 2.515,96.
O valor do preço médio unitário foi alterado no Portal de Compras Públicas, sendo assim o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o**dia 08 de maio de 2025 às 09:30 horas.**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 08 de maio de 2025 às 09:15 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 08 de maio de 2025 às 09:30 horas.**
IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS: até o dia 05 de maio de 2025 às 23:59 horas.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:08FCB864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.537 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7D0AA3A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 40/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025. Processo Administrativo: **N° 2097/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) – SME. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:125A9A35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3321/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do município de Esteio Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, matrícula 41461, professor series inicias, 20h, Estatutário, com a servidora do Governo do Estado do RS (27ª Coordenadoria Regional de Educação), Giane Lauriente Gomes, Professora , 20h, matrícula 3605248/02, durante o período de 16/04/2025 a 31/12/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E719C8C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3322/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 14/04/2025, o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Gabriela Maria Scrinz, matrícula nº 3319, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 314/2007, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, que tem por objeto Serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários no Município.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DD6130F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3323/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:35F621B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3324/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B16601DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3325/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/4/2025 até 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A01AF108

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3326/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:91F2F2C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3327/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula n° 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3017/2025, no dia 17/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EA480272

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3328/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Caroline de Freitas, Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 31870, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C68CFA0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3329/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraBarbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6B993666

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3330/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2B24B25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3331/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3231/2025, no dia 17/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C5136F65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3332/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41416, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A17B0AD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3333/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Hoffmann Piaia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/4/2025 até 18/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D9177876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 275/2023
Processo nº 4350/2023
DISPENSA 235/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA representado por seu presidente ANDRÉ WINK GUARAGNA, com sede na AV. IPIRANGA, n° 1200, na cidade de PORTO ALEGRE, CEP 91530001, portador do CPF nº 010.***.***-40, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 275/2023, de 01 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria municipal de Governança e Gestão (SMGG) através do memorando 2025021405 (fls.323 à 324), com a carta de concordância da empresa (fl.327), a contar de 01 de maio de 2025.

Esteio, 22 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:FA4AAF6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3334/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela da Silva Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30748, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0AD2652B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3335/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3046/2025, no dia 14/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D0986DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3336/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:31237B3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3337/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:33B1917E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3338/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:79D50166

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3339/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5903ED46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3340/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe H, Simone Maria dos Santos Cunha, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4610, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:18437C41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3341/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47327, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F4D57020

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3342/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 23/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:741148DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3343/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41434 e 47131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:117F4B1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3344/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar/ professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47020/40149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6E4FDEDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3345/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº2153, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38BDA3FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3346/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Blum de Souza, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31632, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C535C5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3347/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:200CEB44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3348/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2665/2025, no dia 22/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:01AC93A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3349/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 23/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DEA31C48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3350/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31558, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2582/2025, no período de 26/3/2025 até 28/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:74D0E537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3351/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n°31185, a partir de 22/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8BD7CA26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3352/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Taiane da Silva da Rosa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, a partir de 22/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F76EE886

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3353/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a partir de 23/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:603301DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024

ERRATA V – REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS – CBO nº 4110-10 – SMS"**:

1. Altera-se o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Valor total estimado: R$ 789.225,36 (setecentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).".*

2. Altera-se o item 2.7, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Os licitantes interessados em participar da presente Pregão Eletrônico deverão prestar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor de referência orçado, R$ 7.892,25 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e vinco centavos), para fins de participação na licitação, de acordo com Art. 58, da Lei n° 14.133/2021.".*

3. Altera-se o item 3.17.1, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a R$ 7.892,25 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e vinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, nos termos do Art. 58, caput e §1º, da Lei no 14.133/2021.".*

4. Substitui-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, do Anexo VI – Termo de Referência, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA EM 23.04.2025"*, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

5. Substitui-se o Anexo VII – Anexo Dados do Objeto, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura *"ANEXO DADOS DO OBJETO ATUALIZADO EM 23.04.2025",* disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

6. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **13 de maio de 2025,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8BFAF3B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3354/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR William Paz Borges, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31705, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/04/25 a 07/05/25, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BBBFF2DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3355/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47453, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2497/2025, no período de 06/04/2025 até 05/05/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A70F5624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3356/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraMilane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, Estatutário, matrícula nº 31367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2025 até 21/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:98D60A82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3357/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor Ciências, matrícula nº 45443, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2770/2025, no dia 22/04/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AB5F61C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3358/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2742/2025, no dia 22/04/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:027E148D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 091/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 091/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023
ORDEM DE COMPRA N° 1786/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: D. BALBINOT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 40.061.981/0001-00
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de maio de 2025, até 17 de maio de 2026.
Valor: R$655.074,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais).
Assinatura: 22 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:5E1B75F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3359/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0B4AB39E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3360/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Tainã de Oliveira, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 30/04/2025, candidato à vaga de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 32º lugar no Concurso Público nº 01/2024, conforme o artigo 15 § 1º da Lei Municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9EC32E14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3361/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3359/2025, no período de 23/4/2025 até 24/4/2025,, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D433747E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3362/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:757CCB82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3363/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/4/2025 até 17/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:488261C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3364/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor de Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40163/41032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 24/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:191F66C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3365/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Cristiano Sehn, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 24/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FA5CC5FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90010/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025. Processo Administrativo nº **2029/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ARMAMENTO - SMSP .** Valor total estimado: **R$ 1.948,53 (mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 06 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:0ABEA99E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3366/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Gabriela Dame Deeb Uthman, no cargo em comissão de Diretor (CC-7), matrícula 8759, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH para Procuradoria-geral do Município – PGM, a partir do dia 01/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1668AA9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3367/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível VI, Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47720, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DBF8552F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3367/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Dame Deeb Uthman, no cargo em comissão de Diretor (CC-7), matrícula 8759, Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 01/01/2025, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B173DE9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3368/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível VI, Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47720, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2759A209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 251/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AGEE Construção Integrada Ltda;** CNPJ nº 41.448.612/0001-29; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e consultoria para Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para a edificação que abriga a Unidade Básica de Saúde e Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 3.400,00; **Prazo:** 90 dias; **Vigência:** 31/12/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 250/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ABP Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda**., CNPJ sob nº 30.567.403/0001-88; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de conserto de aparelho de pressão digital, pertencentes a Secretaria da Saúde e Assistencia Social; **Valor**: R$ 360,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4D0F69AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 252/2025
O Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Oneide Girardi**; CNPJ sob nº 46.320.212/0001-57; **Objeto**: Aquisição de placas de mesa para identificação individual dos vereadores, placas para galeria de presidentes e galeria coletiva dos vereadores, visando padronizar e organizar os espaços do plenário da Câmara; **Valor**: R$ 3.840,00; **Prazo:** 5 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:65B28A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058 DE 23 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025 – DISPENSA POR LIMITE 251/2025
ART. 75, INCISO II
CONTRATADO: AGEE CONSTRUÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.448.612/0001-29;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de engenharia e consultoria para Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para a edificação que abriga a Unidade Básica de Saúde – UBS e administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. **VALOR:** R$ 3.400,00; **PRAZO:** 15 DIAS; **VIGÊNCIA**: 31/12/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8FFC67E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Contratado: TOSCAN SERVICOS LTDA CNPJ: 54.213.631/0001-18	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos e hidráulicos nas dependências da Câmara Municipal de Flores da Cunha.	
Data: 24/04/2025	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:D968C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto Aquisição de material de elétrico e serviço de conserto de luminárias da iluminação pública.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B4BF93A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPERNSA Nº163.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 163/2025
Processo nº 186/2025
Registro de Preços

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de casa de passagem para o paciente de Transtornos Mentais conforme, Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6	serviço de residencial terapêutico, atendimento multiprofissional de baixa complexidade de pessoas institucionalizadas com transtornos mentais, incluindo serviços de acompanhamento do estado de saúde do residente, para o paciente de iniciais R. G. S., de 29 anos.	R$ 8.200,00	R$ 49.200,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO				**R$ 49.200,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA**
CNPJ nº 33.379.369/0002-97
Rua TV Lenhardt n°21, Centro – CEP 97.185-000 ITAARA - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a mesma apresenta todos os meios necessários para execução dos serviços e apresentou o menor valor entre as concorrentes.
Justifica-se também a escolha da empresa por Dispensa de Licitação, devido a urgência de internação do paciente e tendo em vista que este não tem moradia se encontrando em um quadro de vulnerabilidade social e emocional.

2.2 – Dos preços

Empresa**: AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA**
CNPJ nº 33.379.369/0002-97
Valor global **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).**

Empresa**: V. J CENTRO TERAPEUTICO LTDA**
CNPJ nº 34.720.293/0001-01
Valor global **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

Empresa**: ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA**
CNPJ nº **36.635.559/0001-35**
Valor global **R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2306
Fonte: 2662 / 1136
Despesa: 3504
Despesa Principal: 3503

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão Giselda Costa Bassan, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 1520-2. e fiscalização da dispensa Daniela Segatto Zago Segatto, Cargo de Assistente Social Matrícula 1160-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1DCFCB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 203/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 203/2025
Processo nº 229/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Materiais para Lavanderia Hospitalar e Desinfecção Hospitalar, para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	AMACIANTE SOFT/1, 20 LITROS	R$ 328,00	R$ 656,00
02	02	DESINFETANTE CLORADO OXY/1 BB 20 LITROS	R$ 225,00	R$ 450,00
03	02	DETERGENTE ALCALINO LV/1 BB 20 LITROS	R$ 733,08	R$ 1.466,16
04	02	DETERGENTE UMECTANTE TS/1 BB 20 LITROS	R$ 867,30	R$ 1.734,60
05	02	DESINFETANTE C/ ESSENCIA SKY BLUE PARA PISO BB 20 ITROS	R$ 405,00	R$ 810,00
Material:				**R$ 5.116,76**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 5.116,76**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ **89.832.034/0001-56**
R VITORIO COLAU, **70**, **SAO VENDELINO,** CEP **95.707-544**, **BENTO GONCALVES**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência para uso na limpeza do Hospital e também devido a automação da máquina de lavar roupas e máquina diluidora.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº **89.832.034/0001-56**
Valor global material R$ 5.116,76 (cinco mil cento e dezesseis e setenta e seis centavos);

Empresa: **PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **01.733.086/0001-24**
Valor global R$ 5.413,82 – (cinco mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 2500/40
Despesa Principal: 3409

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0. e fiscalizador Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A1E3F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 205/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 205/2025
Processo n.º 231/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento mangueira de sucção para o abastecimento de residências por poço artesiano conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	MANGUEIRA DE SUCÇÃO	R$ 26,87	R$ 268,70
Material:				R$ 268,70
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 268,70

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PEÇAS**
CNPJ nº 15.012.413/0001-63
Estrada Br 392 Km 293, CEEP 97.340-000 São Sepé - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência no abastecimento de residências no interior devido à demanda de água de poços artesianos devido à seca que atinge o município.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PEÇAS**
CNPJ nº 15.012.413/0001-63
Valor global R$ 268,70 (Duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Empresa**: MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 300,00 (trezentos reais).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor Global R$ 700,00 (setecentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: Saneamento Basico.
Ação: 2011
Fonte: 1708 / 00
Despesa: 2841
Despesa Principal: 2840 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matricula 1314-5 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras, Matricula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A708EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
Processo nº 222/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO.

REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para capacitação e reciclagem dos servidores municipais de Formigueiro -RS

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente ao curso solicitado e carga horária do mesmo, conforme itens relacionados ao Anexo I, vinculado a este Processo de Inexigibilidade de Licitação.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- A ata de registro de preços remanescente deste processo terá validade de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.2 - Para esse processo não haverá reajuste.

4. DA ESCOLHA:
4.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes para os serviços contratados terão por base as dotações orçamentárias previstas para o exercício 2025, de cada órgão solicitante.

6. DA JUSTIFICATIVA:
6.1- Justificamos o presente processo de Dispensa por Inexigibilidade pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade de capacitação e/ou reciclagem dos gestores e servidores municipais.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Dispensa por Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 22 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 58.820,40 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Curso presencial de até 8 hs	8	503,00	4.024,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com desconto	9	452,70	4.074,30
03	Curso presencial de 09 até 16 hs	9	666,00	5.994,00
04	Curso presencial de 09 até 16 hs / com desconto	9	599,40	5.394,60
05	Curso presencial de 17 até 24 hs	5	820,00	4.100,00
06	Curso presencial de 17 até 24 hs / com desconto	9	738,00	6.642,00
07	Curso on-line de até 5 hs	20	300,00	6.000,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com desconto	9	270,00	2.430,00
09	Curso on-line de 06 até 09 hs	20	471,00	9.420,00
10	Curso on-line de 06 até 09 hs / com desconto	9	423,90	3.815,10
11	Curso on-line de 10 até 14 hs	5	666,00	3.330,00
12	Curso on-line de 10 até 14 hs / com desconto	6	599,40	3.596,40

Destaca-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.999/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Formigueiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
Os valores utilizados na estimativa de valor da contratação, tiveram por base as contratações efetuadas pela administração no exercício anterior e as pesquisas nos sites e em contato direto com as empresas que oferecem esses serviços.
Os documentos da referida pesquisa serão anexados ao processo.
Salientamos ainda, que as empresas prestadoras de tais serviços, possuem uma tabela básica de preços, ofertada de maneira igual a todos os municípios.
As pesquisas de preços que subsidiaram os valores a serem contratados, foram efetuadas em sites de empresas com expertise no objeto demandado em tabelas de modalidades e preços utilizadas por essas empresas.
Salientamos ainda, que os preços e serviços contidos nessas tabelas, são ofertados de maneira igual a todos os municípios, diferindo apenas em alguns casos, se a instituição contratante é ou não associada e se já possui contrato de assessoramento com a empresa ofertante do serviço.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9EF3968B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 202/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 202/2025
Processo n.º 228/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	PLACA ACM ADESIVADAS 65x90cm.	R$ 175,3333	R$ 1.052,00
Material:				**R$ 1.052,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.052,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **J.R.B HORMERCHER**
CNPJ nº 22.963.988/0001-27
Rua Paraíba, 310 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP 97060-470 - SANTA MARIA /RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista o baixo quantitativo requerido e a importância das mesmas para manter a segurança e sinalização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras.

2.2 – Dos preços

Empresa: **J R B HORMERCHER**
CNPJ nº 22.963.988/0001-27
Valor global do material R$ **1.052,00 (mil e cinquenta e dois reais).**

Empresa: **ARTSINGS**
CNPJ nº 20.088.864/0001-14
Valor global do material **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).**

Empresa: **INOVAH**
CNPJ nº 08.914.238/0001-34
Valor global do material **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: Secretaria Municipal de Obras.
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 2900
Despesa Principal: 2885 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorRafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4 e fiscalização Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A9624DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 206/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 206/2025
Processo n.º 232/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de cimento AC2 para assentamento de piso na escola E.M.E.F Acácio Antônio Vieira conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	CIMENTO COLA AC2 25KG.	R$ 33,33	R$ 833,25
Material:				**R$ 833,25**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 833,25**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA - L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
AV JOO IZIDORO N° 568, 97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a necessidade de revitalização das áreas da escola para melhor recepção para alunos, pais e comunidade que se encontram no uso diário das dependências.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA - L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global do material **R$ 833,25 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global do material **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global do material R$ **00,00 (NÃO COTOU).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2016
Fonte: 2500 / 20
Despesa: 3502
Despesa Principal: 3377 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidoraAna Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:13800220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 021/2025. Base Legal: Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso "SIMPLES NACIONAL - MÓDULO I- OPÇÃO, INDEFERIMENTO E EXCLUSÃO", ministrado entre os dias 07 e 08 de abril de 2025, para a servidora Jaqueline Chaves, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos.**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42,** no valor total deR$ 586,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 105/2025 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Objeto: Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso "SIMPLES NACIONAL - MÓDULO I- OPÇÃO, INDEFERIMENTO E EXCLUSÃO", ministrado entre os dias 07 e 08 de abril de 2025, para a servidora Jaqueline Chaves, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos, no valor total de R$ 586,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:A6B1737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 060/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2025 – **BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.431.131/0001–87. Objeto:** Contratação de empresa que preste serviço de portabilidade dos números de telefonia fixa com plano para ligações (para fixo e para móvel) nacional ilimitado (protocolo sip) permitindo troncos, para todas as linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Giruá. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 062/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – **COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.546.700/0001-44. Objeto:** Contratação para realização de triagem dos resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva de lixo do Município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 333/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. Objeto:** Pavimentação asfáltica av. Presidentes Vargas, trecho entre a travessa tenente portela e rua clementino prado, no município de Giruá/RS, conforme plano de ação nº 09032024-072323/2024. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 335/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - **G.D. FERREIRA & J.D. VECHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.824.059/0001-23. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS – SMOISU. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 244/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.738.229/0001-75. Objeto:** PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

6º TAC AO CONTRATO Nº 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - **NORIO MOMOI EPP, empresa inscrita no CNPJ**

sob Nº 21.698.912/0001-59. Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - **IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.816.435/0001-72. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA – SMOISU. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - **EDITORA ÁTICA S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.259.958/0001- 96. Objeto:** ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SMEC. Serviço de assessoria técnica e disponibilização de mais 13 (treze) materiais ACERTA BRASIL Mega – EF2 – 7º ano – 2 cadernos da rede municipal de ensino. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Comunicação de que o ano 2025 contará com 200 (duzentos) dias letivos (pedido de compra n° 1614) e prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – **ZUCULOTO & PINTO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.470.527/0001-05**. **Objeto:** LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 210/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 – **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o Nº 02.016.440/0001-62**. **Objeto:** Contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., para fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Giruá – RS. Acréscimo de valor estimado. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 255/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.738.229/0001-75**. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de cercamento, piso em concreto e troca de telhado para escolas municipais de ensino fundamental no município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 257/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54**. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – **ADRIANA ADAMSKI DA LUZ ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 29.530.278/0001-52**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Acréscimo de 2.060 quilômetros ao roteiro 30. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 212/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.738.229/0001-75. Objeto:** Contratação de empresa para a construção de 10 módulos sanitários na zona urbana e rural no Município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

4º TAC AO CONTRATO Nº 033/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – **ELIO SANTO PANO, pessoa física, inscrita no CPF nº 181.035.370-04. Objeto:** Locação de Imóvel. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

7º TAC AO CONTRATO Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – **INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.120.933/0001-20. Objeto:** Contratação de empresa prestadora de intermediação de estágios – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

11º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65. Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações preestabelecidas. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

12º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA ROSA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 95.815.668/0001-01. Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações preestabelecidas. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

13º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA ROSA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 95.815.668/0001-01. Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações preestabelecidas. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:530E9719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS:

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. (CNPJ N° 03.505.185/0005-08).** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSUD) no Município de Giruá. Reajuste. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 - **GMAES TELECOM LTDA (CNPJ N° 15.644.251/0001-86).** Objeto: Contratação de empresa para serviços de migração de caixas postais de e-mail e manutenção mensal de serviços de servidor de email na nuvem. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024 - **D & B INFORMÁTICA**

COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA (CNPJ N° 29.767.790-0001-17). Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha, salas de atendimentos e de grupos do CREAS, Programa Avançar SUAS/RS, Edital nº 04/2023, Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 3255/2023. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024 - **TMD e-COMERCE LTDA (CNPJ N° 54.152.890.0001-86).** Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha, salas de atendimentos e de grupos do CREAS, Programa Avançar SUAS/RS, Edital nº 04/2023, Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 3255/2023. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ N° 32.287.305/0001- 12).** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, disponibilizando três (3) profissionais médicos (clínico geral), 40 horas semanais, cada médico, para atendimento das demandas essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde, prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 095/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - **BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA (CNPJ N° 10.431.131/0001-87).** Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de telefonia IP SEM FIO e CENTRAL TELEFÔNICA PAOX VOIP EM NUVEM incluindo instalação e manutenção para a Prefeitura Municipal de Giruá. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:2C5A8EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 034/2025

PROCESSO N° 549/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

CONTRATADA:
IIP INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120 /2025

VALOR:
R$ 37.400,00

FIRMADO EM:
23/04/2025

Glorinha, 24 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C83085B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 585/2025

cedência de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **OFICIALIZA** a cedência, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, da servidora **CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE** – Médica - matrícula nº 549-5, 08h/s (oito horas semanais), a partir de 23 de abril de 2025 e por até 23 de abril de 2026, podendo ser prorrogado; para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Gravataí, de acordo com o previsto no Ofício nº 088/2025/GP, conforme requerido no Protocolo n° 571/2025.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 23 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B816241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 584/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARISABEL DA ROSA SERPA** – **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, com início em 19 de maio de 2025 e término em 28 de maio de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AF80704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 571/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **NEWTON KRÁS BORGES** – **Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 23 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D5255D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 572/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **NEWTON KRÁS BORGES** – **Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 23 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9BABE75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 573/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **NEWTON KRÁS BORGES** – **Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de **13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023**, com início em 19 de maio de 2025 e término em 07 de junho de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6305CD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 574/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **NEWTON KRÁS BORGES** – **Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de **13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024**, com início em 01 de julho de 2025 e término em 20 de julho de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A6B62882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 71/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400,

Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Gabriella Aliardi Da Silva	2037588	14º

Glorinha, 23 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5BC9FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº122/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 494/2025
Dispensa por Limite nº 122

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INFORMATIVOS (FOLDERS, BANNERS, CARTAZES E FAIXA), PARA O PROJETO SEQUÊNCIA DA CAMPANHA CONSELHO AMIGO: DE MÃOS DADAS COM GLORINHA, NESTA EDIÇÃO COM O TEMA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, INICIATIVA DO CONSELHO TUTELAR**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: GRAFICA TEKE LTDA ME
CNPJ: 90.793.076/0001-04
ENDEREÇO: Rua Andrade de Neves, 234, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.943,00
Glorinha, 24 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3ADECCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 055/2025 Dispensa 040/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CARLOS GIOVANI BIGUELINI,** inscrita no CNPJ nº 09.083.373/0001-48, com sede na Rua João Batista Zeca, 560D, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89.805-580, pelo valor total do contrato R$ 2.605,17 (Dois mil e seiscentos e cinco reais e dezessete centavos), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS: EM GRAMADO DOS LOUREIROS, NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO – EDIÇÃO 2025., com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 24/04/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:EA2AD70C

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 039/2025 Dispensa 029/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**RAPFLEX ROTULOS E ETIQUETAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.486.035/0001-09, com sede na Rua Carlos Gomes, 348 E, Sala 02, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.804-020, pelo valor total do contrato R$ 3.503,00 (Três mil e quinhentos e três reais), para Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Produtos Eletroeletrônicos, conforme demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Gramado dos Loureiros/RS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. .

Gramado dos Loureiros/RS, 24/04/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B6F0E415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO TRAVESSA DO PEIXE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4992/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 4992/2024, instaurou a REURB S no "Loteamento Travessa do Peixe", localizado em quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ismael Chaves Barcelos, Rua da Antena e Travessa do Peixe - Guaíba/RS. CERTIFICA que o Loteamento "Travessa do Peixe" já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, todavia, faz-se necessário a execução de obras de drenagem e a extensão de captação e tratamento de efluentes, para tanto a presente CRF obtém como ANEXO I o Cronograma físico de serviços e implantação de infraestrutura essencial contendo prazos e responsáveis. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as indicações numéricas das unidades/lote regularizados, bem como, a lista de seus respectivos legitimados de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue: Dados do lote Dados do Legitimado Q: A L: 01 A: 190,17m² WILMAR KRUGER SOLTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 634.042.300-00 PAI: DANIEL THEODORO KRUGER RG: 9052471944 MÃE: MARTHA KRUGER Legitimação Fundiária Q: A L: 02 A: 528,53m² SANDRA MARIA DE FREITAS DIVORCIADO COSTUREIRO CPF: 398.988.140-04 PAI: ORLANDO DE FREITAS RG: 5025097329 MÃE: MARIA PEREIRA DE FREITAS Legitimação Fundiária Q: A L: 04 A: 567.11m² SEBASTIÃO ANTONIO FOLSTER CASADO INDUSTRIARIO CPF: 250.255.549-34 PAI: ANTONIO HENRIQUE

FOLSTER RG: 1073716084 MÃE: ADELINA MARIA FOLSTER CÔNJUGE: EDINA MUNIZ FOLSTER CASADO DO LAR CPF: 441.427.490-72 PAI: DALMO SOUZA MUNIZ RG: 44142749072 MÃE: NAIR ANTUNES MUNIZ Legitimação Fundiária Q: A L: 05 A: 177.61m² MAYARA FOLSTER MALTA UNIÃO ESTÁVEL OPERADOR FINANCEIRO CPF: 042.135.730-44 PAI: MAURO DA SILVEIRA MALTA RG: 4213573044 MÃE: ALESSANDRA MUNIZ FOLSTER MALTA CÔNJUGE: DILSON MURILO BORTOLIN CARDOSO UNIÃO ESTÁVEL OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 030.412.680-27 PAI: DILSON CARDOSO RG: 1110378492 MÃE: LEYLA CHRISTHINA BRIGIDO BORTOLIN Legitimação Fundiária Q: A L: 06A A: 252.49m² ADEMAR KRUGER SOLTEIRO AJUDANTE DE SERVIÇOS CPF: 468.932.960-53 PAI: DANIEL THEODORO KRUGER RG: 4042971971 MÃE: MARTA KRUGER Legitimação Fundiária Q: A L: 06B A: 191.97m² MARIA TERESA SILVA CAMUNÃ SOLTEIRO CUIDADORA CPF: 337.901.160-68 PAI: RAFAEL GARCIA CAMUNÃ RG: 33790116068 MÃE: TERESINHA MARLI DA SILVA CAMUNÃ CÔNJUGE: JOSE CARLOS SOARES ZANETI SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 183.505.500-15 PAI: SECUNDINO NERI ZANETI Legitimação Fundiária RG: 2010821615 MÃE: TEREZINHA SOARES ZANETI Q: A L: 06C A: 204.41m² GLECILENE REBELO BUENO CASADO AUX. CONTÁBIL CPF: 035.324.680-85 PAI: JOSÉ OSNIR NUNES DE FREITAS RG: 1111360564 MÃE: GLECI REBELO DE FREITAS CÔNJUGE: MATHEUS NASCIMENTO BUENO CASADO AUX. ADIMINISTRATIVO CPF: 044.027.940-21 PAI: LUIZ ANTONIO BUEIRO RG: 9125723511 MÃE: ELIZETE DOMINGUES DO NASCIMENTO Legitimação Fundiária Q: A L: 06D A: 267.03m² TAIANA FREITAS KRUGER SOLTEIRO TEC. ENFERMAGEM CPF: 021.326.490-06 PAI: ADEMAR KRÜGER RG: 3098216702 MÃE: SÔNIA ELISABETE DE FREITAS Legitimação Fundiária Q: A L: 06E A: 290.63m² ELLEN VANESSA KRÜGER DE AZEVEDO CASADO AGENTE PENITENCIARIO CPF: 030.091.380-08 PAI: ADEMAR KRÜGER RG: 7098216729 MÃE: SÔNIA ELISABETE DE FREITAS CÔNJUGE: VICENTE CAMPOS DE AZEVEDO CASADO AGENTE PENITENCIARIO CPF: 003.999.080-05 PAI: VICENTE TARDI DE AZEVEDO RG: 1090868421 MÃE: VIRGINIA FERREIRA CAMPOS Legitimação Fundiária Q: A L: 08 A: 942.04m² VALDECIR ANTONIO CAMARGO NEVES DIVORCIADO COMERCIANTE CPF: 553.419.340-91 PAI: ARISTIDES ALBINO NEVES RG: 7029930323 MÃE: HENEDINA CAMARGO DA SILVA NEVES Legitimação Fundiária Q: A L: 09 A: 286.70m² LORENÍ SANTOS DE SOUZA VIÚVO DO LAR CPF: 441.393.900-00 PAI: MARIO BAPTISTA DE SOUZA RG: 3033542221 MÃE: MARIA ELI SANTOS DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: A L: 11 A: 346.84m² VANESSA VICENTE RODRIGUES BARBOSA SOLTEIRO ASSISTENTE ADM. CPF: 028.779.970-06 PAI: FLÁVIO ROBERTO RODRIGUES BARBOSA RG: 6101888771 MÃE: ODETI VICENTE RODRIGUES BARBOSA Legitimação Fundiária Q: A L: 12 A: 296.01m² ODETI VICENTE RODRIGUES DIVORCIADO AUX. SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.027.480-15 PAI: ALMERINDO RODRIGUES CPF: 58402748015 MÃE: OLINDA VICENTE RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: A L: 13 A: 359.45m² PATRÍCIA VICENTE RODRIGUES BARBOSA SOLTEIRO ASSISTENTE ADM. CPF: 022.003.470-22 PAI: FLÁVIO ROBERTO RODRIGUES BARBOSA RG: 1094847462 MÃE: ODETI VICENTE RODRIGUES BARBOSA Legitimação Fundiária Q: A L: 14 A: 200.91m² AUDREI CRISTINA CARDOSO LAMBERTI DIVORCIADO AGENTE EDUCADOR CPF: 502.373.140-53 PAI: PAULO ROBERTO DIAS LAMBERTI RG: 3031072519 MÃE: MARISA CARDOSO LAMBERTI Legitimação Fundiária Q: B L: 01 A: 2141.80m² DERCI KRUGER DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 510.025.400-97 PAI: DANIEL THEODORO KRUGER RG: 2032470789 MÃE: MARTA KRUGER Legitimação Fundiária Q: B L: 02 A: 297.35m² PATRÍCIA KRUGER WALTRICH SOLTEIRO PROFESSOR CPF: 012.566.190-86 PAI: EGON WALTRICH RG: 655505428 MÃE: DERCI KRUGER WALTRICH Legitimação Fundiária Q: B L: 03 A: 303,86m² TAIS LIMA MALTA UNIÃO ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO CPF: 003.053.990-04 PAI: ATOS DOS SANTOS MOTTA RG: 8069777855 MÃE: LIA MARA LIMA MOTTA CÔNJUGE: CARLOS EDUARDO FARIAS PERES UNIÃO ESTÁVEL SUPERVISOR DE TRÁFEGO CPF: 815.502.350-87 PAI: ANTONIO CARLOS GOMES PERES RG: 1075953875 MÃE: NEUZA MARIZA FARIAS PERES Legitimação Fundiária Q: B L: 04 PAULO RICARDO BRASIL FERREIRA SOLTEIRO MOTORISTA Legitimação Fundiária A: 1257,13m² CPF: 838.031.570-72 PAI: ADALBERTO JORGE DA SILVA FERREIRA RG: 9090568362 MÃE: VERA SUZANA BRASIL FERREIRA Q: B L: 05 A: 1081,12m² OLAVO SANTOS DE SOUZA VIÚVO APOSENTADO CPF: 319.915.130-20 PAI: MARIO BATISTA DE SOUZA RG: 1015558693 MÃE: MARIA ELI SANTOS DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: B L: 06 A: 268.53m² JOSE VALDIR MOREIRA CASADO MOTORISTA CPF: 459.158.650-20 PAI: DALMIRO INACIO MOREIRA RG: 4034428575 MÃE: ROSALINA PINHEIRO DA SILVA CÔNJUGE: MARIA IVONETE DA SILVA MOREIRA CASADO ADMINISTRADOR CPG: 657.627.200-63 PAI: ONÉCINO VERZA DA SILVA RG: 65762720063 MÃE: JEORGINA DOS SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: B L: 07 A: 313.07m² LORISE TERESINHA MONTENEGRO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 230.468.640-00 PAI: HUGO JUVER RG: 6013592958 MÃE: THEOLINA JUVER Legitimação Fundiária Q: B L: 08 A: 283.66m² MAGDA CONCEIÇÃO DE SOUZA DUARTE SOLTEIRO DIARISTA CPF: 657.551.890-72 PAI: ADÃO DUARTE RG: 2042988036 MÃE: CLOTILDE DE SOUZA DUARTE CÔNJUGE: DILSON RELINQUE PINHEIRO SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 667.558.360-53 PAI: LAPEROS GARCIA PINHEIRO RG: 4037850544 MÃE: NEIVA RELINQUE PINHEIRO Legitimação Fundiária Q: B L: 10 A: 298.90m² DIONIVAN GUEDES DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL OP. MAQUINAS PESADAS CPF: 023.106.760-71 PAI: IVAN DA SILVA RG: 7106617041 MÃE: MARIA SALETE GUEDES CÔNJUGE: MORGANA HUBER REBELLO UNIÃO ESTÁVEL OP. DE CAIXAS CPF: 840.714.860-15 PAI: GASPAR NUNES REBELLO RG: 2106387836 MÃE: JAQUELINE SOARES HUBER Legitimação Fundiária Q: B L: 11 A: 298.58m² AILTO JOSE VERZA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 736.975.400-68 PAI: ONECIMO VERZA DA SILVA RG: 8055196681 MÃE: JEORGINA DOS SANTOS DA SILVA CÔNJUGE: LESLIENE LIMA MARQUES CASADO DO LAR CPF: 002.039.180-37 PAI: LUIZ FERNANDO DESSIMÃO MARQUES RG: 9077765197 MÃE: MARA LUCIA LIMA MARQUES Legitimação Fundiária Q: C L: 02 A: 486.14m² DANIEL THEODORO KRUGER CASADO APOSENTADO CPF: 052.320.749-20 PAI: CARLOS KRUGER RG: 5042964774 MÃE: ANNA KRUGER CÔNJUGE: MARTA KRUGER CASADO APOSENTADO CPF: 456.871.370-69 PAI: FREDOLINO MUNDEL RG: 7024243888 MÃE: PAULINA MENDEL Legitimação Fundiária Q: C L: 05 A: 179.69m² RAFAEL AIRES MARIA SOLTEIRO MONTADOR AUTOMOTIVO CPF: 997.073.300-15 PAI: JACY MARIA JUNIOR RG: 8083488729 MÃE: TANIA MARIZETI JUNIOR CÔNJUGE: SIMONE CARVALHO PEREIRA CASADO DO LAR CPF: 004.840.440-36 PAI: VALTER LUIS DA SILVA CARVALHO RG: 6069777198 MÃE: MARTA PINTO CARVALHO Legitimação Fundiária Q: C L: 07 A: 423,86m² MARIA NELCI SOARES RODRIGUES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 747.935.000-72 PAI: ANTENOR RODRIGUES RG: 8066423339 MÃE: MARIA TERESA SOARES RODRIGUES CÔNJUGE: Legitimação Fundiária SERGIO LUIZ TEIXEIRA DE LIMA SOLTEIRO AGUICULTOR CPF: 747.930.390-49 PAI: JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA RG: 9015507602 MÃE: SUELI TEIXEIRA DE LIMA Q: C L: 08 A: 341.30m² MADELEINE TERESINHA MONTENEGRO CASADO BANCÁRIO CPF: 006.348.940-64 PAI: LUIS ANSELMO MONTENEGRO RG: 2055816645 MÃE: LORISE TERESINHA JUVER CÔNJUGE: RAFAEL ELEUTERIO CASADO EMPRESÁRIO CPF: 310.184.188-73 PAI: FRANCISCO ELEUTERIO RG: 8719241 MÃE: CELINA EVA LEUTERIO Legitimação Fundiária Q: D L: 02 A: 229,92m² FABIULA OLIVEIRA DA ROSA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 029.689.350-11 PAI: NATALICIO SILVA DA ROSA RG: 1101888202 MÃE: JUCARA TERESINHA REIAS DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 03 A: 309,42m² MARIA PEREIRA DIVORCIADO DO LAR CPF: 631.819.750-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9035114314 MÃE: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 04 A: 298.51m² ALICE VEBER SANTOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 688.187.500-20 PAI: ARY CHAVES DOS SANTOS RG:

5045520524 MÃE: LAURA VEBER SALAU CÔNJUGE: MANASSÉS JOSÉ DA SILVA CASADO MOTORISTA CPF: 525.041.234-34 PAI: MOACIR JOSE DA SILVA RG: 8074355788 MÃE: CICERA VENCESLAU DA SILVA Legitimação Fundiária Q: D L: 05 A: 288.90m² DANIELE SOUZA SERPA CASADO DO LAR CPF: 815.524.830-53 PAI: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERPA RG: 1081446724 MÃE: ZENEIDA DE FÁTIMA SOUZA SERPA CÔNJUGE: OSVALDO AMADOR JARDIM CASADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO CPF: 002.638.610-07 PAI: ISAIAS DE SOUZA JARDIM RG: 9085862457 MÃE: MARIA AMADOR JARDIM Legitimação Fundiária Q: D L: 06 A: 282.54m² VANDERLEIA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 899.818.040-53 PAI: FAVORINO NUNES DA SILVA RG: 4069783183 MÃE: NERCY SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: D L: 08 A: 245.71m² ROGERIO DE FREITAS MOREIRA SOLTEIRO TECNICO ELETRONICO CPF: 634.121.520-72 PAI: DARIO ROATT MOREIRA RG: 1056109307 MÃE: GERCI DE FREITAS MOREIRA Legitimação Fundiária QUADRA A ÁREA PÚBLICA A: 22.229,11m² ÁREA PÚBLICA MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20 _____ LOGRADOURO PÚBLICO A: 703,97m² LOGRADOURO PÚBLICO – TRAVESSA DO PEIXE A MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20 _____ LOGRADOURO PÚBLICO A: 321,81m² LOGRADOURO PÚBLICO – TRAVESSA DO PEIXE B MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20 _____ LOGRADOURO PÚBLICO A: 317,93m² LOGRADOURO PÚBLICO – TRAVESSA DO PEIXE C MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20 _____ LOGRADOURO PÚBLICO A: 751,98m² LOGRADOURO PÚBLICO – TRAVESSA DO PEIXE D MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20 _____ LOGRADOURO PÚBLICO A: 188,67m² LOGRADOURO PÚBLICO – ACESSO A MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20 _____ CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão.

Nada mais a constar; Guaíba, RS, em 04 de abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:4A5E29B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizado na Av. 7 de Setembro, nº 282, Centro, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 31.741, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 503900, terreno com 266,58m² e habite-se com área total construída de 176,32m², conforme processo administrativo nº. 052/2025 e contrato nº. 222/2025, sendo o contratado a empresa **JOSÉ LUIS BRINGHENTI - ME** – Valor Mensal de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:35C7B680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9381/2025
DATA CONTRATO: 24 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**. CONTRATADA: **JOSÉ LUIS BRINGHENTI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.274.949/0001-33. OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizado na Av. 7 de Setembro, nº 282, Centro, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 31.741, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 503900, terreno com 266,58m² e habite-se com área total construída de 176,32m². **VALOR MENSAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:A4693999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de Bandeiras, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	05 unidades	Bandeira do Brasil. Confeccionada em tecido 100% Poliéster (Oxford), emblema estampado em recorte circular e aplicado tecido sobre tecido, costurados entre si em ambas as faces. Costuras duplas, alças de cordão poliéster na tralha de fixação. Tamanho: 1.50 x 0,90m.
02	05 unidades	Bandeira do Rio Grande do Sul. Confeccionada em tecido 100% Poliéster (Oxford), emblema estampado em recorte circular e aplicado tecido sobre tecido, costurados entre si em ambas as faces. Costuras duplas, alças de cordão poliéster na tralha de fixação. Tamanho: 1.50 x 0,90m.
03	05 unidades	Bandeira do Município de Guarani das Missões/RS. Confeccionada em tecido 100% Poliéster (Oxford), emblema estampado em recorte e aplicado tecido sobre tecido, costurados entre si em ambas as faces. Costuras duplas, alças de cordão poliéster na tralha de fixação. Tamanho: 1.50 x 0,90m.

Prazo de entrega (livre de frete): em até 20 (vinte) dias após envio do empenho.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, assinatura do responsável, a partir do dia 25 de abril de 2025 ao dia 30 de abril de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 24 de abril de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B5049AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATADO: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 9.897,80
VIGÊNCIA T.A.: 01/05/2025 A 31/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Harmonia/RS, 25 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8BA5E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2025
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONTANDO COM PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS, PARA OS CARGOS/EMPREGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2025.
VALOR: R$ 34.880,00
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 À 30/09/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:5DAF1129

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADO: R S PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R$ 1.840,00
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Harmonia/RS, 25 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9CC1212F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 07 (SETE) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Tauana Alves**, matrículas nº 3837-7 e nº 4053-3, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. David Portales Lopez, CRM nº 52.811, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 15/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EB3136BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4058-4	Ingridy Massoti	16/04/2025	01	Giliane Pecini CRM 58.810
767-6	Ivone Rita Cassol	23/04/2025	03	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9624A756

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 263/2025, de 11/04/2025 e prorrogada pela Portaria nº 275/2025 de 24/04/2025, e Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, conforme atestado concedido pela médica Dra. Aline Balla, CRM 48.457, partir de 16/04/2025, a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Inicio	Prazo
3837-7 4053-3	Tauana Alves	16/04/2025	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F50348BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho do servidor Municipal **Manoel Antonio dos Passos**, matricula nº 4120-3, cargo de Motorista, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Transporte Escolar Fundamental, a partir de 01/04/2025.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Cancelar o adicional de insalubridade do servidor municipal **Manoel Antonio dos Passos**, matricula nº 4120-3, cargo de Motorista, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Transporte Escolar Fundamental, a partir de 01/04/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:888C29F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2022

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 138/2022; Dispensa de Licitação n.º 89/2022;
Contratada: **ACTA TECH SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 23/07/2025; Alteração do Gestor do Contrato. Data do aditivo: 24/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D7D0D2F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de abril de 2025:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 138/2024; Concorrência Eletrônica n.º 08/2024; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ: 13.250.019/0001-38**; Objeto do aditivo: Acréscimo de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), correspondente a substituição do revestimento geomecânico composto por PVC por outro galvanizado; Supressão do valor de R$ 1.830,00(mil oitocentos e trinta reais) referente a 20 metros de tubo geomecânico de 6” e 1(uma) unidade de CAP PVC geomecânico de 6”.Data de confecção: 23/04/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:EFC6A363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4925/2025

DECRETO Nº 4.925/2025
De 03 de fevereiro de 2025

Abre crédito especial com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025), e autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 30/01/2025,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 200.000,00**
Total dos Créditos especiais:		**R$ 200.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 200.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4BC808EF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 56-2025 – Processo 98-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LAUXEN PNEUS LTDA, CNPJ Nº 94.006.210/0001-30, para recapagem dos pneus da retroescavadeira pertencente frota, pelo valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 176-2025.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6CE77D4

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 57-2025 – Processo 99-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCELO GONÇALVES MACHADO 01482026082 – CNPJ 19.832.202/0001-28, para aquisição de materiais e serviços para a manutenção corretiva da Kombi, placas IRI 0140, frota nº 134, pelo valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 177-2025.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:36818430

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 58-2025 – Processo 100-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 93.894.954/0002-57, para prestação de serviços de fornecimento, montagem, balanceamento e geometria de 04 (quatro) pneus 185/60R15 EP 150 84H e 04 (quatro) válvulas para o veículo Fiat Cronos placas JBI 0J42, frota n. 219, pelo valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 178-2025.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:050A3A5C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 101-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de lâmpadas tubulares e refletores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de

atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 30 de abril de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: educacao@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8540

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C34F0832

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **60.276.183 PABLO HENRIQUE FREDRICH**– CNPJ: 60.276.183/0001-02, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CB78D739

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 041/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 028/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	HUMBERTO AFONSO GOMES PEREIRA	49,5	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B1D96708

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 26-2025 – Processo 102-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa CENTRO DA MUSICA LTDA - CNPJ Nº 33.988.046/0001-10, para palestra show "O cérebro curioso", pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 181-2025.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D199E26E

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 60-2025 – Processo 103-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa H2O ASSISTENCIA TECNICA DE POÇOS LTDA - CNPJ 04.960.438/0001-72, para aquisição de um motor submerso de 3 HP, 220V monofásico, destinado à substituição do equipamento atualmente danificado que integra a rede de abastecimento de água comunitária na localidade de Rincão Seco, zona rural do Município, pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 180-2025.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:76BD507E

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 61-2025 – Processo 104-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LNA-COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, para prestação de serviços de manutenção periódica e preventiva, consistentes no fornecimento e substituição de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar do motor, destinada aos seguintes veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde: Ford Ka, placas IYP-5984, frota 194; Ford Ka, placas IYP-5985, frota 193; Chevrolet Montana, placas IYU-1339, frota 200; Fiat Cronos, placas JBI-0J42, frota 219; Fiat Cronos, placas JBI-0J70, frota 220; Ford Transit Van, placas JBO-4B12, frota 223; Chevrolet Spin, placas SGD-4A62, frota 226; e Chevrolet Spin, placas JCX-2E76, frota 227,

pelo valor total de R$ 2.498,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 181-2025.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:52FE395C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 003-2025 – Processo 40-2025, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a obras de 3.028,50 m² de Recapeamento Asfáltico na rua São Paulo e Rio de Janeiro, Bairro Jardim, Município de Ibirubá - RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o plano de ação 09032024-065598/2024 – Programa 09032024. Lote 1 – Empresa: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 03.667.661/0001-63, pelo valor global de R$ 277.685,53 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta cinco reais e cinquenta e três centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6679D92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2025 "ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO"

PORTARIA Nº 787/2025

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.514/2025, **ALTERA**, a partir de 16 de abril de 2025, a **DENOMINAÇÃO DO CARGO** de Agente Pulverizador de Zoonoses, passando a ser denominado **Agente Pulverizador**, ocupado atualmente pelo servidor **Rodrigo Pereira da Rosa,** matrícula nº 4.056, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:21B98B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 2020/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 788/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 2020/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 13 de novembro de 2024, a Portaria nº 2020/2024, que instaurou **Processo Administrativo Especial,** em desfavor da empresa **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, objetivando a apuração quanto a insuficiência de documentos apresentados no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, fato este, registrado no Processo nº 002611-02.00/18-0 - TCE-RS, como segue:

•Onde se lê: "... inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.752.851/0004-75, ...";

•Leia-se: "... inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.752.851/0001-22**, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:77E51A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2025 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1345/2024"

PORTARIA Nº 789/2025

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1345/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a contar de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1345/2024** (Processo nº 8.021/2024), pelo servidor abaixo relacionado:

•**Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CD22A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 790/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 031/2025, que tem como objeto a contratação para manutenção corretiva do aparelho de Raio X, marca VMI Tecnologia, Modelo Apolo S, tendo em vista correções de falhas apresentadas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Oliveira	12231 6233	Técnico Radiologia Aux. Radiologia
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico Radiologia
Fiscal de Contrato	Leticia Machado de Oliveira	6193	Técnico Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 031/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5BA54E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 791/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pregos para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 026/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:02F678BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 792/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 034/2025 que tem como objeto a aquisição de material didática para atender as necessidades dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Aux. de Educação Infantil - Diretor Dep. de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 034/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D94DF350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 794/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 551/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada na manhã do dia 28 de março de 2025, junto à 18ª CRS, em Osório/RS.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.223	Andressa da Costa dos Santos Pereira	3,20h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E660D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2025 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 795/2025

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 03 de março de 2025, o servidor **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões Sindicante/Processante instauradas por meio das Portarias abaixo relacionadas, pela Assessora Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 15.847:

Portaria	Processo	Portaria	Processo
1893/2022	652/2019	2237/2024	4267/2021
1894/2022	3748/2019	2238/2024	8734/2021
1898/2022	7915/2019	2239/2024	14.438/2021
1902/2022	17.616/2019	2240/2024	14.440/2021
1282/2023	12.563/2020	2241/2024	14.833/2021
1284/2023	13.673/2020	1345/2024	8021/2024
1287/2023	14.239/2020	2052/2022	12.847/2022
1735/2023	14.192/2022	----------	----------

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:72B4227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 528/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 797/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 528/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 528/2025**, que NOMEOU **ANY CAROLINE XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F613AB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 712/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 798/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 712/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 712/2025**, que NOMEOU **ADRIANA LARSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D667849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 713/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 799/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 713/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 713/2025**, que NOMEOU **ALICE RESSLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FB2C0EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 642/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 800/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 642/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 15 de abril de 2025, a **Portaria nº 642/2025**, que NOMEOU **ARLINE DA SIVEIRA ANDERLE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 4.169/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4FBB5F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 762/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 801/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 762/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 762/2025**, que NOMEOU **ADRIANA LIMA CECILIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:28E13E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 697/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 802/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 697/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 697/2025**,

que NOMEOU **DÉBORA DA SILVA DIAS PAIVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2FCA60DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 699/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 803/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 699/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 699/2025**, que NOMEOU **ANA PAULA ROSA COUTINHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7B05810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 700/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 804/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 700/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 700/2025**, que NOMEOU **ANA PAULA JULIAO SESTERHEIM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:31C62239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 702/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 805/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 702/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 702/2025**, que NOMEOU **VANESSA PELÁGIO PATRÍCIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 4.119/2025.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:67CD36F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 28/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12.6, do Edital n.º 051/2023, **TORNA PÚBLICO** que em virtude do Protocolo nº 798/2025, apresentado pela Sra Diana Cappi de Oliveira, no dia 22/04/2025, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024, do cargo de Professor, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

Professor

Candidato	***Passou a ocupar:***
Sra Diana Cappi De Oliveira *22° colocado*	111°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D5414C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2025 SETOR DE PESSOAL TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora DIANA CAPPI DE OLIVEIRA** classificada em 22º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na Portaria nº 355/2025 de 15/04/2025**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 28/2025, passando a ocupar a classificação 111º.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, em 24 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:42414DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025 PROCESSO 236/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 1.252,08 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais com oito centavos).

Independência, 24 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:121A4671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.220.038/0001-23.

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação para interligação e acesso à internet das Unidades Administrativas e Palácio Municipal.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2025.

Data de assinatura: Independência, 24 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C8014C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2025 PROCESSO 05/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E DOS INFORMATIVOS,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇAO MAE RAINHA – RÁDIO DE INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 01.235.876/0001-80, no valor total de R$ 18.666,72 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais com setenta e dois centavos).

Independência, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER,
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9D2519B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 24 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MAAHS MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, consoante Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, especialmente com fulcro na Lei Municipal nº 1517/03, de 10 de junho de 2003, através da presente portaria, **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE,** ficando assim constituída:

PREFEITO MUNICIPAL
Titular: Eduardo Maahs Marasca
Suplente: Joailson Roberto Redel

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: José da Silva Richter
Suplente: Fernanda Jeske

PRESIDENTE DO FUNDEB:
Titular: Adriane Isabel de Melo Hanatski
Suplente: Maiara Baiotto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Mateus Bordin Pipper
Suplente: Ana Paula dos Santos Fin

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE INDEPENDÊNCIA-COMDRI:
Titular: Bruno Alfredo Immich
Suplente: Larissa dos Santos Rodrigues

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Josué Leite
Suplente: Janeide Peiter

COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO THOMÉ:
Titular: Jair Redel
Suplente: Adoni André Frank

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACISAPI
Titular: Luana Butzke
Suplente: Marciane Redel

COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA
Titular: Nereu Fiorin
Suplente: Eliane Neumann Paim

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCCEPCIONAIS – APAE
Titular: Dieska Dal Forno
Suplente: Marines Zamo

Revoga-se a Portaria n.° 62, de 27 de junho de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9BCFBBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2025 PROCESSO 06/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** sendo a empresa contratada MERCADO BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.637.633/0001-34, no valor total de R$ 4.579,87 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais com oitenta e sete centavos).

Independência, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER,
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A2BF78D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2025 PROCESSO 03/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA FIXA,** sendo a empresa contratada SKYNETWEB COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66, no valor total de R$ 2.025,60 (dois mil e vinte e cinco reais com sessenta centavos).

Independência, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER,
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1C5DCBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, processo nº 52/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto.

Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:

BRIDER PEIXOTO IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 05.439.305/0001-18, com o valor total de R$ 164.800,00, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04.

MICHELE CRISTINAVIER LTDA, CNPJ 19.620.661/0001-48, com o valor total de R$ 284.100,00, vencedora dos itens 05, 06 e 07.

Homologada e adjudicada em 23/04/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D9626B24

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, processo nº 63/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de containers de lixo.

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:

LOGMOV LTDA, CNPJ: 44.333.497/0001-35, com o valor total de R$ 46.500,00, vencedora do item 01.

Homologada e adjudicada em 23/04/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:839A8BD4

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, processo nº 64/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de nitrogênio líquido para armazenamento e conservação de sêmen bovino.

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:

NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA, CNPJ: 10.176.887/0001-27, com o valor total de R$ 12.600,00, vencedora do item 01.

Homologada e adjudicada em 23/04/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ACC6CB2A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº062/2025, Processo Administrativo N°084/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto da motoniveladora Caterpillar 120K, chassi CAT0120KEJAP04697, ano 2013 da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: IGOR DA ROCHA CAVALHEIRO
CNPJ: 48.535.698/0001-76
Valor contratado: R$ 4.421,00

Homologação: 24/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E38CB53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 30/04/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 24/04/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A9B53C6D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 30/04/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 24/04/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BCD0FCE7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 039/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para a prestação de serviço de Avaliação técnica do motor do Micro Agrale, placas IQC7289, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Teste de bloco / cabeçote / comando / biela / volante / virabrequim	01	Serviço

2 – A entrega do serviço deverá ser em até 05 **(cinco) dias úteis,** após o recebimento da ordem de serviço;
3 – O transporte do veículo até a sede da empresa se dará pór conta da contratada.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:3862049E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de mobiliário escolar para EMEIS E EMEF. Termo de compromisso 97. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 09/05/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 09/05/2025.

Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Aquisição de aparelho de Ar condicionado. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 09/05/2025, às 10:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 09:59 do dia 09/05/2025.

Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Aquisição de equipamentos permanentes de cozinha para manutenção da de Educação infantil. Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/06.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 09/05/2025, às 11:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 10:59 do dia 09/05/2025.

Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Contratação de empresa para conclusão do Projeto de modernização da quadra poliesportiva do bairro da Chácara.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 13/05/2025, às 10:30, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 10:29 do dia 13/05/2025.

Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Contratação de empresa para instalação de divisórias com a inclusão de materiais para a Secretaria de Saúde. Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/06.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 13/05/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 13/05/2025.

Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços de para serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco para eventos. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 12/05/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 12/05/2025

Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Registro de Preços de Gêneros alimentícios. Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/06.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 14/05/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 14/05/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Registro de Preços de Material esportivo, troféus e medalhas. Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 15/05/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 15/05/2025

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:6A2FA18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025

PRD N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA NOVA SEDE DA EMEI BEM-ME-QUER** pela Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: REAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **CNPJ n°** 40.385.633/0001-80.
VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Ivorá, 24 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:40C94854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2025 a ser realizado no dia **08 de Maio de 2025** às **08:00** horas, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA TRACIONADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** A data limite para recebimento das propostas será dia **08/05/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 24 de Maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:0E04C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2025 dia **15 de Maio de 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **15/05/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 24 de Maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:A7A0B576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Modalidade Registro de Preços a ser realizado no dia **20 de Maio de 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DIVERSAS (CONFORME ÉPOCA DO ANO) DA ESTAÇÃO E INSUMOS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**. A data limite para recebimento das propostas será dia **20/05/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 24 de Maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:383FB2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 38/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 34/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**, para contratação da empresa **JORNADA PEÇAS E SUPRIMENTOS CNPJ Nº 88.777.156/0001-24,** visando a aquisição de Cardan para substituição na Retroescavadeira JCB 3CX, no valor de **R$ 2.178,50 (dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 23 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C0E03E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE 5.000 KG,** abertura prevista para o dia **14 de maio de 2025 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030 ou 55 93300-3106.

Jari, 23 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5040F792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, **torna público** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente ao processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**:**
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO.
A data de abertura fica alterada para o dia**30 de maio de 2025, às 09:00 horas.**
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Jari/RS, 24 de abril de 2025.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:925A797C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã MAIQUE MICHELE FUNKE KICH, para ser titular do cargo de provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, classe A, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação n°019/2023, no qual alcançou o 26º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 25 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:700056B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2025
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação da
servidora Brenda Kelly Chaves, candidata aprovada em 24° lugar no ConcursoPúblico n°01/2023, e Portaria de Nomeação n°138/2025 para exercer o cargode provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, pelofato do mesmo solicitar reposicionamento em 24 de abril de 2025.
Lindolfo Collor, 25 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B1AE31D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 25

EDITAL Nº 025/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Professor –Anos Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Maique Michele Funke Kich
CLASSIFICAÇÃO -26º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Lindolfo Collor, 25 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5B91323A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 150 DE CONVOCAÇÃO DE SECRETARIO ESCOLAR

EDITAL N° 150/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03797/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Ana Lúcia de Souza Steinmetz	2052/2025	3º
Secretário de Escola	Adriane Schmitt	2345/2025	4º
Secretário de Escola	Kauê Cardoso da Rosa	2060/2025	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **ANA LÚCIA DE SOUZA STEINMETZ** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2052/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **ADRIANE SCHMITT** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2345/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** o candidato **KAUÊ CARDOSO DA ROSA** aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2060/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7D115535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 50/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em seguro veicular para 2 ônibus escolares municipais.

VALOR:R$7.990,19 (sete mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos).

Mato Castelhano, 24 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B64BE6A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 18/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 53/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS TRADIÇÕES.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar até 24 de junho de 2025, tendo em vista a conveniência e o interesse da Administração Pública.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Douglas da Rosa Pereira.

Mato Castelhano, 24 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6B4DB6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo nº 108/2025, **Aquisição de material de proteção e segurança para equipar os servidores municipais.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7B02A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/05/2025 às 14h, processo licitatório nº 142/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de equipamentos esportivos e de academia ao ar livre.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:C4AADAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/05/2025 às 09h, processo licitatório nº 143/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2025, Objeto: **Aquisição de materiais hospitalares e outros equipamentos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:CA54CC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº066/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.439.655/0001-14
Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e lixo recicláveis.

Valor Contratual: R$ 843.127,44 (oitocentos e quarenta e três mil cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Concorrência eletrônica nº07/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0FE47E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº065/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n.º 06.991.382/0001-49
Objeto: locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.

Valor Contratual: R$3.678,72 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Pregão eletrônico nº49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:21D0B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE CORTE DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA MODELO LTH1842

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE CORTE DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA MODELO LTH1842.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 25/04/2025 até o dia 29/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 24 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7D587363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº067/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 58.382.534/0001-00
Objeto: contratação de empresa para reforma do piso do Hospital São Luiz de Mostardas, em regime de empreitada global.

Valor Contratual: R$ 177.492,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais)

Concorrência eletrônica nº02/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4F7697EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal, visando à contratação de pessoal, em caráter temporário, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a função de **Técnico em Radiologia**. As inscrições serão no período de **25 de abril a 02 de maio de 2025, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais).** As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procurador com poderes específicos, na Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no painel de publicidades do Município. Nova Alvorada - RS, 25 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO ROMANINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:CF7B444E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 64/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1565/2025 e no parecer jurídico n.º 160/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TERRAPLENAGEM VOESE LTDA** para fornecimento de 50 cargas mensais de 6m³ cada carga, de base de terra/aterro/rejeitos de saibro para recuperar vias públicas danificadas por erosão e afundamentos causados por fortes chuvas.
O valor total da contratação é de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Nova Hartz, 24 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A6B5A61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 478/2025 - Edital n.º 061/2025 - Pregão Eletrônico n.º 17/2025 – Registro de Preço n.º 14/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE CALÇAMENTO, CALÇADA, COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL E AQUISIÇÃO DE PISO PODOTÁTIL E DERIVADOS DE BASALTO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 13/05/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 25 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:9F8BE3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 5921/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI, matrícula 6815-1 E 6815-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2025 (08/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4EEDC2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6288/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. JEFERSON SILVEIRA, matrícula nº 16194-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:48B50456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6284/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 07 de abril de 2025, para a servidora MICHELE OLINA NUNES, matrícula nº 5006724-3, cargo de Assessor de Gestão CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo falecimento de sua irmã, Sra. PATRICIA VIEIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00010 167 0001791 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de abril do ano de 2025 (07/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:98CA0878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 15 DE ABRIL 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6177/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 16621-2, Cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025 (14/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C1D003B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 15 DE ABRIL 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6176/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula nº 14583-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Finanças Públicas- SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (11/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EDDE3E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 6174/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 11 de abril de 2025 (11/04/2025), para a servidora MIRIELI DA ROSA OLIVEIRA, matrícula nº 17265-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (11/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:02AEDAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 6296/2025 e Memorando nº 169/2025/SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração de Gestão compartilhada com Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços na área de educação, nas modalidades de educação básica – educação infantil/creche – berçário l e ll , Maternal l e ll , Pré – escola l e ll, em período integral, para atendimento de 268 crianças, com idade de 0 (zero) meses até 05 anos, 11 meses e 29 dias na EMEI Rainer Dorneles, de acordo com a data – base da Secretária Municipal de Educação, conforme segue:

- Camila Martins Grellt, matrícula 7129-1
- Eduardo Dutra Fagundes, matrícula 5006287-3
- Fabian Gomes Silveira, matrícula 16485-3
- Roberta Kelli Bloedow de Castro, matrículas 15270-2 e 15270-3

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 118/2024.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DFE8896D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ADRIANA LEITÃO FRAGA, matrícula nº 15520-1, cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025 (02/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:18412CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ADRIANE DOMINGUES SIMOES, matrícula nº 10294-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025 (14/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9A51D9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ALINE KLITZKE PALIOSA, matrícula nº 16308-1, cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 26 de abril de 2025 (26/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:68A4EA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE, matrícula nº 10316-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2025 (20/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:922DCE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI, matrícula nº 15474-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2025 (06/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BBC4FC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor, ANDRIO VELASQUES BARCELLOS, matrícula nº 16306-1, cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2025 (29/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B2A3A5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CAMILA OLIVEIRA, matrícula nº 10308-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2025 (20/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8C60347C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.330/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. AURISTELA SILVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº. 259 de 2025, onde obteve a classificação de 101º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EEC1E222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.710/2025, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 569 de 10 de abril de 2025, que nomeou a Sra. Catiusi Tibolla Rodrigues de Oliveira, conforme segue:

Onde se lê: "(...) NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Geografia:– CC-N (...)"

Leia-se: "(...) NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Inglês:– CC-M (...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2025 (10/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AD8A14CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 15 DE ABRIL 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6328/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ANDERSON DA SILVA SENGER, matrícula nº 17252-1, Cargo de Assessor de Gestão (CC-10), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP para a Secretaria Municipal de Agricultura- SMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025 (14/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A7461C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diária, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 1.487,80 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), as servidoras citadas abaixo, para participarem do "XXIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, que será realizado em Gramado/RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
GRACIELA VALMORBIDA	15121-3	GESTORA DO FUNPREV	6150/2025	07 A 09/05/2025
JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ	11584-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	6155/2025	07 A 09/05/2025
JOSIANE HOFFMANN	787-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	1250/2025	07 A 09/05/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:087E6FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 119,03 (Cento e dezenove reais, e três centavos), aos servidores citados abaixo, para "VISITA TÉCNICA IN LOCO, PARA CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO EMPREENDEDOR E CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUCESSIONAL DA MATA ATLÂNTICA" em Caraá/RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
VINÍCIUS LEÃO DA SILVA	8012745-1	LICENCIADOR AMBIENTAL	5827/2025	03 A 04/05/2025
MARIELI ROSSATO	16961-1	BIÓLOGO	5826/2025	03 A 04/05/2025

Art. 2º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 178,55 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO: FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL" na escola Famurs em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
RITA D'OLIVEIRA LAPICSCHIES	16965-1	FISCAL AMBIENTAL	6126/2025	07 A 09/05/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6E7D50BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 6358/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ADRIANA MARQUES NUNES, matrícula nº 13188-4, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "MÚSICA E ARTES".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CA7B4EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5485/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025 (03/04/2025 a 02/05/2025) para a servidora, MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW, matrícula 14508-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2025 (03.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DD36BAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 342/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,
Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela

candidata nomeada através da Tramitação 1 do Ofício 765/2025, em 23 de abril de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental,
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeitoa nomeação** da senhora, **Samara Beyer**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Inicias Ensino Fundamental, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 319/2025, de 16 de abril de 2025.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Samara Beyer**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Inicias Ensino Fundamental, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 319/2025, de 16 de abril de 2025, para a **48ª colocação.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:408F93BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - CONCURSO PÚBLICO - 16º LUGAR

PORTARIA N.º 343/2025, de 24 de abril de 2025

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Jaqueline Betânia Zuge Seibt, aprovada em 16º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 24 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C5358722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344 - 2025 - NOMEIA PSICÓLOGO - CONCURSO PÚBLICO - 7º LUGAR

PORTARIA N.º 344/2025, de 24 de abril de 2025

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Débora Costa da Silva, aprovada em 7º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 24 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DA9FCDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 49/2025. FIRMADO EM 24/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: CIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; VALOR CONTRATADO: R$ 151,23; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 0110; FONTE DE RECURSO: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B721868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 50/2025. FIRMADO EM 24/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; VALOR CONTRATADO: R$ 13.996,70; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 0110; FONTE DE RECURSO: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:47BE95D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 51/2025. FIRMADO EM 24/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; VALOR CONTRATADO: R$ 1.599,90; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 0110; FONTE DE RECURSO: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CEE0C045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 52/2025. FIRMADO EM 24/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: R.N. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME; OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS; VALOR CONTRATADO: R$ 98,50; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 0110; FONTE DE RECURSO: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D234C227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025 - FONOAUDIÓLOGO

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para possível Contratação Temporária Excepcional para desempenhar a função de FONOAUDIÓLOGO para a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

Inscrições: de 28/04/2025 a 07/05/2025, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).
Novo Cabrais, 24 de abril de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4FC451EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345 - 2025 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 345/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1° - Cessar licença saúde do servidor, Sr. Jeremias Luis Muller, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula nº 894-0, a contar de 22 de abril de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 22 de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 24 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6FA2B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 16/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 16/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento públicoa ser utilizadono município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 15/05/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3963E681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 41.063.040/0001-60. Aquisição de 01 compressor de ar. No valor de: R$5.799,00

Novo Machado RS, em 24/04/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EE8E2FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, IV, A, ratifica a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87 12.542,81. Peças e serviço de mão de obra para revisão das 1000 horas da retroescavadeira XCMG. No valor de: R$12.542,81

Novo Machado RS, em 24/04/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:9EF2C63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025

Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 I, da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, CNPJ: 43.954.594/0001-82, Prestação de serviços de publicação em jornal impresso com circulação local. No valor de R$1.100,00.

Novo Machado, 24/04/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:9CC6479E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 08 de MAIO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 25 de abril de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:89A96839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 63/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(300) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 10.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(846) 3.3.3.90.92 -17511023	Despesas de exercícios anteriores	R$ 15.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(934) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.500,00
07.046.0018.0541.0120.2267	MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS	
(2395) 3.4.4.90.52 - 27060009	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 128.500,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 10.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(844) 3.3.3.90.39 -17511023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 28.500,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27060009 - Emenda de Transferência Especial n° 41680006 – EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE LIMPA no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

	Emenda de Transferência Especial n°	R$ 100.000,00
27060009	41680006 - EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE LIMPA	
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 100.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 22 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BB2454A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 090/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO
3 FLAVIANE LEIVAS PINTO
4 ANA CLARA GRASSI FERRI
5 THAINARA FERREIRA SANTOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1 DIULIANA DIAS DOS SANTOS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
2 RAFAELA BERNARDES DA CONCEIÇÃO
3 JOÃO MARCOS SILVA OLIVEIRA
4 SUNLITE ELIESER VIEIRA BUENO

DIREITO
1 MARIANA ALVES LOPES
2 MARIA GABRIELA GRASSI MANARA
3 MAURICIO RAMOS FILHO

ENFERMAGEM
1 AMANDA IANE SILVEIRA SCHEFFER
2 TALIMARA GONÇALVES DOS SANTOS

ENGENHARIA CIVIL
1 JONATHAN LUAN GEMERASCA GAMBA

MEDICINA VETERINÁRIA
1 HIURY BARCELLA PACHECO

PROCESSOS GERENCIAIS
2 PRISCILA PEREIRA DA SILVA

PSICOLOGIA
1 VITORIA VACAREM FARIAS
2 ANA CLARA TEIXEIRA DA COSTA
3 NHATALY LILIATH FONSECA GARCIA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
1 AMANDA CAROLINA DE LEMOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 MÔNICA KIRSCH
2 ISABELLA ARAUJO CAMARGO
3 SINARA DIAS MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E05F3B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2025

PORTARIA Nº 845/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica da Prefeitura Municipal de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1459/2025:
Representantes da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:41A574C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2025

PORTARIA Nº 846/2025

Declara a servidora AMANDA KNACKFUSS FLORES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6613-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F7BA8FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2025

PORTARIA Nº 847/2025

Declara o servidor **CLEDER FRANCISCO BERTOLDO** estável no Serviço Público Municipal.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **CLEDER FRANCISCO BERTOLDO,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 6603-01, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 02 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C52A63AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2025

PORTARIA Nº 848/2025

Declara a servidora **DAIANE RUSSO VERONEZI** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **DAIANE RUSSO VERONEZI,** do cargo de Professora Especialista em Educação Especial, matrícula 6720-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 03 de abril de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FC067AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2025

PORTARIA Nº 849/2025

Declara o servidor DOUGLAS GOMES DOS SANTOS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6532-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 12 de julho de 2024, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5ADC5ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2025

PORTARIA Nº 850/2025

Declara o servidor **EDUARDO SANBERG** estável no Serviço Público Municipal.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **EDUARDO SANBERG,** do cargo de Geólogo, matrícula 6793-01, padrão 09, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de abril de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D059FCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2025

PORTARIA Nº 851/2025

Declara a servidora **FABIANE DA ROSA TABOADA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **FABIANE DA ROSA TABOADA,** do cargo de Professora Especialista em Educação Especial, matrícula 6719-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 04 de abril de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:379AE53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2025

PORTARIA Nº 852/2025

Declara a servidora **GIOVANA BESTETTI SOARES** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **GIOVANA BESTETTI SOARES,** do cargo de Cuidador – Educador Social, matrícula 5739-04, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 22 de março de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FA7A0217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2025

PORTARIA Nº 853/2025

Declara a servidora **JENIFER DUTRA DACHI** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6403-02,

padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 30 de março de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AAED755F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2025

PORTARIA Nº 854/2025

Declara a servidora PATRICIA GEHRKE estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **PATRICIA GEHRKE,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 1682-03, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 11 de abril de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:901BA64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2025

PORTARIA Nº 855/2025

Declara o servidor **ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA,** do cargo de Contador, matrícula 6796-01, padrão 09, declara-a estável no serviço público, a contar de 12 de abril de 2025, conforme processo nº 11703/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8472D340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025
Protocolo: 11629/2025 **Valor:** R$ 3.712,15
Credor: DC Comércio de Máquinas LTDA
Objeto: Pagamento de serviços de revisão do Trator Agrícola YANMAR SOLIS 90, nº Série MZLDJ1137771W, modelo SW90.N0071, CHASSI: MZLDJ1137771W, ano 2022. Art 75, IV, alínea A, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F0A5FDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 96/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 12643/2025
Valor: R$ 2.119,20
Credor: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS
Objeto: Contratação da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de certidões simplificadas e inteiro teor referente a situação cadastral de empresas conforme a necessidade da Procuradoria do Município a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificado neste Termo de Referência. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:F498A8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento de 02 sirenes escolares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 30/04/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 30/04/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 25 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:757771D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 40/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Voxcity Tecnologia Ltda. Do objeto: prestação de serviço de sistema telefônico voip. Prazo devigência:12 meses. Valor global: 23.990,00. Fund. Legal: PE74/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:C6E06C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.048, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Objeto: Designa o servidor DIEGO MELLO BOEIRA para atuar como fiscal do contratos n.º 40/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:2C47A94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para realização de pavimentação com pedras irregulares de basalto na comunidade da Linha Júlio Ugarte, interior do município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. A sessão será realizada às **09:00h do dia 03/06/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 25 de abril de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:20B5605E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de calçadas de concreto no perímetro do Cemitério Municipal de Palmitinho, RS, localizado na Rua Carlos Gomes, conforme descrição constante na Projeto de Engenharia, a se realizar às **09:00 horas do dia 14/05/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 25 de abril de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:E75FA98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 06/2025. Fundamento no Art. 74, III " f ", da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para capacitação e treinamento de servidores municipais. Data de realização: 05 e 06 de maio de 2025. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6F1041DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.067 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 02/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o memorando 729/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 02/2025.

Titular: Luana de Oliveira Gonçalves, Secretária Adjunta, Matricula n° 1926-7:

Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, Matricula n° 379-4:

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato de prestação de serviços autônomos 02/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:932A3081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.068 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 03/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o memorando 729/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 03/2025.

Titular: Lidiane Rochel Madruga, Diretor Geral, Matricula n° 389-1:

Suplente: Franceli T. Vaz da Rosa, Farmacêutica, Matricula n° 1727-2:

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato de prestação de serviços autônomos 03/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F5786DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.808/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 14.859,36 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) e autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de R$ 2.064,54 (dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 8.000,00
03.04.28.846.4001.0.956	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 429,36
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	2701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.064,54
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.130,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.729,36
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.130,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 24 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:8ED16681

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.060 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor em substituição.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Portaria nº 9.010/2025;
Considerando, Memorando nº 908/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula nº 1088-0, em substituição ao servidor **Kauã Oliveira da Silva**, Técnico em Informática, **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, FG6**, matrícula nº 1843-0, **no período compreendido entre 22/04/2025 a 11/05/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F092D654

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.069 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Concede gratificação a servidor lotado em escola de Difícil Acesso.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014;
Considerando, Memorando nº 432/2025; Despacho nº 11;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, ao servidor **Júlio César Martins Carúccio,** Professor de História, matrícula nº 1013-8.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5019598C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.061 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Confirma servidor no cargo.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 075/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos**, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.930 e Conceito: Ótimo.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C0FE752C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.035 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 028/2024, nota interna de 26/03/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 8.075 de 25 de fevereiro de 2025, da servidora **Roberta Pinheiro Rochel**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 999-7, **a contar de 17/03/2025,** restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 31 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8B3A30E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 04

Disciplina as ações de patrocínio e apoio institucional da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º As ações de patrocínio, e apoio institucional, da Câmara Municipal de Pelotas, são reguladas por esta Resolução, e deverão obedecer ao todo aqui estabelecido.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, considera-se:

I – patrocínio: apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da Câmara Municipal de Pelotas com seu público de interesse;

II – apoio institucional: todo e qualquer apoio que não envolva apoio financeiro;

III – não é considerado patrocínio, para fins desta Resolução, locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos.

Art. 3º Serão estimulados e valorizados os patrocínios e os apoios institucionais aos eventos que:

I – promovam a acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma, aos espaços onde se realizarem os eventos;

II – apresentem preocupação com a preservação do meio ambiente;

III – promovam a inovação, o desenvolvimento regional sustentável e a geração de emprego e renda para a população local.

Art. 4º Os eventos a serem patrocinados ou apoiados deverão assegurar, a título de contrapartida, além de outras contrapartidas a serem estabelecidas pelas partes, um percentual de ingressos destinados à rede pública de ensino e à rede pública de assistência social, devendo tal percentual ser negociado entre as partes.

Art. 5º Os patrocínios, pelos valores a serem patrocinados, serão assim deferidos:

I – até o valor equivalente a 1000 (mil) URM (unidade de referência municipal), pelo Presidente da Câmara Municipal de Pelotas;

II – acima de 1000 (mil) URM (unidade de referência municipal), pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 6º Todo e qualquer patrocínio, ou apoio institucional, deverá ser precedido de processo administrativo e contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das rubricas orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 24 de abril de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:E6DFFAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 01/2025 para realização do projeto Construindo Juntos: Oficinas de Alegorias e Desfile de Carnaval da Banda Édu Polvo.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR no município de Pelotas;
Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;
Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 003/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246, como Gestora do Termo de Fomento n.º 01/2025, firmado entre o município de Pelotas e a Associação Esportiva, Recreativa, Cultural e Carnavalesca Banda Édu Polvo, para realização do projeto Construindo Juntos: Oficinas de Alegorias e Desfile de Carnaval, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 01/2025, entre o município de Pelotas e a Associação Esportiva, Recreativa, Cultural e Carnavalesca Banda Édu Polvo, para realização do projeto Construindo Juntos: Oficinas de Alegorias e Desfile de Carnaval, conforme art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115;
Jacqueline Dias dos Santos, matrícula n.º 45408.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:73C31B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1021, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro de 2024, a servidora **JENNIFER DA CRUZ FICK**, matrícula nº30969, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:74379D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 10 de dezembro de 2024 a servidora

KAREN OLIVEIRA NUNES,

matrícula nº, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.....…….

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:715BD8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 05 de dezembro de 2024 o servidor

LUCIANO ROCHA FAGUNDES ALVES BRANCO,

matrícula nº 44660, sob o regime jurídico Contrato Administrativo, no cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2CC0D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 19 de dezembro de 2024, a servidora **VANESSA CORREA BRITTO TEIXEIRA,** matrícula nº 36742, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1BC24B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 147/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MOTORISTA (TRANSPORTE DE CARGA) RESULTADO DOS RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.375/25

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, considerando que não foram interpostos recursos com relação a prova prática, torna públicos o **RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA (Transporte de Carga),** para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado Final da Prova Prática**, Anexo I, a **Classificação Final**, Anexo II e a **Convocação**, Anexos III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** *https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos* no dia 26/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2A575DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 148/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
16° CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
17° RAFAEL CARVALHO ALVES
18° MATHEUS DE SOUZA FEIJÓ
19° GUILHERME FRIZZO CARDOZO
20° CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARTINEZ
21° JOÃO GABRIEL SOARES MAICÁ
22° ANA MARIA MORAES SAMPAIO
23° ALYCIA DOS REIS ALVES
24° PEDRO LUIZ DE FRAGA PRESTES
25° ANDERSON DA SILVA VON AHN
26° EVELYN LUNA MEDEIROS
27° JOAO VITOR DA CRUZ BITENCURT
28° SARA MARTINS DE VARGAS
29° LETICIA TEIXEIRA REZENDE DE SOUZA
30° ANA LUÍSA LISBOA NUNES
31° GHIUSEPPY DE QUEVEDO GOMES
32° RAFAEL KOHLS REHLING
33° VICTOR CALEARO DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
06° GABRIELA RUBIRA
07° TIFANY MORAES DE FREITAS
08° ANA JULIA DOS SANTOS SILVEIRA

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
11° DJULI PADILHA DE MELLO
12° CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
13° LUCAS CANEZ BEDUHN
14° MARIA LAURA MEDINA
15° ANDRISE DO AMARAL ZANETTI
16° LARISSA DA SILVA BORBA
17° GIULIA GARCIA MACHADO

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04° LARISSA DE LIMA KROLOW
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
01° ANELISE SOARES FERREIRA

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04° BARBARA BASTOS BILHARVA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
09° CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
10° EDUARDO AIRES KATH
11° JOAO RICARDO HOFF
12° RENAN LEAL CABREIRA
13° BEATRIZ HECKLER DA CUNHA
14° GABRIELA OLIVEIRA NARDONI
15° LEONARDO CONTREIRA ISLABÃO
16° JOÃO VITOR MARCELINO DE OLIVEIRA
17° EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA ROLIM
18° CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI
19° VINICIUS DA SILVA GIOVANAZ
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
03° ISABEL HENZEL GARCEZ
CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
03° KAUA LIMA E SILVA

04° LUIZA CARDOSO DE OLIVEIRA

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01° MANOELA DUARTE LEMOS

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01° JULIANA DENISE LUDTKE BOEIRA
02° LUDMILA MEDEIROS MARQUES FEIJO
03° MARINA DE SOUSA LINS
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
01° LEANDRO MOREIRA HERNANDES JUNIOR

CURSO SUPERIOR EM HISTÓRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01° FLAVIA ROCHA TAPI

CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02° MANUELA DOS SANTOS SANTOS
03° ANDRINE TEIXEIRA GARCIA

CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04° SARA MADALENA TAVARES FAGUNDES
05° EDUARDA SOUZA FARIAS

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B52D8928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 149/2025 – CONVOCAÇÃO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5040761-57.2023.8.21.0022, PROCEDIMENTO DA 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - PELOTAS/RS, torna pública:

A convocação de GERSON WAGNER DA FONSECA DE OLIVEIRA**,** para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de admissão no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Concurso Público n° 07/17, do Edital de Abertura n° 008/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:516200C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

NOMEIA, a contar de 22 de abril de 2024, **FÁBIO ANDRÉ BRINKERHOFF SUANES,** matrícula 40238, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na vaga de MARISTELA MENA ROSA, devendo perceber DAS03.-……

NOMEIA, a contar de 16 de maio de 2024, **EVELINE LIMA DA ROSA**, matrícula n.º 26080, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, na vaga de MARIA JOSÉ NUNES GARCIA, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:68C2E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **23/12/2024**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0329-90**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS DE ALMEIDA, 825/01, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0165/2024**
Data da Decisão: **24/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 36 e 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999 c/ artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:81108ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALEXANDRA GARCIA PINTO**
Nome fantasia: **COMERCIAL E AÇOUGUE RIBEIRO**
Data de Autuação: **18/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **02.212.516/0001-25**
Endereço: **AVENIDA PIAUÍ, 5188, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0018/2025**
Data da Decisão: **24/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18da lei municipal 6617/2018, artigo 350, inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo quarto, parágrafo terceiro c/c artigo 18 da lei municipal6617/2018, artigo 350 inciso I do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 24 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:98D09B35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 292/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Locação de caminhão com equipamento hidrojateador de alta pressão e sucção, em favor da seguinte empresa:

- C. S. FALCÃO LTDA: (CNPJ: 36.046.152/0001-72) No valor total de RS 733.920,00 (setecentos e trinta e três mil e novecentos e vinte reais).

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 292/2025.

Pelotas, 24 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:585AD9D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 233/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 233/2025

DFD 83/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço comum, em favor da seguinte empresa:

- CAETANO BORGES GUERREIRO: (CNPJ: 38.192.520/0001-16) No valor total de RS 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), através do Empenho N 001376/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 233/2025.

Pelotas, 24 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Fabiane Pereira Lopes
Código Identificador:C7EE6B15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 86/2023

Constitui Comissão Inventariante.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8º, letras “a”, “d” e “j”, alterada pela Lei Municipal nº 2.838, de 02 de maio de 1984;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Inventariante Permanente para apuração dos bens móveis do SANEP com o fim de serem apurados os valores que irão compor o Balanço do presente exercício, formada pelos seguintes membros:
Magda Vargas dos Santos
Tahise Nunes Sanchez
Cleir da Silva Furtado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 9 de maio de 2023.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente doSANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:89EDA9DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 87/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 87/2025

DFD 29/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de RS 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais), através do Empenho N 001022/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 87/2025.

Pelotas, 24 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Fabiane Pereira Lopes
Código Identificador:00A412BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2025. AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI, A REALIZAR-SE DE 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **12/05/2025,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, n° 255, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 100/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas para pactuar, de forma precária para AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI**, a realizar-se de 13 a 20 de setembro de 2025.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 991707849 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de abril de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:F1202AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025

Inexigibilidade de Licitação 10/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa para revisão do veículo jumpy placa JCX 6C46 da secretaria da saúde, com valor previsto de R$2.045,98 (dois mil e quarenta e cinco reais com noventa e oito centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 24 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6A27410C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando a documentação e proposta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DO MATERIAL RODANTE PARA CONSERTO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA CATERPILLAR 312D,** alterando a abertura para o dia 08 de maio de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 25 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:99DC9309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de instrumentos e acessórios musicais para as Bandas Marciais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), conforme condições, quantidades e exigências, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/05/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 24 de abril de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AF716A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 39/2025- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 39/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 39/2025**, para contratação da empresa**JOICE IVETE EINLOFT** inscrita no **CNPJ nº 03.874048/0001-17,** aquisição de materiais hidráulicos, construção e elétricos em caráter emergencial para manutenção das redes de abastecimento de água dos poços artesianos dos NCRs rurais e urbanos do município, no valor de **R$ 12.072,86 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais),** conforme**Processo Administrativo 67/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 04 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:34D0C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 40/2025 - AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA O PLANTÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 40/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 40/2025**, para contratação da empresa**NELI DE VARGAS MARCONATO** inscrita no **CNPJ nº 04.273.204/0001-57,** aquisição de um smartphone para uso no plantão da Unidade Básica de Saúde, no valor de **R$ 895,00 (**oitocentos e noventa e cinco reais)**,** conforme**Processo Administrativo 79/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 24 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:30F6A45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 051,052,053

PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

Processo Licitatório nº 051/2025 – SRP-pregão presencial nº020/2025.Objeto: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lixeiras para serem implantadas em diversos pontos da cidade de redentora. Recebimento das propostas dia **08 de maio de 2025** às 08h30min**.**
Processo Licitatório nº 052/2025 – Chamada Publica nº 001/2025.Objeto: Chamada pública para o cadastramento de grupos de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Aquisição de Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Recebimento das propostas dia **15 de maio de 2025** às 08h30min**.**
Processo Licitatório nº 053/2025 – SRP-Pregão presencial nº 021/2025.Objeto: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utilitários para uso e manutenção das atividades de todas as secretarias municipais. Recebimento das propostas dia **12 de maio de 2025** às 08h30min**.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Dos Santos Pacheco
Código Identificador:6E6EF01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1076/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
JOÃO CARLOS ANGELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1076/2025, na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação dos locadores, **REMI OLAVO PRETTO JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.***.***-60, residente e domiciliado em Riozinho/RS; **ROSA EMILIA PRETTO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.***.***-60, residente e domiciliada em Riozinho/RS, **JOÃO ABEL PRETTO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-23, residente e domiciliado em Riozinho/RS e **LIDIA ROSINA PRETTO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 960.***.***-34, objeto Locação de sala com área total de 213,65m², localizada no imóvel situado na Avenida André Brambilla, nº 282, Centro, Riozinho/RS – CEP 95.695-000, pelo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021.

Riozinho, 23 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:59040D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: REMI OLAVO PRETTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 003.***.***-60; **ROSA EMILIA PRETTO,** inscrita no CPF sob o nº 015.***.***-60; **JOÃO ABEL PRETTO,** inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-23 e **LIDIA ROSINA PRETTO,** inscrita no CPF sob o nº 960.***.***-34.
OBJETO: Locação de sala com área total de 213,65m², localizada no imóvel situado na Avenida André Brambilla, nº 282, Centro, Riozinho/RS – CEP 95.695-000, de propriedade dos senhores Remi Olavo Pretto Junior, Rosa Emília Pretto, João Abel Pretto e Lídia Rosina Pretto, destinada ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 23/04/2025
Riozinho, 23 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A86A835E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº06/2025

Inexigibilidade de licitação nº06/2025
Contrato nº82/2025
Empresa: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o estudo da reforma da previdência.
Valor: 12.000,00

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:F8FFB0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº20/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: Aquisição de uma balança para uso do Departamento de Almoxarifado. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 1.477,48 (mil quatrocentos e setenta e sete com quarenta e oito centavos). Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao. **Data da sessão: 25/04/2025 Horário da Fase de Lances:** 07h00minh ás 13h00minh **Plataforma**: https://bnc.org.br/ **Critério de Julgamento:** menor preço

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:A416EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2025

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°09/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de vias urbanas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 02/05/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:07324A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°10/2025**. Objeto: Registro de preços para serviços de arbitragem de futebol de campo temporada 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 07/05/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:CBEFBE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°11/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de pães franceses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 09/05/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:A2186FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº08/2025

Inexigibilidade nº08/2025
Processo nº 1327/2025
Contrato de locação nº 83/2025
Objeto: Locação do imóvel, localizado na Esquina da Ruas João Brasil e Amaro Souto nº2450, centro, em Rosário do Sul.
Empresa: Carlos Antonio Vendrusculo - Tonho Imóveis
Valor: R$ 150.000,00

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:DD16F400

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº10/2025

Inexigibilidade nº10/2025
Processo nº 2211/2025
Contrato de aquisição nº 85/2025
Objeto: Contratação de empresa para realizar o Show para o evento *Tardezinha do Comércio e Festival da Gastronomia*, que acontecerá no dia 30/04/2025 no Município de Rosário do Sul.
Empresa: Banda GDÓ do Forró
Valor: R$ 35.000,00

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:5B87BB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, com fulcro no Art. 74, "III", "c", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria pedagógica e financeira para as demandas da SMEC através de atendimento remoto e contínuo pelo prazo de nove meses (01/04/25 a 31/12/25), em favor da empresa SIMAE SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO

EDUCACIONAL LTDA. ME, de CNPJ 26.796.200/0001-96, pelo valor mensal de R$ 800,00, totalizando R$ 7.200,00.
Salto do Jacuí, 24 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E7E35172

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 029/2025, com fulcro no art. 75,"VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição emergencial de 30 pneus para micro-ônibus 215/75/R17,5, borrachudo, tração, acima de 12 lonas, largura 08mm, para suprir as demandas do transporte escolar, em favor da empresa MAGBA ECOMMERCE LTDA., de CNPJ 55.695.599/0001-17, no valor de R$ 19.650,00 (R$ 655,00 a unidade).
Salto do Jacuí, 24 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FFA08C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 410/2025 ALTERA PORTARIA N.º 122/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o memorando interno AJ n.º 035/2025,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR Portaria 122/2023 que institui e nomeia Comissão Municipal para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, ficando assim composta pelos seguintes membros:
I – **João Guilherme Corvalão** - matricula funcional n.º 4940 – Assessor de Planejamento;
II – **Sérgio Rosa Schutz** - matricula funcional n.º 4362 – Técnico em Informática;
III – **Júlio Augusto Macke Pereira** - matricula funcional n.º 4111 – Analista de Sistemas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:133FCE98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 411/2025 ALTERA PORTARIA N.º 130/2023 QUE DESIGNA ENCARREGADO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o memorando interno AJ n.º 035/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR Portaria n.º 130/2023 e Designa o Servidor **Sérgio Rosa Schutz**, Técnico em Informática, matricula funcional n.º 4362, para ficar encarregado para Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, no exercício das seguintes atribuições:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotas providências;
II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:FCFB9568

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 412/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 53/2025, cujo objeto é a aquisição de crachás para identificação dos funcionários.
Gestor/Fiscal:
Larri Leonel Bazzanella
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:4FC49629

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 413/2025 DESIGNA GESTOR /FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor/fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 52/2025, cujo objeto é a aquisição de motobomba para poço artesiano na comunidade de Pontão.

Gestor/fiscal:
Alceu Schmidt Piovesan
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:0A966B01

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 414/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, Ata de Registro de Preços 10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de borracharia.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:9F50EC3E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 415/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 09/2025, Ata de Registro de Preços 09/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de mecânica.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:D0E98979

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 416/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 09/2025, Ata de Registro de Preços 09/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de mecânica.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:E7B113EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 417/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 09/2025, Ata de Registro de Preços n.º 09/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de mecânica.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5BE44919

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 418/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços n.º 13/2025, Pregão Eletrônico n.º 14/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
Gestor/fiscal:
Mari Ivone Hermann

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B4710DB7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 419/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços n.º 13/2025, Pregão Eletrônico n.º 14/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
Gestor/fiscal:
Mari Ivone Hermann

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:56CEFC49

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 420/2025 DESIGNA GESTOR/FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor/fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, Pregão Eletrônico n.º 02/2025, cujo objeto é a aquisição de móveis.
Gestor/fiscal:
Alceu Schmidt Piovesan

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:84AF332A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 421/2025 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO RGPS NELSON VON GRAFEN

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Art. 1º AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade pública pelo servidor NELSON VON GRAFEN, Professor, matrícula funcional n.º 1207, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 21023130.1.00199/22-7 NIT n.º 2720553183-2, em anexo, conforme o que segue:
Período: 01/03/1989 a 31/03/1992
Empregador: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Tempo de serviço: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:8E47E485

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 422/2025 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO MILITAR (EXÉRCITO) NELSON VON GRAFEN

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
AVERBA, o tempo de serviço militar de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, tempo este de serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme certidão do período emitido pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro em anexo, conforme segue:
Período: 03/02/1986 a 30/01/1987
Empregador: Ministério do Exército Brasileiro
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 11(onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B80FE502

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 423/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 14/2025, Ata de Registro de Preços n.º 13/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:39CBCBCB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 424/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 14/2025, Ata de Registro de Preços n.º 13/2025, cujo objeto é a contratação de material de expediente.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Juliana Armborst
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:CB5DE56D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 425/2025 DESIGNA GESTOR/FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor/fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão no Pregão Eletrônico n.º 03/2025, Ata de Registro de Preços n.º 03/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de climatizadores.
Gestor/fiscal:
Alceu Schmidt Piovesan

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:42C14526

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 426/2025 REVOGA PORTARIA 164/2019 QUE DESIGNA ORDENADORES DE DESPESAS DO FUMDICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria 164/2019 que designa ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:EC81B613

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 427/2025 DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA DO FUMDICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Municipal n.º 2.535/2005, alterada pela Lei n.º 4.732/2018, regulamenta através do Decreto Municipal n.º 4.792/2019 o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar os responsáveis por ordenar as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA:
1ª Assinatura:
- VALÉRIA LORENA DHAMER RODRIGUES, matrícula funcional n.º 4926, Secretária Municipal da Assistência Social, ou na sua ausência:
- MARI IVONE HERMANN, matrícula funcional nº 4927, Secretária Municipal da Fazenda.
2ª Assinatura:
- VALDIR AUGUSTO SCHEID, matrícula funcional n.º 4225, Contador, ou na sua ausência:
- BIANCA EUNICE GOMES SANTOS, matrícula funcional nº 3869, Tesoureira.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:81E53264

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 428/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão n.º 18/2024, ao Pregão Eletrônico n.º 14/2024 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de informática.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:2C81EC2C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 49/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.
CONTRATADOS: **COTRIPAL AGROPECUÁRIA COOPERATIVA – CNPJ: 91.982.496/0032-06**, com valor total de **R$ 10.080,00 e COTRIBÁ COOP. AGR. MISTA GEN. O. LTDA – CNPJ: 90.657.289/0022-33**, com valor total de **R$ 10.500,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 24 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:C0EFC033

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 56/2025: AQUISIÇÃO DE POSTES DUPLOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 56/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE POSTES DUPLOS CURVO.*
CONTRATADO: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNPJ: 27.518.373/0001-05**, com valor total de **R$ 2.755,17** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 24 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5C4364BB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 58/2025 MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 58/2025, com fulcro no art. 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.*
CONTRATADO: **SÉRGIO LUIS DE AMORIM PEREIRA – MECÂNICA DO SÉRGIO – CNPJ 09.318.830/0001-36**, com valor total de **R$ 3.073,00 (três mil e setenta e três reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:8C7DE2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 158/2025

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, ao servidor Adão Everaldo Neves, matrícula nº 713, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, por ter completado o tempo de exercício exigido, cinco anos, para passagem da Classe B para a Classe C.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:796C6357

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 159/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Fabiano Almeida Flores,** matrícula n° 313, de 07 de abril a 21 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E0D3F490

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 160/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Leonardo Moreno Martins**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Monitor de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 07 de abril de 2025 e Lei autorizativa nº 1.284, de 19 de março de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9A56947F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 161/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Simone Silveira Simon**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Monitor de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 07 de abril de 2025 e Lei autorizativa nº 1.284, de 19 de março de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0ED41572

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 162/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goulart**e, motorista de veículos pesados, matrícula n° 235, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 07 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:94D2E13D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 163/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder à servidora **Carla Izaguirre da Silva**, matrículanº 358, no cargo de Professora Séries Finais, a Licença para Tratamento de Saúde de 03 a 09 de abril de 2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 09/04/2025;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitosa 03/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE ABRILDE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:4F95DBEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 164/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder ao servidor **Luciano de Lima Langendorf**, matrícula nº 542, no cargo de Técnico em Contabilidade, a Licença para Tratamento de Saúde de 21 de março a 07 de junho de 2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 11/04/2024;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE ABRIL 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2EF76C33

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 165/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Betiele Ourique Bueno**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 15 de abril de 2025 e Lei autorizativa nº 1.234, de 02 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FD224944

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 166/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Carla Izaguirre da Silva**, professora de séries finais, matrícula n° 358, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 15 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025, referente ao quinquênio entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AA18DDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.624 DE 24 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
4.4.90.52.00.00.00 **(875)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.757,34
RECURSO: 2700 – Outras Transf. de Convênios ou Inst. Congêneres
da União
4.4.90.52.00.00.00 **(876)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 122.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 132.757,34

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9727) Bco Brasil C/Aquisição Trator - Conv.955369/2023-27865-3..... R$ 10.757,34
(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 122.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 132.757,34

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36E46FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.625 DE 24 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT A PARTIR DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
4.4.90.52.00.00.00 **(875) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 167.851,50
RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INST. CONGÊNERES DA UNIÃO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 167.851,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit apurado a partir do **Cancelamento de Restos a Pagar 2024.**

(9727) Bco Brasil C/Aquisição Trator - Conv.955369/2023-27865-3..... R$ 167.851,50

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 167.851,50

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5263E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

Processo: 36/2025
Dispensa de Licitação: 36/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista
Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Balanceamento e Geometria de veículos automotores para o veículo SPIN, Placa JCF7J29 Ano/Modelo 2023/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:715FFFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025

Processo: 37/2025
Dispensa de Licitação: 37/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Balanceamento e Geometria de veículos automotores para o veículo FIAT CRONOS, Placa JCT8J49 Ano/Modelo 2023/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B75A7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

Processo: 38/2025
Dispensa de Licitação: 38/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Balanceamento e Geometria de veículos automotores para o veículo FIAT CRONOS, Placa JCR 2D34 Ano/Modelo 2023/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:04E7AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – Lei nº 3.620/2025.

Período de inscrição:
De 28/04/2025 a 08/05/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Assistente Social.....01 vaga.

Vencimentos:
Assistente Social..... R$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Assistente Social

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 13/05/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 14.05.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 16.05.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 19.05.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C58DB7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA – Lei nº 3.621/2025.

Período de inscrição:
De 28/04/2025 a 08/05/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico Psiquiatra.....01 vaga.

Vencimentos:
Médico Psiquiatra..... R$ 6.127,14 mensais.

Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição Médico Psiquiatra

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 13/05/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 14.05.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 16.05.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 19.05.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9296B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO– Lei nº 3.622/2025.

Período de inscrição:
De 28/04/2025 a 08/05/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Fonoaudiólogo.....01 vaga.

Vencimentos:
Fonoaudiólogo..... R$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Fonoaudiólogo

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 13/05/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 14.05.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 16.05.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 19.05.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E7A2278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO– Lei nº 3.623/2025.

Período de inscrição:
De 28/04/2025 a 08/05/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Psicólogo.....01 vaga.

Vencimentos:
Psicólogo..... R$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Psicólogo

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 13/05/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 14.05.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 16.05.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 19.05.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8642B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.886 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT A PARTIR DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.625 de 24/04/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
4.4.90.52.00.00.00 **(875) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 167.851,50
RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INST. CONGÊNERES DA UNIÃO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 167.851,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit apurado a partir do **Cancelamento de Restos a Pagar 2024.**

(9727) Bco Brasil C/Aquisição Trator - Conv.955369/2023-27865-3..... R$ 167.851,50

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 167.851,50

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0191ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.885 DE 24 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.624 de 24/04/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
4.4.90.52.00.00.00 **(875) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.757,34
RECURSO: 2700 – Outras Transf. de Convênios ou Inst. Congêneres da União
4.4.90.52.00.00.00 **(876) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 122.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 132.757,34

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9727) Bco Brasil C/Aquisição Trator - Conv.955369/2023-27865-3..... R$ 10.757,34
(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 122.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 132.757,34

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2B3C0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.887 DE 24 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.30.93.00.00.00 **(150) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 2.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.90.93.00.00.00 **(151) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E65969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

Contrato: nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HS URBANIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69
Objeto: Contratação de empresa para executar de forma global(material e mão de obra) o serviço de pavimentação das Ruas Aristides Macedo , Waldemar Urruth e castelo Branco com Neco Ferreira.

Vinculação: Processo Administrativo originário da modalidade Concorrência eletrônica 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, referente ao valor, passando a vigorar da seguinte forma, conforme planilha e relatório em anexo ao Termo Aditivo03:
O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de **R$ 952,61**(novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PREVISÃO

434 Credito Orçamentário
06 SECRETARIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.02UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
154510602 Urbanismo
1011000PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 24/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:654D1D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2025

Contrato: nº 91/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de 50 fr Lidocaína de acordo com especificação.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Valor total do contrato:R$ 210,00(Duzentos e dez reais).

Vigência:De 15/04/2025 à 05/06/2025.
Data da Assinatura: 24/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A855802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2025

Contrato: nº 94/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI ME
CNPJ/CPF: 15.622.009/0001-01
Objeto: Aquisição de 753 m de meio fio de concreto.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Valor total do contrato: R$ 34.525,00(Trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12(doze) meses com inicio De 16/04/2025 e término e 15/04/2026.
Data da Assinatura: 24/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B95FDA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2025

Contrato: nº 95/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FABIANE VENZKE GUIMARAES
CNPJ/CPF: 46.226.835/0001-65
Objeto: Aquisição de 4.223 m² de Piso intertravado 16 faces 22x11x08 cm.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Valor total do contrato: R$ 321.370,30(Trezentos e vinte e um mil trezentos e setenta reais e trinta centavos).

Vigência: 12(doze) meses com inicio De 16/04/2025 e término e 15/04/2026.
Data da Assinatura: 24/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:451ADEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2025

Contrato: nº 99/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de 10 Unidades de pasta de polimento universal de acordo com especificação.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Valor total do contrato:R$ 106,20(Cento e seis reais e vinte centavos).

Vigência: De 22/04/2025 à 05/06/2025.
Data da Assinatura: 24/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8DE6E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.013/2025 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado de veículos leves e pesados, junto com o fornecimento de peças, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 13/05/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo Watts 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2025.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:9A5AD0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2025

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Escola Municipal de Educação Infantil Carina
LOCADORA: Gislaine Carrião Teixeira, CPF n° 333.727.800-00
CONTRATO Nº:0040/2025
Valor mensal: R$ 2.800,00
Valor total/anual: R$ 33.600,00
Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura:03 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 24 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F69A7266

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/20245

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2938/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS E ACOLHIMENTO INCLUSIVO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

A partir do dia **28 de abril de 2025**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0FCF7653

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/20245

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3232/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DA SAÚDE - PARA PRESTAR **SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, COM REMUNERAÇÃO POR HORA TRABALHADA.

A partir do dia **28 de abril de 2025**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4FB64851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 08/01/2024, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatado, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	FELIPE VERA SAPATA

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:853CE70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Contrato de Convênio nº 3737/2021 – Pavimenta RS, e conforme Memorando nº 073/2025 – SEPLAMA/Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal e fiscal suplente do Convênio nº 3737/2021 – Pavimenta RS – Requalificação da Avenida João Pessoa:

Fiscal de Convênio: Michele Rodrigues de Siqueira de Moraes

Fiscal Suplente: Pedro Afonso da Silva Kelbouscas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5E492AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.609, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 205.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00	90972-6	1500*
		T O T A L	205.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	205.000,00	90978-5	1500*
		T O T A L	205.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7D4D57F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.401, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 29.696.219,17 - SMAPA".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 29.696.219,17 (Vinte e nove milhões e seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e dezenove reais e dezessete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL", nas ações "3957 – RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTOS – CONVÊNIO 969966/2024, 3958 – RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTOS – CONVÊNIO 973616/2024", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.3957	3.44.90.51	Obras e Instalações	15.276.274,78	1700*
07.01.20.606.0243.3957	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.641,96	1500*
07.01.20.606.0243.3958	3.44.90.51	Obras e Instalações	14.405.096,28	1700*
07.01.20.606.0243.3958	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.206,15	1500*
		T O T A L	29.696.219,17	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 700, através dos CR 969966/2024 e CR 973616/2024, firmados com o INCRA, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3837	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.848,11	91939-0	1500*
		T O T A L	14.848,11		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3ADA8B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.608, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 26.290,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 26.290,00 (Vinte e seis mil e duzentos e noventa reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	19.290,00	90888-6	1500*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	90882-7	1500*
		T O T A L	26.290,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	820,00	91828-8	1500*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.30	Material de Consumo	480,00	91840-7	1500*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	24.990,00	91850-4	1500*
		T O T A L	26.290,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE52CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CADASTRO SHOW MICHEL TELÓ

MODALIDADE: SELEÇÃO – PRAÇA ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL e Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da praça de alimentação, SHOW MICHEL TELÓ, a ser regido por este Edital.
1. OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em fazer parte da praça de alimentação do SHOW MICHEL TELÓ, a realizar-se no dia 17 de maio de 2025 nas dependências do Largo Hugolino Andrade, de acordo com este Edital.
2. DAS OPORTUNIDADES:
2.1 Serão disponibilizados espaços para comerciantes para a praça de alimentação do evento.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Proprietários de Comércio que quiserem comercializar alimentos e bebidas na praça de alimentação conforme condições de participação:
3.2. Apresentar:
CNPJ da empresa ou CPF do titular, documento de identificação pessoal.
3.3. O Edital ficará aberto pelo prazo de 25 a 30 de abril de 2025.
Devendo ser preenchido o Formulário Online:
https://docs.google.com/forms/d/1rZ3dNnVrzalWVXF-ce94Jrnb3JTfLgElZAtYYIf5KfQ/edit

Tendo mais cadastros que o número de vagas previstas a escolha dos contemplados será realizada através de sorteio e atendendo as condições de participação.
3.4 A Distribuição dos boxes sera de acordo com a ordem do sorteio a ser comunicado previamente via e-mail cadastrado no formulário.
4. DATA E LOCAL DO EVENTO:
4.1. Data:17/05/25
4.2. Local: Largo Hugolino Andrade na João Pessoa frente a praça Flores da Cunha
4.3. Horário: 09h (horário Liberado para montagem)
Sant'Ana do Livramento, 24 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:13DBCF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO CONTRATO 118/2020

Extrato do 10° Aditivo do Contrato 118/2020, que tem como objeto acomodar os grupos familiares de JULIE DA SILVA OLIVEIRA, neste ato representado por MARLENE TEREZINHA DA SILVA, tendo como locador MARA BATU NEGOCIOS IMOBILIARIOS, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 02 de março de 2025 a 02 de setembro de 2025, O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 936,05 (novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E8C9571D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 402/2024

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 402/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de CRISTINA APARECIDA ERNANDES, tendo como locador VILSON MACHADO DA SILVA, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 04 de março de 2025 a 04 de setembro de 2025, O contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 700,00 (setecentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CE1E036B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 063/2025

Extrato da Dispensa 063/2025, que tem como objeto pagamento referente a confecção de folders para Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, apresentando como contratada GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:70B676C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 064/2025

Extrato da Dispensa 064/2025, que tem como objeto PAGAMENTO DE CAFÉ COLONIAL A SER SERVIDO DURANTE VISITA DA COMITIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO JUNTO A FEIRA NACIONAL DO MILHO, apresentando como contratada ALAMIR DE MOURA ME, pelo valor de R$600,00 (seiscentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:49A45627

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 065/2025

Extrato da Dispensa 065/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UMA ENTRADA DE ENERGIA DE ENERGIA TRIFASICA PARA O NÚCLEO COMUNITÁRIO DO LAGEADO MICUIM, apresentando como contratada FABRICIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor de R$2.157,99 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:34BA554A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 56/2025

Extrato da Inexigibilidade 56/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERIODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026, apresentando como contratada RUBIA DENISE DE PAULA, pelo valor de R$25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:274AC5B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 57/2025

Extrato da Inexigibilidade 57/2025, que tem como objeto VALOR ESTIMATIVA DE IMÓVEL - MORADIA PARA ALUGUEL SOCIAL AO GRUPO FAMILIAR DE DALVANA DA SILVA IRASSOQUE, SITUADO NA RUA ROMA Nº 584 - BAIRRO PIRATINI, A PARTIR DE ABRIL À SETEMBRO/2025, tendo como locador MILTON TORRES, pelo valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E3B52098

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 737/SMGRH/2025

De 24 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NELI PINTO DA SILVA PIETROWSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1D60AF34

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 30/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 18)
18- Noemi Cabeleira Boeira

Categoria funcional – Fiscal Tributário – Nível II (Classificação 06)
06- Luiz Gustavo Machado Contreira

Categoria funcional – Fonoaudiólogo (Classificação 11)
11- Adriane Weiblen Cardoso

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 69 a 70)
69- Tainara Silva Fracalossi
70- Jhonatan Ferreira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **28, 29 E/OU 30 DE ABRIL DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **05 DE MAIO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EB83B2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 6.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 033/2024 (RENOVAÇÃO DA ATA)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de revestimento de colchonetes,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de serviços de revestimento de colchonetes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:

Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência da presente ata de registro de preços, tendo em vista a solicitação constante no Memorando n.º 350/2025 SEMED, bem como a manifestação de aceite da empresa SEGREDO INDUSTRIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. encaminhada via correio eletrônico. Os valores registrados ao item permanecerão inalterados, mantendo-se ainda vantajosos à Administração Municipal frente à abertura de nova licitação para o mesmo objeto, conforme verificado pela pesquisa atual de mercado realizada pelo setor competente, pesquisas estas que acompanham a presente ata de registro de preços.

De acordo com o parecer jurídico oriunda da Procuradoria-Geral do Município, por intermédio de seu memorando n.º 2522/2024, de 30 de setembro de 2024, que entendeu favoravelmente à renovação das quantidades registradas aos itens de ARPs, ficam renovadas também as quantidades registradas ao item abaixo constante, equiparando-se aos quantitativos licitados durante o pregão eletrônico respectivo. As novas quantidades serão registradas na Tabela "Quantidades 2025/26", para facilitar a visualização.

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens durante o primeiro período de vigência da ata. As quantidades anteriores serão registradas na Tabela "Quantidades 2024/25", para facilitar a visualização, conforme segue:

Tabela Quantidades 2025/2026

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
01	500	UN	Serviço de recapagem de colchonetes, em material impermeável, antialérgico, de fácil higienização; medindo 1,20 x 0,60 x 10 cm. **Marca/Modelo: ECO ESPUMA/CAPA COLCHONETE**	R$ 29,15

Tabela Quantidades 2024/2025

ITEM	QTD RESTANTE 2024/25	QTD MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
01	217	250	UN	Serviço de recapagem de colchonetes, em material impermeável, antialérgico, de fácil higienização; medindo 1,20 x 0,60 x 10 cm. **Marca/Modelo: ECO ESPUMA/CAPA COLCHONETE**	R$ 29,15

1.1 O revestimento dos colchonetes deverá ser de **cor azul marinho**, a fim de padronizar os itens nas escolas municipais; em couro ecológico.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A4C8ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.017/2025
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.057/2025
CONTRATADO: WEIKAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.159.503/0001-89
OBJETO: Aquisição de Licença para instalação do software de acesso remoto, pelo período de 12 meses,
VALOR TOTAL: R$ 7.209,00
PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos. (24/04/2025).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:39F8AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 011/2025

- Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 011/2025 do tipo menor preço, destinada contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação do ginásio Caetano Tedesco em Santo Antônio da Patrulha-RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 5374/2024, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:BB0E4D14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 033/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à aquisição de aparelho celular tipo "Smartphone". O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/05/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C1E25F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.
CONTRATADA: Fernando Klafki, CNPJ n.º 40.601.201/0001-69
OBJETO: Contratação da empresa Fernando Klafki, para produção e apresentação da Banda Rosa's, durante a 38ª edição da FENACAN
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D16575BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.196, DE 24 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 15/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 15/2025 e designação dos servidoresRogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EB12EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024
VALIDADE: 22/10/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cargas de gás 13kg, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de cargas de gás 13 kg, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	516	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 114,27

Cota Exclusiva:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	229	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 114,27

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:752DEF78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.199, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora**Flávia Lima da Silva**, para fazer parte do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em conformidade com o artigo 3.° da Lei Municipal n.° 2.952, de 22 de agosto de 1995, com alterações posteriores, em substituição a servidora **Angelita Borges Cardoso.**
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8F3DB341

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 30.003/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024
CONTRATO: Termo de Retificação ao 1.º Aditivo ao Contrato de Locação n.º 30.003/2024
OBJETO: Locação de sala comercial para abrigar o acervo do Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica e o Acervo Iconográfico da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior
CONTRATADO: IMOBILIARIA SANTO ANTONIO DA PATRULHA LTDA. CNPJ n.º 10.672.865/0001-58
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o preâmbulo do Primeiro Aditivo ao Contrato originário elaborado em razão de prorrogação da vigência contratual, de acordo com pedido do memorando nº 288/2025 – SGCON de 22/04/2025, passando a constar a seguinte redação: "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 30003/2024". As demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo Retificador permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AE8DCAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.198, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 22/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 22/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E260BEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025, destinado à contratação da empresa Pause&Perin Advogados Associados para prestar serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro, em conformidade com o Mem. n.º 476/2025 e pedido de compra n.º 2025/803, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, bem como Memorando n.º 735/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea "C" do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, para consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro, ao valor mensal de R$ 4.560,00, totalizando R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para 10 meses, pois no contrato inicial de 12 (doze) meses, serão pagos pelo Município 10 (dez) meses, sendo que os 02 (dois) primeiros meses terão carência, conforme negociação realizada entre as partes. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E5F09A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 013/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 013/2025 do tipo menor preço, destinada contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Estrada Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na Localidade de Monjolo, e na Rua Bento Silveira Goulart, na Localidade de Ilha (AGASA), em atendimento ao Convênio MAPA n.° 956165/2024. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:AF95D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025

EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025.
VALIDADE: 14/02/2025 A 14/02/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.004/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA para deslocamento de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde aos hospitais de Porto Alegre/RS conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	14.250	Un	Passagens - Vale-Saúde Santo Antônio da Patrulha - Porto Alegre Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha	R$ 22,36

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:14AB164C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.205, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 23/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 23/2025 e designação dos servidoresAndreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9E298F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 041/2023
CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 075/2023
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros total para ambulância da Secretaria Municipal da Saúde, placa JBM4D71, em conformidade com o Memorando nº. 103/23 e pedido nº. 2023/237 e demais documentos anexos ao processo.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses., a contar de 26/04/2025, SEM REAJUSTE, conforme solicitação contida no Memorando 191/2025-SEMSA, de 26/02/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente à renovação do seguro, conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/1267, de 22/04/2025. CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/957 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS Prog. Trabalho: 07.01.10..301.0002.2083 – Manut. e Fortal. da APS – Inc. Desempenho - cta 10.335 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – ASPS Rubrica Item: 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL As demais Cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:690874CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025 - RETIFICA O EDITAL N.º 004/2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 006/2025

Retifica o Edital n.º 004/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 004/2055,** cujo objeto é a alteração do nome do candidato.

ONDE SE LÊ:
GEOVANE DOS SANTOS DA SILVEIRA
LEIA-SE:
GIOVANE DOS SANTOS DA SILVEIRA
Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:9EE270E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 441, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 325.000,00, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2211 - Implantação e Manutenção da Unidade de Centro Dia
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1671, rec. 1665, dest. 0000000 - R$ 325.000,00
TOTAL R$ 325.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.12.00.00-Transf Conv FPE 5128/2024 - Implantação Centro Dia - 1665, no valor de R$ 325.000,00.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:CF2FD761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025.

Extrato do Contrato Nº 029/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RBS TV SANTA ROSA LTDA. Valor.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência.....: Início: 24/04/2025. Término: 24/06/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 22/2025 (Processo Administrativo nº 74/2025). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Objeto.....: Contratação de empresa para inserções de vídeos em programação da televisão aberta, pela emissora RBSTV, no período compreendido entre os dias 18 de maio de 2025 e 31 de maio de 2025. O objetivo da veiculação é divulgar as ações municipais, com especial ênfase nas comemorações ao aniversário do município. Além de divulgar o município como um destino turístico e cultural relevante dentro da região. Ao longo dos 14 dias de veiculação, espera-se atingir uma audiência diversificada, ampliando o alcance para engajar a população local, visitantes e turistas, destacando o espírito de união e a importância da história e cultura de Santo Augusto. Santo Augusto – RS, 24 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C1B30B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 23/2025 (Processo Administrativo nº 80/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais a fim de reestabelecer o funcionamento do portão da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João, através da Secretaria Municipal Educação, conforme ETP e TR em anexo. **EMPRESA:** ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP, (CNPJ nº 11.327.726/0002-30): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 610,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de

situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. Santo Augusto – RS, 24 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CA43B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 004/2025 (Processo Administrativo nº084/2025). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sarjeta de concreto e sinalização em vias urbanas, parte da Avenida Central, trecho entre a Rua Santo Antônio até o final do calçamento existente/saída para Distrito de Pedro Paiva, e da Rua Guaíba, trecho sem pavimentação entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Leopoldo Pommer, com área total de 17.892m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital **(ANEXO II e III),** com recursos do Convênio FPE nº 2023/5114 (Pavimenta II), celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Estadual Avançar RS e contrapartida do Município de Santo Augusto-RS. **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 25/04/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 16/05/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361. Santo Augusto-RS, 24/04/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1C10BE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 019/2025**-registro de preços para aquisição de material de sinalização, **no dia: 09/05/2025, às 08:30 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 020/2025**-registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais em aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do edital, **no dia: 13/05/2025, às 08:30 horas**. Os pregões eletrônicos estão disponíveis no portal de compras públicas, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP. São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B373C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025
Processo: 343/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 024/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.
Objeto: conceder à **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, a importância de R$ 35.146,63 (trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais com sessenta e três centavos) objetivando custear o Pagamento de Materiais e mão de obra na manutenção do abrigo da entidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 24/04/2025 à 24/04/2026, data de Assinatura: 24/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 24/04/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA, Associação Anjo Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:19225625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025
Processo: 344/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 025/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.
Objeto: conceder à **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando custear a aquisição de materiais e mão de obra especializada, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 24/04/2025 à 24/04/2026, data de Assinatura: 24/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 24/04/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA, Associação Anjo Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F778BA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025
Processo: 355/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 027/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear o Projeto TEAbraça, plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 23/04/2025 à 23/04/2026, Data de Assinatura: 23/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 23/04/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A4207C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025
Processo: 359/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 028/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando custear o Projeto TEAbraça, plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 23/04/2025 à 23/04/2026, Data de Assinatura: 23/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 23/04/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EC6D9375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – LDM Comercial Distribuidora Ltda,

São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6648C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – ALS Uniformes Profissionais Ltda, São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9328718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – Barãoseg Ltda, São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:55842A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – J.J. Vitalli, São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B3026BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – R. De O. Santil EPI, São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0734B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Srª Geseolaine Munhoz Rieffel – G3 Revestimentos e Acabamentos para Construção Civil Ltda, São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:73DC8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2025 AO CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022 – reajuste de valores de locação - R$ 17.363,62 mensais – Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio Silva Lederes, São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7FD86BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 AO CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – prorrogação de prazo do Contrato n° 191/2023, por mais 60 dias a partir de 05/03/2025 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda. São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:36982349

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2025 AO CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – supressão de serviços e valores do Contrato nº 191/2023, correspondendo ao valor de R$ 273.026,96 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.,

São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:28CD8B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025 – contratação de horas técnicas de instituição especializada em consultoria na área de gestão e planejamento estratégico municipal, com a realização de diagnostico e elaboração do Plano Desenvolvimento Municipal – R$ 97.886,07 – União Brasileira de Educação e Assistência. São Gabriel, 24 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:85FC5342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2025

Contrato 24/2025 – Objeto: Prestação de serviços de instrução em aulas de patinação, no âmbito do Programa de Oficinas Terapêuticas, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, voltado ao atendimento de crianças e jovens. **Processo Administrativo** nº 193/2025, **Dispensa Presencial** nº 157/2025 – **Contratada: 53.986.834 MARTINA WEIS REGERT**, inscrita no CNPJ 53.986.834/0001-84. **Valor total:** O valor mensal é de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante total do contrato em R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 24 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 24 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:13ABBA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 080/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG,** CNPJ nº 19.620.378/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria na parte Tributaria e Fiscalização, na parte do PIT, ISS, Simples Nacional e outros, pelo valor mensal de R$ 1.200,00 de acordo com o processo nº 513/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C5552248

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente ao repasse financeiro ao **MUNICIPIO DE TUCUNDUVA,** inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.792/0001-33, cuja finalidade é a inscrição do Campeonato de categoria base sub-17 no Município de Tucunduva que será realizado no período de 28 de abril a 30 junho 2025, no valor de R$ 200,00 nos termos do processo nº 565/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EF93A836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 081/2025
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JULIANA PEREIRA MARIN,** CNPJ Nº 27.706.444/0001-01, cujo objeto é a aquisição de placa personalizada em metal inox para homenagem, pelo valor total de R$ 399,99, de acordo com o processo nº 542/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F46EBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 082/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NOELI SZYMCZAK MARQUES,** CNPJ nº 35.714.912/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços divulgação de diversos eventos que serão realizados no município no ano de 2025, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 de acordo com o processo nº 474/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D759E166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO I - CONTRATO Nº 025/2024

Contrato nº 025/2024 – Dispensa de Licitação nº 010/2024**:** Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e conservação dos canteiros de plantas das principais avenidas da cidade, incluindo todos os equipamentos e ferramentas para execução de atividades paisagísticas que forem necessárias em atendimento às demandas deste Município, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: 41.405.817 Olinda Gomes de Oliveira
CNPJ Nº 41.405.817/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de maio de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal 14133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando para **R$ 1.893,08** (um mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 24 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:607AF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025: Contratação de empresa para orientar os exercícios físicos e de mobilidade corporal aos grupos, com encontros periódicos, sendo 16 horas-aula por semana de atividades que estimulem a socialização, o combate ao sedentarismo, promoção da saúde, bem-estar e prevenção de doenças.

Contratado: **LUIS HENRIQUE MASCARENHAS**
CNPJ N° 59.999.985/0001-53
Preço por hora/aula: R$ 40,00 (quarenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9FF108A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI – CONTRATO N° 050/2024

Contrato nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024: Contratação de empresa para execução da 1ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações contidas no edital e nos demais anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Kelli Slongo
CNPJ Nº 34.775.405/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 30 de maio de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do contrato, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 24 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:6BC4C373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40849/2024
T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de licitação Eletrônica n°286/2024;
CNPJ: 47.414.310/0001/16;
OBJETO: Serviços especializados em desinsetização, desratização, limpeza e manutenção dos reservatórios das caixas d'água da Fundação Hospital Centenário;
DO ADITIVO: Fica aditado ao contrato a limpeza dos reservatórios de água deste nosocômio a cada 6 (seis) meses, em vez de a cada 12 (doze) meses, como inicialmente previsto. Essa alteração é necessária

em função das normativas da RDC 63/2011 da ANVISA (Art. 39). Como resultado, será acrescentado ao valor original a quantia de R$ 19.849,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais) mensais, acrescido de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor global contratado, totalizando um acréscimo de R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais). Assim, o novo valor total será de R$ 23.043,00 (vinte e três mil e quarenta e três reais) mensais;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

ANAÍ DA SILVA JORGE
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:0D65546E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.269, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos e salários, o reajuste no Programa Alimentação/Refeição dos Servidores Públicos ativos e inativos da Administração Direta do Município de São Leopoldo, da Fundação Hospital Centenário, da Fundação Centro de Eventos, do Serviço Municipal de Água e Esgotos, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, o reajuste nos vencimentos e salários dos membros do Magistério Municipal e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento) nos vencimentos e salários dos membros do Magistério Municipal, de acordo com disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos e salários dos Servidores Públicos ativos e inativos da Administração Direta do Município, da Fundação Hospital Centenário, da Fundação Centro de Eventos, do Serviço Municipal de Água e Esgotos, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, de acordo com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aplicando-se o índice IPCA acumulado, calculado na data-base, no percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), sendo:
I - 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) de forma imediata, retroagindo seus efeitos à data-base que trata o art. 67, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e
II - 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) a partir de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos à data-base que trata o art. 67, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Os benefícios de aposentadorias e pensões por morte, com direito a paridade constitucional, serão reajustados na forma do caput.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 15% (quinze inteiros por cento), sobre o Programa Alimentação/Refeição, de forma imediata, retroagindo seus efeitos à data-base que trata o art. 67, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:403D7308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.270, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual nos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 10.060, de 19 de setembro de 2024, aplicando-se o índice IPCA acumulado entre janeiro de 2025 e a data-base, no percentual de 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), retroagindo seus efeitos à data-base que trata o art. 67, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F3BFC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.271, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 533.567,82.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$ 533.567,82 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), da seguinte forma:

I - R$ 492.386,18 (quatrocentos e noventa e dois trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), da seguinte forma:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00

4.4.90.40.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.....R$ 60.841,06

4.4.90.52.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES .....R$ 87.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - PASSAGEM E DESPESA DE LOCOMOÇÃO.....R$ 94.545,12

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 492.386,18

II - R$ 41.181,64 (quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000429 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA …….....R$ 41.181,64

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, de:
I - R$ 492.386,18 (quatrocentos e noventa e dois trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao recurso 1660, destinação 0000060; para o inciso I; e
II - R$ 41.181,64 (quarenta e um mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao recurso 1660, destinação 0000429, para o inciso II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E6A9AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.273, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), da seguinte forma:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2265 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
3.3.30.93.39.00.00.00 – 2701 DESTINAÇÃO 0000493 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A CONVÊNIOS RECEBIDOS DO ESTADO…….....R$ 73.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0701, destinação 0000493.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFF11FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.056, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nas seguintes espécies:
I - sem ônus ou encargo; ou
II - com ônus ou encargo.

§ 1º. Nos termos do art. 538 da Lei Federal nº 10.416, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a doação deve decorrer de mera liberalidade por parte do doador.

§ 2º. Poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto os bens móveis de qualquer espécie ou os serviços, inclusive os relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, desde que promovam a melhoria da gestão pública.

§ 3º. A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes de segurança da informação, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

§ 4º. Não são consideradas doações, para fins deste Decreto:
I - a intermediação realizada pelos órgão da administração municipal direta, autárquica e fundacional em relação a doações de bens realizadas nas hipóteses de campanhas de doação, estado de emergência ou estado de calamidade, cujo destinatário final da doação seja pessoa física ou jurídica;
II - o recolhimento e distribuição de materiais de construção, móveis, utensílios e diversos, relacionados ao Banco Social de Materiais de que trata a Lei Municipal nº 8.900, de 05 de dezembro de 2018;

III - as doações de bens ao Poder Público, mediante a concessão administrativa de uso de espaço com inserção publicitária, de que trata a Lei Municipal nº 6.301, de 20 de julho de 2007,
IV - as doações financeiras e/ou disponibilização de materiais e serviços necessários para a realização do objeto de patrocínio de que trata a Lei Municipal nº 10.011, de 18 de dezembro de 2023;
V - a pecúnia ou medida compensatória equivalente de que trata o Decreto nº 10.745, de 03 de maio de 2024, que regulamenta o art. 200, § 6º, e art. 205, § 4º, da Lei Municipal nº 9.041, de 03 de maio de 2019 - Plano Diretor Municipal.
(Decreto nº 11.056, de 17.04.2025.....2)

Art. 2º. As doações de bens móveis e de serviços terão por finalidade o atendimento do interesse público, visando:
I - o fortalecimento da solidariedade e da cooperação entre a comunidade e administração pública;
II - a melhoria à sociedade, às instituições e às pessoas.

Art. 3º. As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios.

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - interessado: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira e qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;
II - ônus ou encargo: qualquer obrigação condicional ou contrapartida ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público.

Art. 5º. As doações de bens móveis e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:
I - manifestação de interesse: quando se tratar de doação sem ônus ou encargo;
II - chamamento público: quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

Art. 6º. As doações de bens móveis e de serviços aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão formalizadas:
I - no caso de doação sem ônus ou encargos: por meio de Termo de Doação;
II - no caso de doação com ônus ou encargos: por meio de Contrato de Doação.

Parágrafo único. Salvo situação de excepcional interesse público, serão do doador os custos decorrentes da entrega dos bens móveis e/ou os custos indiretos da prestação dos serviços.

CAPÍTULO II
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS

Art. 7º. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços sem ônus ou encargos poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 8º. Para a manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços sem ônus ou encargos, os interessados apresentarão as seguintes informações:
I - a identificação do interessado;
II - a indicação do órgão donatário, quando for o caso;
III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou do(s) serviço(s) e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
IV - o valor de mercado dos bens móveis ou do(s) serviço(s) ofertado;
V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado, quando aplicável;
VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais em relação aos bens móveis a serem doados;
VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, quando aplicável;
VIII - fotos dos bens móveis, quando aplicável.
(Decreto nº 11.056, de 17.04.2025.....3)

§ 1º. Quando não houver indicação de destino, a manifestação será disponibilizada aos órgãos para que se candidatem a receber a doação.

§ 2º. Na hipótese de mais de um órgão candidatar-se a receber a doação do bem móvel ou serviço, será observada a ordem cronológica do registro da candidatura.

§ 3º. Na hipótese de nenhum órgão manifestar interesse, o interessado será comunicado para informe sobre o prazo da oferta dos bens móveis e serviços a serem doados.

Art. 9º. O(s) órgão(s) donatário(s) indicado(s) ou o(s) órgão(s) que se candidatar(em) a receber a doação de bens móveis ou serviços será(ão) o responsável(eis) pelos procedimentos de formalização da doação e pelo recebimento das doações.

CAPÍTULO III
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 10. Os órgãos ou as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderão realizar o chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, mediante assunção de encargo ou ônus.

Art. 11. O chamamento público poderá estabelecer, alternativamente:
I - que ônus ou encargo seja pré-definido, com disputa em relação ao quantitativo de bens, ao valor da doação de bens ou serviços;
II - que o objeto da doação seja pré-definido, com a disputa em relação ao menor ônus ou encargo;

§ 1º. Em qualquer hipótese, deverá ser dada preferência ao menor ônus ou encargo à administração pública, de forma motivada.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, o aceite da doação com ônus ou encargo necessitará de análise formal, pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional interessados, acerca da razoabilidade do ônus ou encargo proposto, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público.

3º. Aos ônus ou encargos de patrocínio, deverá ser aplicada a Lei Municipal nº 10.011, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 12. São as fases do chamamento público:
I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas; e
III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação, quando aplicável.

Art. 13. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:
I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação;
III - as condições de participação dos interessados;
IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação, quando aplicável;

(Decreto nº 11.056, de 17.04.2025.....4)

V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços, quando aplicável;
VI - as minutas do contrato de doação;
VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional interessados, quando aplicável.

Art. 14. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do Município ou da entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional interessada no recebimento das doações.

Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado no Diário Oficial, com a antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 15. Compete ao órgão ou à entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional responsável pelo chamamento público:
I - elaborar o edital de chamamento público;
II - receber os documentos, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a habilitação do interessado;
III - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar a(s) mais adequada(s) aos interesses do órgão ou da entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional interessada;
IV - realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação.

§ 1º. Poderá ser realizada a seleção de mais de um proponente, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

§ 2º. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, e não havendo possibilidade de cisão do objeto da doação, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

Art. 16. O edital de chamamento público está sujeito à impugnação por qualquer interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do edital no Diário Oficial.

§ 1º. Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.

§ 2º. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da sua publicação no Diário Oficial.

Art. 17. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial.

Art. 18. A Secretaria Geral de Governo poderá estabelecer regras e procedimentos complementares ao chamamento público.

(Decreto nº 11.056, de 17.04.2025.....5)

CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES

Art. 19. É vedado:
I - o recebimento de doações de bens e serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
II - estabelecimento ou aceitação de ônus ou encargo na forma de contrapartida financeira;
III - o recebimento de doações:
a) quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
b) quando o doador for pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a administração pública, ou que tenha:
1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;
3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) quando a doação caracterizar conflito de interesses;
d) quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
e) quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;
f) quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição;
g) quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ou antieconômico ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso II e os itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso III do caput serão aplicados independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria de Geral de Governo poderá estabelecer modelos de edital, de contrato de doação e de termo de doação.

Art. 21. Os extratos dos contratos de doação e dos termos de doação serão publicados no Diário Oficial pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional beneficiada.

Art. 22. A doação, em qualquer hipótese, autoriza, após a entrega dos bens ou a finalização da prestação dos serviços objeto da doação:
I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;

(Decreto nº 11.056, de 17.04.2025.....6)

II - a menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional.

§ 1º. Na hipótese do inciso II do caput, a divulgação será realizada na página do sítio eletrônico relacionada ao órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional destinatário.

§ 2º. O disposto no caput não se caracteriza como ônus ou encargo.

Art. 23. A administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá emitir atestado de capacidade técnica em nome da pessoa física ou jurídica doadora no caso de o objeto doado ter sido executado a contento, comprovado por ato de recebimento formal do órgão ou da entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional donatária.

Art. 24. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracteriza a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Art. 25. O órgão ou a entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no sistema de gestão patrimonial, quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos no Decreto nº 7.299, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 26. Os prazos procedimentais previstos neste Decreto poderão, em caso de urgência de se efetivar a doação de que trata este Decreto, ser motivadamente reduzidos pela metade.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1C81D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.272, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 7.446, de 22 de junho de 2011, a Lei Municipal nº 7.447, de 22 de junho de 2011 e a Lei Municipal nº 7.448, de 22 de junho de 2011.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica inserido o art. 16-A na Lei Municipal nº 7.446, de 22 de junho de 2011, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 16-A. A base para cálculo da promoção por nível de desenvolvimento é o vencimento básico. (NR)"

Art. 2º. O art. 16 da Lei Municipal nº 7.447, de 22 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. A base para cálculo da promoção por nível de desenvolvimento é o vencimento básico. (NR)"

Art. 3º. O art. 16 da Lei Municipal nº 7.448, de 22 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. A base para cálculo da promoção por nível de desenvolvimento é o vencimento básico. (NR)"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A78CFB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.058, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 533.567,82.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.271, de 22 de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 533.567,82 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), da seguinte forma:

I - R$ 492.386,18 (quatrocentos e noventa e dois trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), da seguinte forma:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00

4.4.90.40.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.....R$ 60.841,06

4.4.90.52.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES .....R$ 87.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000060 - PASSAGEM E DESPESA DE LOCOMOÇÃO.....R$ 94.545,12

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 492.386,18

II - R$ 41.181,64 (quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2660 - DESTINAÇÃO 0000429 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA …….....R$ 41.181,64

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, de:
I - R$ 492.386,18 (quatrocentos e noventa e dois trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao recurso 1660, destinação 0000060; para o inciso I; e
II - R$ 41.181,64 (quarenta e um mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao recurso 1660, destinação 0000429, para o inciso II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B555EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.061, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.273, de 22 de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), da seguinte forma:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2265 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
3.3.30.93.39.00.00.00 – 2701 DESTINAÇÃO 0000493 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A CONVÊNIOS RECEBIDOS DO ESTADO…….....R$ 73.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0701, destinação 0000493.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FAF867E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 3004/2025.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3004/2025

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO – CNPJ Nº: 05.218.077/0001-56

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar a 6ª edição da Corrida da Guarda Municipal, marcada para o dia 03/05/2025 no Parque Imperatriz Leopoldina, como contrapartida, a entidade: divulgará o evento com o logotipo do SEMAE nas camisetas, disponibilizará 03(três) inscrições gratuitas para servidores do SEMAE, promoverá palestra sobre Segurança no Trânsito para a CIPA e organizará coleta seletiva e ações ambientais no evento.

VALOR: O repasse será no valor total de **R$7.205,00.**

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até 31/12/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F0469696

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3032/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3032/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATADO: BURGOGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 33.737.063/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 115 cargas de gás Liquefeito de petróleo (GLP) para recarga de botijão de 13Kg retornável, com lacre, em padrão ABNT e validade de acordo com as Normas Técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo – ANP; e, fornecimento de 09 cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para recarga de botijão de 45Kg retornável, com lacre, em padrão ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$17.490,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CA0FF0A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3034/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3034/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO MURUSSI - ME - CNPJ Nº: 97.284.657/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização móvel (carro de som) para atender às necessidades de divulgação de campanhas institucionais, eventos públicos e avisos de manutenção de redes em diversos bairros do município de São Leopoldo/RS, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$58.800,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D280F7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

UASG 988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
CONCORRÊNCIA 90027/2024

Às 13:36 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **autoridade competente, SIDNEY LUIZ BRONDANI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 1573/2024, Concorrência nº 90027/2024.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa em regime de execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de
material, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos,
objetivando a pavimentação com concreto usinado simples, em rua urbana do Município de São Luiz Gonzaga – RS.
Entrega de propostas: De 11/12/2024 às 08:00 até 27/12/2024 às 11:00
Abertura da sessão pública: Dia 27/12/2024 às 11:00 (horário de Brasília)
27/12/2024 13:36:41- **Fornecedor HIPERTEX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ 18.728.542/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 275.114,0000.**
27/12/2024 13:36:4- Item homologado.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:3253462C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0478/2025, 23 DE ABRIL DE 2025

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58 Data: 23/04/2025 Hora: 13:26

Portaria nº 0478/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **SERGIO IVAN BITTENCOURT NUNES**, matrícula 282, cargo de Desenista, padrão op301701A, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, falecido em 18/02/2025, inativado conforme Portaria nº 0303/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 4.646,71**, distribuídos da seguinte forma: **CARMEM ALCINDA KRUEL NUNES**, cônjuge, a contar de 18/02/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 4.646,71.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

SÃO PEDRO DO SUL, 23/04/2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:946D9A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0479/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0479/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, **JOSÉ FERNANDO EBLING ROSAURO,** matrícula 4583, nomeado pela Portaria DP n° 0779/2024 de 31.07.2024, para o cargo de confiança **DIRETOR DE TURISMO**, **a contar de 23.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de a abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CAAFABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0480/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0480/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

CANCELA INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **MARCIA DO NASCIMENTO GAIER** , matrícula 2257, detentora do cargo de Professora Educação Infantil/Anos Inicias a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **01.04.2025,** conforme memorando nº 115/2025 SME.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4E0387F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0481/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0481/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

CANCELA INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 2542, detentora do cargo de Professora Educação Infantil/Anos Inicias a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **01.04.2025,** conforme memorando nº 115/2025 SME.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:145B3120

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0482/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0482/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDREA MARCONATTO LUDTKE**, matrícula 1307, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, a **INSALUBRIDADE DE 20%**, conforme memorando nº 114/2025 SME a contar de **01.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6B90BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0483/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0483/2025, 24 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELTON LUIZ SCHMIDT WEBER** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I,** Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **10º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4646FB36

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico nº 009.2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul-RS, com fornecimento de Cartão Magnético, programada para dia 25.04.2025, às 09 horas, com a finalidade deretificar o critério de julgamento do Pregão Eletrônico.

A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do Município: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul,24 de abril de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C33C006A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 12/05/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de abril de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:D4D96F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 13/05/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de abril de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:4FF75DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 024/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
EQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma Central Telefônica Híbrida, Referência para especificações técnicas o modeloUnniti 2000 Intelbras, com 32 Ramais analógicos, 8 linhas circuitos analógicos, 60 Ramais IP e 20 canais de linhas IP, Firewall integrado e 2 Menus de atendimento Automático.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GREGOL - ME I inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.753/0001-20, estabelecida na Rua Amazonas, nº 96, Sala B, Bairro Medianeira, na cidade de Veranópolis-RS.
VALOR: R$ 13.543,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais)
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 24 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7BFC748E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

Pregão Eletrônico n° 01/2025
Contrato Nº 140/2025 – Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores do Executivo Municipal
Valor: R$ 17.798,46 (dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: entrega total ou 12 meses
Partes: Município de São Valério do Sul/, Rafael Natal Maçalai ME - CNPJ n.08.585.163/0001-95.
São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:E244C015

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

Pregão Eletrônico n° 01/2025
Contrato Nº 141/2025 – Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores do Executivo Municipal
Valor: R$ 31.506,86 (trinta e um mil e quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: entrega total ou 12 meses
Partes: Município de São Valério do Sul/Pasqualotti & Cia. Ltda. - CNPJ n. 32.445.589/0001-28.
São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:ADD81D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2025

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação por prazo determinado, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho ADMINISTRATIVO para os cargos de Servente, Operário, Pintor, Carpinteiro, Merendeira e Pedreiro, ambos os cargos de 40 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 28,29 e 30 de abril de 2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DD8777FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Musical a realizar-se no dia 25/04/2025, para a Festa do Índio (Setor Vila Nova).
Base Legal: Art 74, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 49.780.606/0001-86
Valor: R$8.500,00 (Oito mil e Quinhentos reais).

São Valério do Sul, RS, 24 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8851E8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 142/2025 INEXIGIBILIDADE 04/2025

Contrato Nº 142/2025 – Realização de Show Musical a realizar-se no dia 25/04/2025, em comemoração a tradicional Festa do Índio, no Setor Vila Nova.

Valor: R$8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 49.780.606/0001-86Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO.
Projeto Atividade: 1,099 Promoção de Eventos da Etnia Indígena
Elemento de Despesa:
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 657).
São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:20BA2404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 012/2025
Expediente Administrativo nº 206/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço trimestral de dedetização e desratização nas dependências internas e externas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, pelo período de 12(doze) meses;

Tipo: Menor preço Global
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Claiton F. Pires & Cia Ltda

CNPJ nº 02.171.558/0001-65

Sapucaia do Sul, 24 de Abril de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D8B74625

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela sua atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 004/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, tipo "menor preço unitário", Expediente Administrativo 100/2025, nos termos que seguem:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede gerenciáveis para modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul;

Item 0001, no valor total de R$ 3.547,00 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
VENCEDOR: PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP
CNPJ: 09.200.360/0001-01

Item 0002, no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
VENCEDOR: Salton Consultoria e Representações Ltda
CNPJ: 56.637.732/0001-41

Item 0003, no valor total de R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)
VENCEDOR: R.S.M de Souza Leão
CNPJ: 10.925.721/0001-66

Item 0004, no valor total de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais, noventa e quatro cen-tavos)
VENCEDOR: IRD Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 10.402.061/0001-39

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: A presente contratação não resulta em contrato formal, mas em aquisição via empenho, com entrega única.

Sapucaia do Sul, 24 de Abril de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:3B70C5A3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 273794 – DL 025/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos (reabilitação/fisioterapeuticos) para o Centro Especializado em Habilitação – CER da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME 17.238.455/0001-42 R$ 240,00; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.806.274/0001-29 R$ 5.060,00.
PROCESSO 274710 – DL 028/2025 – Objeto: Aquisição de baterias para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA 48.891.104/0001-60 R$ 2.304,00.
PROCESSO 274984 – DL 029/2025 – Objeto: Contratação de empresa para realização de calibração de equipamentos audiológicos para o Centro de Especialidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA 29.757.279/0001-34 R$ 1.500,00.

Sapucaia do Sul, 25 de abril de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:275AD1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº018/2025 e ratifico a **Aquisição de Cordão de Identificação para Autistas, destinado para pacientes em atendimento, através da Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS**. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 24 de abril de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BD94312A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 1826/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de insumos para jardinagem e para áreas de reflorestamento do Meio Ambiente, com a empresa COMÉRCIO DE FERTILIZANTES SOLO VIVO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7A618FAD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1863/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de equipamento para fragmentar papel do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, com a empresa CSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A5E043A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 061/2025

Processo n° 4870/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da escavadeira de placa AAA3030de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 456/2025 em anexo no processo.

Taquara, 24 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1769578F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

Processo n° 4879/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a realização de formação continuada para gestores das escolas municipais e para assessoria pedagógica da Secretaria de Educação com amparo no artigo 74,III alínea "f"da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 457/2025 em anexo ao processo.

Taquara, 24 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:353362BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2025

PROCESSO Nº: 2025/4263
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal De Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 12 de maio 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na elaboração, atualização, revisão, emissão de pareceres técnicos e atuação como assistente técnico em cálculos judiciais, abrangendo as esferas cível, previdenciária (RPPS) e trabalhista, em processos nos quais o Município de Taquara figure como parte, em qualquer fase processual, ou ainda em caráter preliminar ao ajuizamento de ações judiciais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 24 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1A234227

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2025

PROCESSO Nº: 2025/4197
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal De Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 12 de maio 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência.

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para administração municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 24 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E0F6181C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2165

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2165, para a aquisição AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 40 cm 1,00, tipo mf, sem saldo em ata PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL, da Secretaria de Obras e Serviços e as peças e o conserto deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E75F696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2168/2025

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo discriminados, para conserto de um veículo FIAT STRADA WORKING CD, placa IVN0246 2014, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2025.
As peças são:
01 PIVÔ SUSPENSÃO

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

MARILENE DE LIMA CARVALHO.
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura11@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 549

Publicado por:
Marilene de Lima Carvalho
Código Identificador:E373E162

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2172/2025

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo discriminados, para conserto de um veículo CHEVROLET CLASSIC/LS 1.0, placa IXH 0374 2016, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2025.
As peças são:
01 ENGRENAGEM VIRABREQUIM

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

MARILENE DE LIMA CARVALHO.
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura11@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 549

Publicado por:
Marilene de Lima Carvalho
Código Identificador:A82FE1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 62/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/,. A sessão pública será realizada no dia 14/05/2025, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 25/2025
Processo Licitatório nº 62/2025

Data da Sessão: 14/05/2025
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 24/04/2025, às 16:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 14/05/2025, às 08:59 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de vaículos para uso na Sede Administrativa e nas Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 24 de abrilde 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:85F89C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 005/2023
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias, iniciando em 18 de abril de 2025 e encerrando-se em 07 de julho de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual a necessidade de prazo para ajustes técnicos e operacionais verificados no decorrer da execução, que não foram previstas no projeto original e identificadas durante as vistorias em campo, bem como vícios ocultos nas pavimentações, os quais surgiram antes da conclusão da obra comprometendo a continuidade regular da execução contratual.
Vigência: 07 de julho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:DC1BD88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Inviocar Serviços De Rastreamento Eletrônico Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração, quantitativamente, em consonância com o art.65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público, adicionando ao contrato os itens abaixo:
ONIBUS VOLARE V8L EO, PLACA JDI8D90, ONIBUS VOLARE V8L EO , PLACAJDI8D86, MASTER MINIBUS L3, PLACA JCT4D50, MAQ.ROLO COMPACTADOR, PLACA LIUGONG2023, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM PLACA
Vigência: 08 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:D6418AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
COMUNICADO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP N° 104/2024.

REVOGAÇÃO DE CERTAME. O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 22050/2024, Pregão Eletrônico RP nº 104/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio e pintura de postes de iluminação nas diversas ruas e avenidas do Município de Tramandaí,** está sendo **REVOGADO,** com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/21, conforme carta de desistência do licitante vencedor, solicitação da Secretaria, Parecer Jurídico e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2F37874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE LANCHES, para grupos, reuniões, conferências e eventos a serem realizados pelas secretarias municipais,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 25/04 até as 09h do dia 08/05/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 08/05/2025**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 24 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:5E12D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2025

DESIGNA o servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3", para o desempenho de atividades inerentes às suas funções, junto ao Poder Legislativo de Travesseiro, CONCEDE Gratificação Especial, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.865, de 04 de dezembro de 2023, e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1.957, de 23 de abril de 2025, **DESIGNA** o servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3"**, para o desempenho de atividades inerentes ao Setor de Compras, junto ao Poder Legislativo de Travesseiro e **CONCEDE** Gratificação Especial, no valor correspondente às funções, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BA35815C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2025

DESIGNA o servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3", para o desempenho de atividades inerentes às suas funções, junto ao Poder Legislativo de Travesseiro, CONCEDE Gratificação Especial, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.865, de 04 de dezembro de 2023, e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1.957, de 23 de abril de 2025, **DESIGNA** o servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3"**, para o desempenho de atividades inerentes ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos, junto ao Poder Legislativo de Travesseiro e **CONCEDE** Gratificação Especial, no valor correspondente às funções, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8DFF7417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2025

DESIGNA o servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3", para o desempenho de atividades inerentes às suas funções, junto ao Poder Legislativo de Travesseiro, CONCEDE Gratificação Especial, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.865, de 04 de dezembro de 2023, e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1.957, de 23 de abril de 2025, **DESIGNA** o servidor **EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3"**, para o desempenho de atividades inerentes ao Setor de Compras, junto ao Poder Legislativo de Travesseiro e **CONCEDE** Gratificação Especial, no valor correspondente às funções, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:02EBB10A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2025

REVOGA a Portaria n° 081/2023, de 09 de março de 2023 e NOMEIA os membros do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 093, de 04 de agosto de 1994 e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1.955, de 23 de abril de 2025, **REVOGA** a Portaria n° 081/2023, de 09 de março de 2023 e **NOMEIA** os membros do **Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT,** conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal da Agricultura
- Titular: Alexandre Ginécio Schwarz
- Suplente: Luiz Henrique Bettio

b) Secretaria Municipal da Administração e Finanças
- Titular: Pedro Henrique Finger
- Suplente: Jorge Kremer

II – Representantes da EMATER:
- Titular: Lilian Arnhold Fucks
- Suplente: Márcia Santos da Fonseca

III – Representantes das Localidades:

Linha São Miguel
-Titular: Elói Evandro Delazeri
- Suplente: Lasie Amauri Delazeri

Sede
- Titulares: Irno Klauck e Eider José Berté
- Suplentes: Gustavo Marcelo Feil e Gabriel Alan Kreutz

Picada Felipe Essig
- Titulares: Rudimar Erhardt Weimer e Eduardo Kunz
- Suplentes: Airton Fischer e Celso Mirno de Potter

Linha São João
- Titular: Samuel Junior Fuchs
- Suplente: Jean Rafael Prediger

Três Saltos Alto
- Titular: Luciano Fucks
- Suplente: Julmir Roque Bettio

Três Saltos Médio
- Titular: Alexandre Roque Sandri
- Suplente: Jaides Sandri

Três Saltos Baixo
- Titular: Joel Veronese
- Suplente: Rogério Volmir Meyer

Barra do Fão
- Titular: Lauro José Pruvinelli
- Suplente: Jacinto Dalmoro

Linha Cairu
- Titular: Leonardo Fucks
- Suplente: Luís Fernando Fucks

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS**, em 24 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D5E0A41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025. **Objeto**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno-infantil, a serem adquiridos com recursos da Portaria SES nº 1098, através do Programa Rede Bem Cuidar RS, PROA 23/2000-0174723-0. **Abertura das propostas:** às 13h50min do dia 12 de maio de 2025. **Horário da disputa:** às 14h do dia 12 de maio de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2B0B1EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 66/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: André Seidens Produções

Objeto: Aditamento ao contrato a quantidade de 93 horas/aula, sendo o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) de 1 (uma) hora/aula, equivalente a 20,39% do valor integral do contrato, totalizando o valor do aditivo em R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais). A solicitação do presente aditivo vem da Secretaria de Educação e Cultura, Morando nº 143/2025.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Tuparendi (RS), 23 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F343A85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, às 8h e 30min do dia 04 de junho de 2025**, que visa a contratação de empresa especializada para reforma do Centro Cultural Celso Kaminski, neste Município de Tuparendi/RS, através do contrato de Repasse OGU nº 965463/2024, com fornecimento de material e mão de obra, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44893-conc

Tuparendi, 24 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:B50227B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 055/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à

vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **30 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.411 de 15 de abril de 2025.
AMANDA MEURER LOPES – 10º LUGAR
ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA – 11º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:ED2D126B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição de membros do Conselho Deliberativo do FPSM no XXIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência – AGIP. Credor: ASSOC. GAUCHA DE INSTIT. DE PREVIDENCIA PUBLICA. Valor: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/04/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1AA8F86B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 23/04/2025, "AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024", referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024, onde consta "REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024", porém o correto é "REVOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 015/2024". Venâncio Aires, 25/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F7873743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 27/2025

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 38.125.895/0001-63
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e de acordo com as condições, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 5/2025.
VALOR: no valor total R$ 11.549,13 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos).
PRAZO: 17/10/2025

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:85FC3768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2025

"Estabelece o procedimento para realização de Audiência Pública do Projeto de Lei nº 109/2024, que "institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, no uso de suasatribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º e 135 do Regimento Interno deste Legislativo:

Considerando que se encontra nesta Casa Legislativa para análise dos Vereadores o Projeto de Lei nº 109/2024 que "Institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá";

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/07 que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico impõe a participação da sociedade civil em todas as fases da elaboração aprovação e implementação dos planos de saneamento;

Considerando que uma das formas de participação da sociedade ocorre por meio de Audiências Públicas;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/07 garante aos cidadãos o acesso a informação, o que inclui acesso aos projetos de saneamento e as informações sobre o processo de participação onde a população pode discutir, questionar e propor melhorias nos projetos de saneamento básico de forma que atendam suas necessidades e sejam implementados de forma eficiente e transparente, ESTABELECE:

Art. 1º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem caráter consultivo, visa promover a participação popular, informar, esclarecer e obter ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LA, conforme calendário em anexo.

Art. 2° - AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS serão realizadas nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2025, todas com início às 14h00min e término previsto às 20h00min, com local no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada a Rua Rio Douradinho n° 1385, Centro, Xangri-Lá/RS

Art. 3° - Os questionamentos pertinentes deverão ser feitos mediante preenchimento de formulário que estarão disponíveis no dia e local ou poderão ser enviados para o e-mail legislativo@xangrila.rs.leg.br contendo obrigatoriamente nome, número de CPF, profissão, endereço, número de telefone e o texto de questionamento.

Art. 4° - Estão convidados a participar das reuniões e da audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

§1°: As reuniões e audiência serão realizadas com exposição, na forma disciplinada neste regulamento, sendo permitida a realização de manifestações e questionamentos atinentes ao tema discutido, assegurando-se aos participantes o direito de inscrição para manifestação e encaminhamento de perguntas por escrito.

§2°: Os interessados em formular questionamentos e propostas (embasadas em estudos técnicos) para ser discutida na audiência pública deverão encaminhá-los, via e-mail: legislativo@xangrila.rs.leg.br, impreterivelmente, até o dia 05/05/2025, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto.

§3°: Com vista ao regular andamento dos trabalhos e visando a mais ampla participação dos interessados, o tempo para manifestações será limitado a dois minutos por participante devidamente inscrito.

§4°: Não serão admitidas manifestações ofensivas, casos em que poderá ser retirada a palavra do manifestante.

Art. 5° - A Comissão Organizadora será composta por (01) um representante do Poder Executivo Municipal, e (02) dois representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6° - A Comissão Especial será composta por (03) três membros do Poder Legislativo, sendo Presidente, Relator e Secretário, tendo a finalidade de apresentar o plano de alteração do plano diretor, responder as perguntas, fazer os esclarecimentos e garantir a ordem para a realização da audiência, podendo delegar o direito de resposta aos técnicos de sua confiança.

Art. 7º - Para participação nos debates durante a audiência, por meio da manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio no local até a leitura do projeto ou poderão encaminhar e-mail, até o dia 05/05/202, para o endereço eletrônico legislativo@xangrila.rs.leg.br, obrigatoriamente contendo: nome, número de CPF, profissão, endereço, número de telefone e o texto do questionamento.

§1°: A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§2°: O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

§3°: Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates

§4°: Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial permitir ou não sua manifestação.

Art. 8° - Instalação dos trabalhos: as reuniões e a audiência pública terão início, no local, data e horário previstos, com a composição da mesa pela Comissão Especial e como objeto a respectiva região, conforme edital de convocação ora anexado.

§1°: Após a formação da mesa será iniciado o procedimento com a abertura formal da reunião e/ou audiência, com breve explicação das normas que a regerão e demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§2°: Após a exposição do Presidente, será dada a palavra aos demais vereadores, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§3°: Após a exposição dos vereadores, será iniciada a leitura do projeto e/ou reprodução de áudio da leitura do Projeto do Plano Diretor.

§4°: Em ato contínuo será realizada a leitura dos questionamentos, seguindo a ordem de inscrição.

§5°: Na sequência o Presidente facultará a palavra aos demais membros da Comissão Especial ou técnicos convidados para responder aos questionamentos.

§6°: Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a audiência.

Art. 9º - Os anexos que integram o Projeto de Lei estão à disposição da população em meio eletrônico pelo link https://www.xangrila.rs.leg.br/ e fisicamente na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no endereço rua Rio Douradinho n° 1385. Centro, Xangri-Lá, RS.

Art. 10 - Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita e divulgada, tornando-a disponível no site da Câmara de Vereadores após a realização da audiência.

Art. 11 ° - Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado nas páginas institucionais da Câmara de Vereadores e da Prefeitura e fixação de cartazes no espaço público.

Art. 12° - É facultado aos organizadores da audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 13° - As audiências terão acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Art. 14º - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

Art. 15° - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a

finalidade de informar e contribuir para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 16° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 17° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 22 de abril de 2025.

CRONOGRAMA	
16/12/2024	1ª leitura do Projeto de Lei 109/2025
23/12/2024	2ª Leitura do Projeto de Lei 109/2025
13/01/2025	Constituição da Comissão Especial para promover a tramitação do Projeto de Lei
20/01/2025	Reunião Interna entre os Vereadores e os Técnicos que elaboraram o diagnóstico e prognóstico que embasou o Plano de Revisão do Saneamento Básico
31/03/2025	Reunião Interna entre os Vereadores e membros do Executivo Municipal e para elucidação do Plano de Revisão do Saneamento Básico
04/05/2025	Último dia para encaminhamento de sugestões e questionamentos escritos
06/05/2025	Audiência pública concentrado especialmente a população dos bairros Centro e Atlântida;
07/05/2025	Audiência pública concentrado especialmente a população dos bairros Guará e Figueirinha;
08/05/2025	Audiência pública concentrado especialmente a população dos bairros Remanso, Marina/Maristela; Arpoador, Noiva do Mar e Rainha do Mar;
19/05/2025	Publicação do resultado das análises e avaliações das propostas das audiências públicas e do texto legal e eventuais propostas de emendas.
19/05/2025	Sessão ordinária com leitura de eventuais emendas na pauta preliminar
26/05/2025	Sessão legislativa para 3ª leitura do PL109/2025 e inclusão naordem do dia para votação da proposição e suas eventuais emendas.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:6F00D938

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa PEROLA AZUL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, para fornecimento de água mineral com gás, envasada em garrafa plástico de 500ml.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 08/2025
Vigência do contrato: 15/04/2025 à 14/04/2026.
Valor R$ 8.680,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.07.00.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

Xangri-Lá, 17 de abril de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:8C5967E4

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em manutenção de jardinagem (podas, aparar cerca viva, tirar inço, etc..) corte de grama, limpeza de calhas, limpeza do pátio e do estacionamento da Câmara de Vereadores.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-21-2025-contratacao-de-empresa-especializada-em-manutencao-de-jardinagem-aberta/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 02/05/2025 às 13 h e 30 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.
Xangri-Lá, 24 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:A9F72ABF

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "Participação em Seminário promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, com fulcro no Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 160636/2025.

Objeto	01 inscrições no evento- XXIII Seminário de Previdência Pública nos dias 07 a 9 de maio de 2025
Empresa Contratada-CNPJ	AGIP- Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública CNPJ 02672248/0001-24
Valor:	R$ 700,00
Dotação	10.33.90.39-48 Serviço de Seleção e Treinamento

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:BD52B1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de maio de 2025** às **09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS AVALIATIVOS PARA DIAGNOSTICO PSICOLÓGICO,** conforme Edital de nº **64/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:EAC149CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
– ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025

PORTARIA Nº. 13.581, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

– ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025 –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.
RESOLVE:
ESTABELECER, o quadro de professores para o período de 1º de fevereiro de 2025, até o dia 31 de janeiro de 2026, conforme o quadro de lotação em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA INÊS							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Claci T. B. Do Nascimento	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	Médio
Paulo Francisco Alves	8h	Efetivo	Professor	Professor	1a	N	Médio
Lucas Misael Weimann	4h	Efetivo	Professor	Professor	1ª	N	Médio
Rosi Kelly Marmitt	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
Moisés Afonso Marchi	20h	Efetivo	Professora	Professor	1ª	N	Médio
NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Maricieli R. Dos Santos	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	Mínimo
Maricieli R. Dos Santos	20h	Efetiva	Professora	Diretora	2ª	N	Mínimo
Deisi Marilei Back	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Minimo
Ildeci I.S. Kowalski	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Márcia Teresinha Stefan	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
João Vinicius Spohr	20h	Efetiva	Professor	Professor	2ª	N	Mínimo
Nara Regina da Rosa	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Mara Cristina Scheid	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Graciane Fátima Schneider	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	**N**	Mínimo
Alexsandro Pacoff	20h	Efetiva	Professor	Professor	1ª	**N**	Mínimo
NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Adriana Rockenbach	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1ª	N	Médio
Adriana Rockenbach	20h	Efetiva	Professora	Diretora	2ª	N	Médio
Marcela Belmonte	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
Maria Cecília da Veiga Flores	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
Helena Aparecida Hennemann	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Médio
Graciane Fátima Schneider	20h	Efetiva	Professora	Professora	2ª	N	Médio
NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO INÁCIO							
Nome do Professor	RT	Sit Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Sandra Ester Griebeler	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	Mínimo
Sandra Ester Griebeler	20h	Efetiva	Professora	Diretora	2ª	N	Mínimo
Fátima da Rocha Bitencourt	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
Fátima da Rocha Bitencourt	20h	Efetiva	Professora	Professora	2a	S	Mínimo
Catia Louvani Weber	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
Graciele M. M. Soares	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
Márcia M. Niedemayer	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Márcia M. Niedemayer	20h	Efetivo	Professor	Professora	2ª	N	Mínimo
Márcia Teresinha Stefan	20h	Efetiva	Professora	Professora	2ª	S	Mínimo
Roseli Hasper	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
Paulo Francisco Alves	12h	Efetivo	Professor	Professor	1ª	N	Mínimo
Lucas Misael Weimann	16h	Efetivo	Professor	Professor	1ª	N	Mínimo
NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ELISA WARPECHOWSKI – CRECHE							
Nome do Professor	RT	Sit Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc	Dif. Acesso
Gabriela Fátima Spohr	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	-
Gabriela Fátima Spohr	20h	Efetva	Professora	Diretora	2ª	N	-
Ângela Patrícia Andrzjewski	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Carla Camargo Reginaldo	20h	Permuta	Professora	Professora	1ª	N	-
Carin Preichardt Mauer	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Dionéia Mariza Schmidt	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Mariele Back	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Raquel Aimi	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Renata Carline De Almeida	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-(Cedida ao Programa RENALF)
Maressa Maya C. Da Silva	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-(Permutada)
Victória Daiani Eichenberg	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Renielly N. Rodrigues Koch	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Eliane Massuline	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Bruna da Silva Engel	20h	Efetivo	Professora	Secretária	1ª	N	-
Bruna da Silva Engel	20h	Efetiva	Professora	Secretária	2ª	N	-
Elisete Binello	20h	Efetiva	Professora	Controle Interno	1ª	N	-

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0C049957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2025
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.133.346/0001-47, com endereço à Estrada BR 386, Km 46, sem número, interior, município de Seberi/RS, CEP: 98.380-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **MARCOS A. MAKOSKI,** portador do RG n.º 1073611319, inscrito no CPF sob n.º 996.386.570-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Dispensa por Justificativa nº 326/2025, Processo Administrativo nº 345/2025, têm justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade **acrescer** o objeto inicialmente estimado, conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no que se refere ao acréscimo de 12m de perfuração em 6” de 20 a 100 metros; 50 metros de perfuração em 6” de 100m a 200m; e, a inclusão de 124m de perfuração de 6” de 200m a 324m, pois a profundidade máxima inicialmente prevista no contrato era de 200m, sendo que houve necessidade de perfuração de 324m para encontrar água potável.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente aos itens que foram acrescidos se refere ao valor de R$21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme tabela anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade **suprimir** o objeto inicialmente estimado, conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no que se refere à diminuição da metragem inicialmente prevista para reabertura em 12” até a rocha, sendo que inicialmente estavam previstos 20m e foram perfurados somente 8m; tudo revestimento geomecanico 6”, onde também se tinha previsto inicialmente 20m e foram utilizados somente 8m; e, a exclusão total do item tamponamento, o qual não foi necessário, conforme tabela anexa.
CLÁUSULA QUARTA: O valor referente às supressões representa a quantia de R$9.860,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA: A tabela anexa descreve os itens que sofreram alteração, com o respectivo valor final de cada item alterado. Descontado o valor das supressões do valor dos acréscimos, o contrato sofre um acréscimo de R$12.090,00 (doze mil e noventa reais), passando de R$95.840,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para R$107.930,00 (cento e sete mil, novecentos e trinta reais), sofrendo um aumento de aproximadamente 12,61%.
CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições inicialmente contratadas seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de abril de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal
(Contratante)

MARCOS ANDRÉ MAKOSKI
CPF 996.386.570-49/RG nº107361119SJR/RS
Representante Legal Da Empresa: Marcos A. Makoski – Poços Artesianos
CNPJ sob nº 12.133.346/0001-47- Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

ANEXO I				
TABELA DE ALTERAÇÃO DAS ESTIMATIVA PARA A FASE 1				
ALTERAÇÃO DA ESTIMATIVA DA FASE 1 PARA PERFURAÇÃO DO POÇO				
QUANT.	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNI.R$**	**VALOR TOTAL R$**
20-12 =8	METROS	REABERTURA EM 12" ATÉ A ROCHA	125,00	1000,00
80+12=92	METROS	PERFURAÇÃO EM 6" DE 20 A 100 MTS	110,00	10.120,00
50+50=100	METROS	PERFURAÇÃO EM 6" DE 100 A 200 MTS	115,00	11.500,00
20-12=8	METROS	TUBO REVESTIMENTO GEOMECANICO 6"	280,00	2.240,00
INCLUIR 124	Metros	PERFURAÇÃO DE 6” DE 200 A 324 METROS	120,00	14.880,00
1	**MDO**	**Tamponamento (não foi necessário)**	00,00	00,00
VALOR TOTAL DA PERFURAÇÃO COM ACRESCIMOS				39.740,00

VALOR INICIAL ESTIMADO: **R$39.750,00**
ACRÉSCIMO APOS ALTERAÇÃO QUANTIDADE DOS ITENS: **R$12.090,00**
VALOR ATUALIZADO **FASE 01: R$51.840,00**

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E114AF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº63.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
VINCULADO A DISPENSA Nº163/2025
PROCESSO Nº 186/2025
CONTRATAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM

Validade: 02 de abril de 2025 a 02 de outubro de 2025

Aos 02 dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através da Dispensa de Licitação, nº 163/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 02/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.379.369/0002-97, com sede à Rua TV Lenhardt, n°21, Bairro Centro – CEP 97.185-000 na cidade de ITAARA - RS, Telefone:(55) 9 96949134, email: agaperesidencial4@gmail.com, representada pela Sra. Milene Marceli Guimarães, inscrito no CPF sob nº 975.560.090 68 e RG nº 1059075885 SSP/DI RS, brasileiro residente e domiciliado na Rua Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97043-190, participante do Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Dispensa, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de casa de passagem para internação de paciente com transtornos mentais conforme, Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	serviço de residencial terapêutico, atendimento multiprofissional de baixa complexidade de pessoas institucionalizadas com transtornos mentais, incluindo serviços de acompanhamento do estado de saúde do residente, para o paciente de iniciais R. G. S., de 29 anos.	06	8.200,00	49.200,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Sicredi, Agência nº e Conta Corrente nº----------79992-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial nas dependências da contratada.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Gestora, Giselda Costa Bassan, ocupando cargo de Secretária Municipal de Assistência Social , matrícula nº 1516-4 e da Fiscalizadora Daniela Segatto Zago Segatto, ocupando cargo de Cargo de Assistente Social, matrícula nº 1160-6, nomeados através da Portaria nº 15.075, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 02 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA –
Contratada
CNPJ nº 33.379.369/0002-97

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:31E891FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 197/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 197/2025
Processo nº 223/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para o veículo Fiat Toro placa IXK6I34 conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA – REVISÃO.	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
02	01	MÃO DE OBRA – SUSPENSÃO.	R$ 580,00	R$ 580,00
03	01	GEOMETRIA.	R$ 170,00	R$ 170,00
04	01	REMOÇÃO E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL.	R$ 380,00	R$ 380,00
05	01	REVISÃO ALTERNADOR.	R$ 780,00	R$ 780,00
06	02	BANDEJA / BALANÇA DIANTEIRA.	R$ 463,75	R$ 927,50
07	02	BIELETA DIANTERIA.	R$ 75,40	R$ 150,80
08	01	FILTRO COMBUSTÍVEL.	R$ 399,00	R$ 399,00
09	01	FILTRO ÓLEO.	R$ 73,25	R$ 73,25
10	01	FILTRO AR.	R$ 49,50	R$ 49,50
11	01	FILTRO CABINE.	R$ 61,90	R$ 61,90
12	04,2	ÓLEO 5W30 DIESEL.	R$ 68,10	R$ 286,02
13	01	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA.	R$ 921,25	R$ 921,25
14	02	ADITIVO RADIADOR.	R$ 43,00	R$ 86,00
15	05	ÁGUA DESMINERALIZADA.	R$ 9,70	R$ 48,50
16	01	ADITIVO COMBUSTÍVEL – DIESEL.	R$ 37,50	R$ 37,50
17	02	PIVÔ DIANTEIRO.	R$ 122,25	R$ 244,50
18	02	LÂMPADA 1 POLO / FREIO.	R$ 4,20	R$ 8,40
19	01	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO.	R$ 578,20	R$ 578,20
20	01	JOGO TAMBOR FREIO TRASEIRO.	R$ 763,80	R$ 763,80
21	03	FLUIDO FREIO DOT 4.	R$ 34,30	R$ 102,90
22	01	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR.	R$ 116,80	R$ 116,80
23	01	FILTRO PRÉ BOMBA COMBUSTÍVEL.	R$ 112,50	R$ 112,50
MATERIAL:				**R$ 4.968,32**
SEWRVIÇO:				**R$ 3.010,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 7.978,32**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MECANICA CASTELLO**
CNPJ nº **34.280.573/0001-38**
R. Irmão Robertão n° 771, Bairro Urlandia CEEP 97.070-460 SANTA MARIA - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a emergência da manutenção do veículo solicitado para dar continuidade nas atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa **MECANICA CASTELLO**
CNPJ nº **34.280.573/0001-38**
Valor global do material R$ 7.978,32 (sete mil novecentos e setenta e oiro reais e trinta e dois centavos.

Empresa: **PREMIER MECANICA EM GERAL**
CNPJ nº 39.366.884/0001-38
Valor global do material R$ 9.453,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Empresa: **BETO MECÂNICA**
CNPJ nº **30.186.501/0001-75**
Valor global do material R$ 8.884,99 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Gabinete.
Unidade: Gabinete.
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 154
Despesa Principal: 143 (Material).

Órgão: Gabinete.
Unidade: Gabinete.
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 144
Despesa Principal: 143 (Material).

Órgão: Gabinete.
Unidade: Gabinete.
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 177
Despesa Principal: 172 (Serviço).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Niura de J. Mendes Oliveira, cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 1509-1 e pela fiscalização o servidorMarco Antônio Silveira Bassan, Cargo: Motorista, Matrícula: 408-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:756D0305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°056

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
422/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FESTERÊ PARA UMA APRESENTAÇÃO NO 37º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA.

Processo : 224/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **56/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediata**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
BANDA FESTERE LTDA	57.279.073/0001-81	R LUIZ ROBERTO PREZZI	214	51) 3529-8420

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	7.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação do grupo musical Festerê, para a apresentação na festa de aniversário da cidade	SVÇ	1,0	7.000,00	7.000,00

Glorinha, 24 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FEE234F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°057

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
428/2025
OBJETO: CONTRATAÇAO DA BANDA ROTA DA SERRA PARA SHOW NAS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Processo : 225/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **57/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATA**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
JOHNATAN WAGNER VILA BRUM	46.561.199/0001-28	AV ELY CORREA	10605	(51) 98204-9760

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	2.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da grupo Rota da Serra, para a apresentação na festa de aniversário de Glorinha	SVÇ	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 24 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B4467C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°058

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
519/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO GARANTE A SERVIDORA A PARTICIPAÇÃO EM TRÊS DOS QUATRO DIAS DO EVENTO (28-30/04 E 01/05) COM LIVRE ACESSO A TODOS OS AUDITÓRIOS DO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FÓRUM DE GESTORES E FÓRUM AHEAD DE ED. SUPERIOR. O VALOR TOTAL DO INGRESSO BETT PASS É DE R$ 2.846,00, PORÉM A UNDIME DISPONIBILIZOU UM DESCONTO DE 50% NA INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE UM TÉCNICO DA SME, FICANDO O VALOR DE R$ 1.423,00 A SER PAGO, ALÉM DO INGRESSO CORTESIA PARA A SECRETÁRIA.
Processo : 226/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **58/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
HYVE EVENTOS LTDA.	14.681.157/0001-34	Rua Desembargador Eliseu Guilherme	53	(21) 4433-6363

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10416	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	1.423,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para participação no Bett Brasil 2025 - servidora Suellen Cristina vasques Pinheiro	SVÇ	1,0	1.423,00	1.423,00

Glorinha, 24 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3CBD61FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025

DECRETO Nº 128/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 119.200,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	15000020	839	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 21.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390920000000000000	15000020	643	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 21.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33190340000000000000	15000040	1280	97.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 97.200,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento	Fonte de	Código	Valor
		PROGRAMÁTICA		de Despesa	Recurso	Red	Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390320000000000000	15000040	1287	97.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 97.200,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390390000000000000	15000001	233	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	34490520000000000000	15000001	236	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
CPF: 899.235.700-10

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

RODOLFO DOS SANTOS CARNEIRO - 2025 - 24/04/2025 11:19:46

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D5BC925D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2025

DECRETO Nº 129/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	34490520000000000000	15000001	2290	20.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33390390000000000000	15000001	2316	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	15000001	1469	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	15000001	1469	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador: A9AEC122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2025

DECRETO Nº 130/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.189.254,77 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 24/04/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	25000001	2865	11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 11.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 11.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 11.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 37.590,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0535.8092	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	33393390000000000000	25000001	2867	37.590,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 37.590,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes
:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 37.590,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 37.590,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	25000001	2866	57.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 57.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 57.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 57.000,00

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 637.339,93,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	34490510000000000000	27490001	2864	637.339,93
		TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS					R$ 637.339,93

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R$ 637.339,93
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 637.339,93

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7016	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA	34490510000000000000	26622093	2745	70.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 70.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26622093	Fundo Municipal do Idoso	R$ 70.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 70.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 340.824,84 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE EMENDAS	33390300000000000000	25000001	2638	19.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	25000001	2715	6.694,00

18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33393390000000000000	25000001	2868	22.400,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390370000000000000	25000001	2869	130.330,84
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0014.0422.0524.8214	TEATRO NO BAIRRO	33390390000000000000	25000001	2870	162.400,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 340.824,84

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 340.824,84
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 340.824,84

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE EMENDAS	33390300000000000000	25000001	2638	500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	25000001	2715	35.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 35.500,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 35.500,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 35.500,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:ED183AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4923/2025

DECRETO Nº 4.923/2025 De 03 de fevereiro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 653.000,00** (seiscentos e cinquenta e três mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1011	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 420.000,00**

Atividade: 2011	**Divulgações e Publicidades**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 1011	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 228.000,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 653.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2001	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 420.000,00**
Atividade: 2011	**Divulgações e Publicidades**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 128.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 100.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 653.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:33883C22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4924/2025

DECRETO Nº 4.924/2025
De 03 de fevereiro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.190.958,69** (um milhão e cento e noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1011	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20001	RECURSO LIVRE
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 230.000,00**
Atividade: 1021	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 24505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso: 2601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde
Valor:	**R$ 609.800,00**
Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 22268	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 42710010 - PAVIMENTAÇÃO
Recurso: 2706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 351.158,69**
Total das Suplementações por Superávit financeiro:	**R$ 1.190.958,69**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.807,29** (mil e oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1014	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2249	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 41680001
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 596,76**
Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2262	CONVENIO RS 5027-2023 PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BRASIL
Recurso: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 691,46**
Atividade: 1024	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2247	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 41130006
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 262,49**
Atividade: 1024	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2247	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 41130006
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 256,58**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 1.807,29**

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 36.014,12** (trinta e seis mil e quatorze reais e doze centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1024	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2247	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 41130006
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 8.348,27**
Atividade: 1014	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2249	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 41680001
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 17.627,73**
Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2262	CONVENIO RS 5027-2023 PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BRASIL
Recurso: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 10.038,12**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação	**R$ 36.014,12**

(Auxílios e Convênios):

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:583CE758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 793/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Gabriel Melo Custódio	04/04/2022	Auxiliar de Disciplina	07/04/2025
Jéssica Silva Rodrigues	17/01/2022	Técnico de Educação Infantil	22/01/2025
Luciane Beatriz Strzykalski	04/04/2022	Professor Área II – Língua Inglesa	06/04/2025
Luiza Carolina da Silva Strait	02/03/2022	Secretário de Escola	05/04/2025
Ivan Oliveira dos Santos	07/02/2022	Professor de Educação Física	07/02/2025
Neusa Nelci Correa Damaceno	04/04/2022	Cozinheiro	11/04/2025
Rose Itaiara Ferreira Lutz	07/02/2022	Professor Área II – Artes	25/02/2025
Elinara Leandro Canei	12/04/2022	Professor Área I	12/04/2025
Luisa Garay Licker	20/03/2022	Cozinheiro	20/03/2025
Paula da Rocha Souza	11/04/2022	Supervisor Escolar	11/04/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 793/2025

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Átila Américo Osório	07/02/2022	Professor de Educação Física	21/02/2025
Danniela Carolina Soares Fontana	21/03/2022	Professor Área I	02/04/2025
Fabiola Biehl Barbosa	14/03/2018	Professor Área I	22/02/2025
Gabriele Rolim Cruz	04/02/2022	Professor de Educação Física	18/02/2025
Janaína Bonifácio Derksen	24/01/2022	Técnico de Educação Infantil	28/01/2025
Jacqueline de Oliveira Aly	30/03/2022	Professor Área I	02/04/2025
Márcia Antunes da Silva	28/03/2022	Cozinheiro	28/03/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C53CFC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2025 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 796/2025

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 03 de março de 2025, o servidor **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões Sindicante/Processante instauradas por meio das Portarias abaixo relacionadas, pela Assessora Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 15.847:

Portaria	Processo	Portaria	Processo	Portaria	Processo
840/24	18433/22	2166/24	16757/22	2213/24	6564/23
1224/24	8149/24	2222/24	6898/23	2214/24	6565/23
1229/24	8146/24	2161/24	6213/22	2211/24	10893/23
1225/24	8148/24	2223/24	6899/23	2170/24	13068/22
1226/24	8142/24	2226/24	5743/23	2190/24	10790/23
1930/24	13008/24	2221/24	5446/23	2225/24	12893/23
845/24	3575/24	2220/24	10044/23	2163/24	6216/22
2205/24	10952/23	2201/24	14967/23	2172/24	16244/22
2169/24	14325/22	2203/24	10954/23	2191/24	21879/23
2168/24	16114/22	2202/24	12737/23	2209/24	16496/23
2171/24	18627/22	2186/24	3908/23	2210/24	16647/23
2217/24	6897/23	2228/24	6896/23	2167/24	8018/22
2215/24	10041/23	2188/24	9230/23	2173/24	6769/23
2216/24	10043/23	2189/24	10107/23	2225/24	12893/23
2164/24	7408/22	2187/24	13040/23	2165/24	7407/22
2180/24	10109/23	2162/24	6214/22	126/25	9933/24
2200/24	14991/23	2212/24	4045/23	2224/24	6900/23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 796/2025

Portaria	Processo	Portaria	Processo	Portaria	Processo
2185/24	6770/23	2218/24	8128/23	2207/24	10953/23
2204/24	10960/23	2219/24	10045/23	2182/24	16234/23
2174/24	7416/23	2206/24	8457/23	2192/24	19724/23
2181/24	11888/23	2227/24	10046/23	2198/24	14549/24

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:04DB7F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6366/2025 e Memorando nº 168/2025/SME, resolve:
Art. 1º NOMEAR novos fiscais, gestores e suplentes dos contratos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme segue abaixo:

CONTRATO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE	EMPRESA	DESCRIÇÃO
Contrato 118/2022	Mônica Rattis Goulart	Miridiã Rodrigues Almeida	Quelenis Dorneles	ABESS	Gestão Rainer
Contrato 04/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Liliane Zacher	Roberta Castro	Charles Dias Vicente ME	Escolinha
Contrato 05/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Liliane Zacher	Roberta Castro	Escola Evangélica de Educação Souza Pereira	Escolinha
Contrato 048/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Liliane Zacher	Roberta Castro	Jeito Inocente Escolas Infantil LTDA	Escolinha
Contrato 49/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Liliane Zacher	Camila Martins Grellt	Escola Evangélica de Educação Pereira Toledo	Escolinha
Contrato 27/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Liliane Zacher	Roberta Castro	Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz LTDA	Escolinha
Contrato 38/2014	Eduardo Dutra Fagundes	Roberta Castro	Suani Silveira	Carlos Vuckovic	Aluguel Prédio SME
Contrato 31/2021	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Imunizadora Araricá	Desinsetização
Contrato 91/2022	Eduardo Dutra Fagundes	Quelenis Dorneles	Fabian Silveira	Nobe	Plataforma digital
Contrato 106/2022	Eduardo Dutra Fagundes	Lenir Kiak	Quelenis Dorneles	Pestalozzi	Inclusão
Contrato 51/2021	Marcelo Jardim Constant	Marcelo Jardim Constant	Fabian Silveira	Elefante Letrado	Plataforma digital
Contrato 123/2022	Eduardo Dutra Fagundes	Liliane Zacher	Roberta Castro	Michele de Souza Pereira	Escolinha
Contrato 006/2025	Andrea Inajá	Camila Martins Grellt	Quelenis Dorneles	A Pagina Distr de Livros LTDA	Material Didático
Contrato 010/2025	Eduardo Dutra	Marcelo Jardim	Andrea Inajá	Serviço social da Indústria SESI	Formação de Maker
Contrato 56/2021	Eduardo Dutra Fagundes	Roberta Castro	Suani Silveira	José Budelon	Aluguel Conselhos
Contrato 133/2022	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Simoni Incorporações	Aluguel Alimentação
Contrato 136/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Miridiã Rodrigues Almeida	Suani Silveira	Eixo Federal LTDA	Apoio Administrativo
Contrato 72/2021	Eduardo Dutra Fagundes	Marcelo Jardim Constant	Fabian Silveira	Telefônica Brasil	Telefone Móvel
Contrato 200/2023	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Laborplan	Tratamento Água
Contrato 22/2024	Suani Silveira	Suani Silveira	Miridiã Rodrigues Almeida	TEU	Passagens
Contrato 21/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa de Produção Agropecuária Nova santa Rita	Alimentação
Contrato 20/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre	Alimentação
Contrato 19/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa dos trabalhadores do Sino	Alimentação
Contrato 18/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa Terra Livre	Alimentação
Contrato 11/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Greisson William da Rosa	Alimentação
Contrato 12/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Ivete Aparecida Pietroski	Alimentação
Contrato 13/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	João Carlos Wink	Alimentação
Contrato 14/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Osmar Luiz Elsner	Alimentação
Contrato 15/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Roberth Teles Forigo	Alimentação
Contrato 16/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Valdemar Correa da Rosa	Alimentação
Contrato 150/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	De Oliveira	Maria José
Contrato 064/2024	Eduardo Dutra Fagundes	Marco A. Saraçol Ferreira	Mirela Miorim	De Oliveira	Alfredo
Contrato 035/2024	Eduardo Dutra Fagundes	Rodrigo Nascimento Minatto	Mirela Miorim	Capinames	Reforma Campos
Contrato 010/2024	Eduardo Dutra Fagundes	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	Construtora Costamar	Reforma Quadra Victor
Contrato 221/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	Construtora Costamar	Rui, Vó Enedina, Homero

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:76320243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4ª LISTA PARCIAL DE INSCRITOS - CHAMAMENTO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS EDITAL 062/2025

EDITAL Nº 062/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO;

O Município de Osório/RS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, tornam público:
1. Disponibilidade da lista parcial de inscritos no Edital Nº 062/2025. A lista foi elaborada com base nas inscrições realizadas até o dia 20/04/2025, às 23:59 e encontra-se no anexo único deste edital;
2. Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e que apresentaram a documentação comprobatória estão marcados com um asterisco (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
LILIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**1**	53	27/03/2025 11:49	4	GERAL
BIANCA LOPES DE LIMA	**2**	65	27/03/2025 14:35	1	GERAL
FLAVIANE LEIVAS PINTO	**3**	77	27/03/2025 16:13	3	GERAL
ANA CLARA GRASSI FERRI	**4**	91	27/03/2025 18:06	1	GERAL
THAINARA FERREIRA SANTOS	**5**	133	28/03/2025 12:25	3	GERAL
CYNTHIA LACERDA BASTIDES	**6**	164	29/03/2025 20:24	6	GERAL
GABRIEL IGNACIO DA LUZ	**7**	174	31/03/2025 15:20	1	GERAL
DANIELLI RODRIGUES SILVEIRA	**8**	182	01/04/2025 10:30	3	GERAL
ANDRYELI OLIVEIRA DA SILVA	**9**	192	02/04/2025 08:29	1	GERAL
ELIDA MEIRELES DE MATTOS	**10**	195	02/04/2025 11:58	4	GERAL
JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO	**11**	219	07/04/2025 09:19	2	GERAL
MICHELLE VASTUK MALHEIROS	**12**	220	07/04/2025 16:46	1	GERAL
RAYRA RASQUINHA KRAJEWSKI	**13**	221	07/04/2025 18:53	5	GERAL
LARISSA DOS SANTOS ROCHA	**14**	223	07/04/2025 23:47	1	GERAL
ELIS ALICE DE BITENCOURT STEFFEN	**15**	228	08/04/2025 11:44	2	GERAL
CLARISSA EDUARDA SOARES DE MATTOS	**16**	240	09/04/2025 10:20	2	GERAL
SUZI RAMOS CESARINO	**17**	243	09/04/2025 21:09	1	GERAL
GABRIELE NUNES PADILHA	**18**	254	12/04/2025 15:45	6	GERAL
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
JESSICA THUANE CENTENO	**1**	20	27/03/2025 00:42	4	GERAL
EMANUELE AGLIARDI	**2**	21	27/03/2025 00:49	1	GERAL
JOAO PEDRO GOMES DOS SANTOS	**3**	39	27/03/2025 10:17	1	GERAL
LUCAS RICARDO WAIANDT WEBER	**4**	60	27/03/2025 13:04	5	GERAL
EDUARDO PERUZZOLO LUMERTZ	**5**	83	27/03/2025 17:06	2	GERAL
JOÃO PEDRO HOFFMANN DA SILVA	**6**	162	29/03/2025 16:10	3	GERAL
WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR	**7**	183	01/04/2025 11:06	1	GERAL
MATHEUS DE AGUIAR VARGAS	**8**	210	04/04/2025 17:54	3	GERAL
WILLIAN POLO DE SOUZA	**9**	216	05/04/2025 19:06	5	GERAL
GUILHERME RODRIGUES	**10**	234	08/04/2025 15:58	1	GERAL
GABRIEL STIVEN	**11**	247	09/04/2025 22:33	1	GERAL
GABRIEL DE OLIVEIRA	**12**	253	12/04/2025 10:56	1	GERAL
VITOR DAHMER SANTOS	**13**	257	13/04/2025 23:15	5	GERAL
EUGENIA SILVA PAIM	**14**	266	16/04/2025 14:31	3	GERAL
ARQUITETURA E URBANISMO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	**1**	184	01/04/2025 11:29	1	GERAL
HENRICCO WILSON DE CASTRO	**2**	236	08/04/2025 23:28	1	GERAL
BIBLIOTECONOMIA					

Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
MIRELA CARLOS ROLDAO	1	121	28/03/2025 08:24	1	GERAL
BIOMEDICINA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
ANA CLARA RODRIGUES ROCHA	1	3	27/03/2025 00:00	1	GERAL
ISADORA RIBEIRO MACHADO	2	19	27/03/2025 00:39	1	GERAL
NATALIA SILVA DA LUZ	3	55	27/03/2025 12:28	1	GERAL
SARAH MALAGO PERES RODRIGUES	4	67	27/03/2025 15:08	2	GERAL
ISADORA ROSA DOS SANTOS	5	68	27/03/2025 15:15	1	GERAL
JENIFFER DE CASTRO PORTO	6	76	27/03/2025 16:12	1	GERAL
JUANNA LUISA MACHADO DOS SANTOS	7	82	27/03/2025 16:38	4	GERAL
BRUNA OLIVEIRA	8	86	27/03/2025 17:46	4	GERAL
LAURA COLOMBO PONS	9	89	27/03/2025 17:59	1	GERAL
SOFIA DE LIMA BOHRZ	10	107	27/03/2025 23:07	1	GERAL
LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA	11	134	28/03/2025 12:30	6	GERAL
CRISTINA SCHUTZ PASCHOAL	12	150	28/03/2025 19:15	8	GERAL
MAYARA FERNANDA DA SILVA HAHN	13	176	31/03/2025 16:02	3	GERAL
TALITA RODRIGUES CARNIEL	14	255	12/04/2025 21:12	5	GERAL
DANIELLI DA SILVA SANTOS	15	263	15/04/2025 00:07	5	GERAL
CIENCIAS BIOLÓGICAS					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
DIULIANA DIAS DOS SANTOS	1	40	27/03/2025 10:17	2	GERAL
SAMMYA KETHELLEN PINHEIRO DE SOUSA	2	179	31/03/2025 23:17	1	GERAL
ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	3	190	01/04/2025 20:15	1	GERAL
RAIANA VIDAL DOS SANTOS	4	199	02/04/2025 16:34	6	GERAL
DEBORA MOTTA MOURA DOS SANTOS	5	200	02/04/2025 18:41	4	GERAL
JULIA KRANZ KNIEST	6	227	08/04/2025 11:36	4	GERAL
KARINA HOFFMANN MARTINS	7	267	16/04/2025 19:04	1	GERAL
CIENCIAS CONTÁBEIS					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
EMILI OLIVEIRA DE SOUZA	1	128	28/03/2025 11:30	2	GERAL
RAFAELA BERNARDES DA CONCEICAO	2	145	28/03/2025 14:29	2	GERAL
JOAO MARCOS SILVA OLIVEIRA	3	151	28/03/2025 19:24	4	GERAL
SUNLAITE ELIESER VIEIRA BUENO	4	167	30/03/2025 11:17	6	GERAL
CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
VITOR MESSAGI GUATIMOSIM	1	99	27/03/2025 19:29	2	GERAL
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	2	198	02/04/2025 16:24	7	GERAL
DIREITO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
MARIANA ALVES LOPES	1	13	27/03/2025 00:08	4	GERAL
MARIA GABRIELA GRASSI MANARA	2	62	27/03/2025 13:23	5	GERAL
MAURICIO RAMOS FILHO	3	75	27/03/2025 16:11	1	GERAL
ERIC GUATIMOSIM ARMICHI	4	85	27/03/2025 17:32	2	GERAL
WILLIAN GABRIEL REIS PADILHA	5	102	27/03/2025 20:18	1	GERAL
EDUARDO NIEDERAUER VIERIA	6	126	28/03/2025 11:10	1	GERAL
MAICON BATISTA PAIM	7	142	28/03/2025 14:13	1	GERAL
GUILHERME MARQUES DOS SANTOS SILVA	8	148	28/03/2025 17:26	1	GERAL
GABRIEL BARDEN DA SILVA	9	157	29/03/2025 00:09	3	GERAL
EVELYN THAIS NASCIMENTO DE SOUZA	10	158	29/03/2025 02:27	1	GERAL
ANA PAULA DA SILVA BORBA	11	161	29/03/2025 13:35	7	GERAL
VANESSA MACHADO DALPIAZ	12	258	14/04/2025 09:31	7	GERAL
GIOVANA DE OLIVEIRA GRABOSKI	13	262	14/04/2025 16:50	1	GERAL
BRUNO GAFFORELLI ESPINDULA	14	264	15/04/2025 15:45	1	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
SIMONE LEMOS PEREIRA	1	105	27/03/2025 21:07	4	GERAL
BRAYAN NEONI BRUSQUE	2	193	02/04/2025 09:49	6	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
VITOR FERNANDO	1	95	27/03/2025 18:41	3	GERAL
ENFERMAGEM					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
AMANDA IANE SILVEIRA SCHEFFER	1	35	27/03/2025 09:36	3	GERAL
TALIMARA GONCALVES DOS SANTOS	2	43	27/03/2025 10:21	8	GERAL
NICOLAS DA SILVA	3	73	27/03/2025 15:55	1	GERAL
CAMILA RODRIGUES MARTINI	4	74	27/03/2025 16:04	2	GERAL
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	5	87	27/03/2025 17:47	2	GERAL
GABRIEL BORGES KIENER	6	100	27/03/2025 19:29	4	GERAL
DAPHNE VIEIRA SOUZA	7	106	27/03/2025 21:55	2	GERAL
KAILANNY RUBBO DE LIMA	8	115	28/03/2025 02:07	7	GERAL
CAMILY BOPSIN FANTINEL	9	120	28/03/2025 08:04	3	GERAL
JULIANA ALVES DA SILVA	10	131	28/03/2025 11:45	6	GERAL
MANUELA SOUZA RODRIGUES	11	135	28/03/2025 12:30	1	GERAL
RAFAELA DE OLIVEIRA NUNES	12	153	28/03/2025 20:13	1	GERAL
CICI DE SOUZA OLIVEIRA DANIEL	13	165	29/03/2025 22:03	5	GERAL
MANUELLA MARCELY LOPES CARDOSO	14	170	31/03/2025 11:38	3	GERAL
EDUARDA DOS SANTOS FERRARI	15	194	02/04/2025 11:23	5	GERAL
BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	16	215	05/04/2025 17:34	7	GERAL
JANAINA DIAS BENTO SFERRA	17	218	06/04/2025 21:07	6	GERAL
ENGENHARIA CIVIL					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
JONATHAN LUAN GEMERASCA GAMBA	1	17	27/03/2025 00:21	9	GERAL
ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
GREGORY DA COSTA TEIXEIRA	1	1	27/03/2025 00:00	2	GERAL
LUCAS PINTO GARCIA	2	4	27/03/2025 00:00	1	GERAL
ERYKA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	6	27/03/2025 00:01	2	GERAL
MARIA LUISA DA SILVA ALVES	4	8	27/03/2025 00:02	2	GERAL

GABRIELA BARCELOS	**5**	9	27/03/2025 00:03	2	GERAL
MARIA VITORIA DA COSTA MACHADO	**6**	10	27/03/2025 00:05	2	GERAL
LUIZ GUSTAVO	**7**	12	27/03/2025 00:08	2	GERAL
JAMILLY DA SILVA DOS SANTOS ROCHA	**8**	14	27/03/2025 00:10	2	GERAL
JÚLIA DANIELE JACOBSEN PADILHA	**9**	15	27/03/2025 00:10	3	GERAL
ISABELA MUNIZ	**10**	16	27/03/2025 00:11	3	GERAL
GABRIEL BRAGA PANZENHAGEN	**11**	18	27/03/2025 00:29	2	GERAL
JUNIOR VEBER	**12**	24	27/03/2025 01:56	2	GERAL
ANA CLARA MONTEIRO	**13**	25	27/03/2025 02:08	3	GERAL
CHAIANE MARCELINO GAMBA	**14**	26	27/03/2025 04:56	2	GERAL
SARA JULIANA VIANA SANTANA	**15**	27	27/03/2025 07:02	3	GERAL
MARIA CLARA NUNES FERRI BARBOSA	**16**	28	27/03/2025 07:20	2	GERAL
CAMILLY NUNES PELLISSOLI	**17**	29	27/03/2025 07:34	2	GERAL
MARIANE BOEIRA FERREIRA	**18**	30	27/03/2025 07:47	3	GERAL
ALICE DOS SANTOS FARIAS	**19**	33	27/03/2025 08:17	2	GERAL
MARCEL CORTINOVE DALL OGLIO MATOS DE AGUIAR	**20**	34	27/03/2025 09:02	2	GERAL
ENRIQUE PAIM FERREIRA	**21**	42	27/03/2025 10:21	2	GERAL
ISADORA SANTANA CORREA	**22**	46	27/03/2025 10:50	3	GERAL
NICOLE MAIARA DA SILVA RODRIGUES	**23**	50	27/03/2025 11:11	1	GERAL
VALENTINA AMARAL PRATES	**24**	51	27/03/2025 11:20	2	GERAL
RAPHAELLA ANDRADE DE LIMA	**25**	54	27/03/2025 12:26	1	GERAL
GABRIELLI DUARTE PADILHA	**26**	56	27/03/2025 12:33	2	GERAL
LAURA DE AGUIAR MORENO	**27**	58	27/03/2025 12:51	1	GERAL
GIOVANNA MOURA FERRI	**28**	63	27/03/2025 13:59	3	GERAL
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA	**29**	66	27/03/2025 15:00	2	GERAL
EVELYN HAMMARSTROM	**30**	70	27/03/2025 15:40	2	GERAL
LAURA KINGESKI FAGUNDES	**31**	71	27/03/2025 15:42	3	GERAL
GABRIEL WITT DA ROSA BEER*	**32**	72	27/03/2025 15:48	1	GERAL
ANTONY DALPIAZ DE SOUZA	**33**	88	27/03/2025 17:49	3	GERAL
IZADORA DOS SANTOS D AVILA	**34**	94	27/03/2025 18:22	3	GERAL
NICOLY FIRME DE AZEVEDO	**35**	96	27/03/2025 18:46	3	GERAL
JULIA MELLOS DE SOUZA	**36**	98	27/03/2025 19:24	2	GERAL
JANAINA ANDRESSA FERREIRA PEREIRA	**37**	101	27/03/2025 20:04	1	GERAL
FABRÍCIO DA SILVA S JÚNIOR	**38**	103	27/03/2025 20:24	2	GERAL
MARIA EDUARDA VIEIRA DE AZEVEDO	**39**	104	27/03/2025 20:53	2	GERAL
JOAO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA	**40**	109	27/03/2025 23:16	3	GERAL
GIOVANA DE MELO DA SILVA	**41**	112	28/03/2025 00:12	1	GERAL
JULIA SANTOS DA COSTA	**42**	114	28/03/2025 01:08	2	GERAL
ANYE MARTINS HENN	**43**	116	28/03/2025 03:06	2	GERAL
YHAMA CRISTINA BENFICA MACHADO	**44**	117	28/03/2025 03:27	3	GERAL
STHEFANY ROSA	**45**	122	28/03/2025 08:34	2	GERAL
NAIANY DE FRAGA BRITES	**46**	124	28/03/2025 09:35	3	GERAL
LARA DOS SANTOS DE MATOS	**47**	125	28/03/2025 09:44	2	GERAL
ASHLEI LAUREANO	**48**	137	28/03/2025 13:01	3	GERAL
MARIA EDUARDA CASUNI DO NASCIMENTO	**49**	141	28/03/2025 13:39	3	GERAL
INGRID CORSSAC	**50**	143	28/03/2025 14:14	2	GERAL
GUSTAVO DELGADO DA SILVA CASTILHOS	**51**	146	28/03/2025 15:17	3	GERAL
HELOISA NUNES DIAS	**52**	147	28/03/2025 15:24	2	GERAL
GABRIELI LESSA DE OLIVEIRA	**53**	149	28/03/2025 18:39	1	GERAL
MARIA LUIZA VANZELLA RIBEIRO	**54**	152	28/03/2025 19:33	2	GERAL
LUANA NEVES MACEDO	**55**	160	29/03/2025 13:34	2	GERAL
WILLIAM TABORDA ARBOITE	**56**	163	29/03/2025 17:31	2	GERAL
ANDRIELLY RODRIGUES SEVERO	**57**	173	31/03/2025 12:02	2	GERAL
RAYANNI DA CRUZ NORONHA	**58**	175	31/03/2025 15:50	3	GERAL
YASMIN DIAS PACHECO GOMES	**59**	177	31/03/2025 22:24	3	GERAL
JORDANA KLEIN SOARES	**60**	180	01/04/2025 08:20	3	GERAL
CAROLINA CAMARGO DA SILVEIRA	**61**	185	01/04/2025 11:36	2	GERAL
FERNANDA PADILHA SCHOFFEN*	**62**	186	01/04/2025 14:59	1	APAE
JÚLIA DA SILVA DE MOURA	**63**	188	01/04/2025 16:12	3	GERAL
GABRIEL PELISOLI FRAGA	**64**	196	02/04/2025 14:20	2	GERAL
ÍCARO RIOS FERNANDES	**65**	201	02/04/2025 19:31	3	GERAL
MARIA LUIZA SALGADO DA SILVEIRA	**66**	202	03/04/2025 11:19	2	GERAL
ARTHUR DA COSTA CALDERON	**67**	203	03/04/2025 14:38	2	GERAL
RAFAELA FEIJÓ DOS SANTOS DA SILVA	**68**	206	03/04/2025 16:13	2	GERAL
PEDRO HENRIQUE GRASSI GOMES	**69**	207	03/04/2025 20:46	2	GERAL
LUCIELLE LOPES DE ANDRADE	**70**	211	04/04/2025 20:54	2	GERAL
WIDEMAELLE SIMEON	**71**	214	05/04/2025 11:33	3	GERAL
MANUELA COELHO DOS SANTOS	**72**	222	07/04/2025 23:30	2	GERAL
ANA CAROLINI PEREIRA DOS SANTOS	**73**	225	08/04/2025 11:00	1	GERAL
JUAN DE OLIVEIRA ALVES	**74**	226	08/04/2025 11:13	3	GERAL
LORENZO MIKAEL	**75**	238	09/04/2025 08:58	3	GERAL
ISADORA BALDINO MADALENA	**76**	239	09/04/2025 09:47	3	GERAL
ISADORA BASTOS VIEIRA	**77**	246	09/04/2025 21:52	2	GERAL
BETANIA MANSAN	**78**	250	10/04/2025 20:53	2	GERAL
ANA LUIZA SERRA LIMA	**79**	251	11/04/2025 09:46	2	GERAL
ISADORA MARQUES DUARTE	**80**	252	11/04/2025 21:23	3	GERAL
MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA NUNES	**81**	259	14/04/2025 10:07	2	GERAL
ANTONIA OLIVEIRA	**82**	269	21/04/2025 00:27	2	GERAL
FARMÁCIA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
GRAZIELA MARCIA MARINI	**1**	49	27/03/2025 11:08	5	GERAL
KATY KARINE DOS SANTOS THOME DA CRUZ	**2**	123	28/03/2025 09:01	1	GERAL
ANDRE DOS SANTOS	**3**	248	10/04/2025 13:50	7	GERAL
DENISE DE SOUZA	**4**	256	13/04/2025 21:06	6	GERAL
FISIOTERAPIA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
WILLIAN FERREIRA CONCEICAO	**1**	41	27/03/2025 10:20	9	GERAL
GESTÃO AMBIENTAL					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**

LÉA REGINA DA SILVA PACHECO	**1**	78	27/03/2025 16:15	3	GERAL
GESTÃO PÚBLICA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
GUILHERME CASTRO DE AVILA	**1**	260	14/04/2025 16:44	3	GERAL
THIAGO NUNES DE OLIVEIRA	**2**	261	14/04/2025 16:48	3	GERAL
HISTORIA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
SAMUEL BANDEIRA CAPRA	**1**	38	27/03/2025 10:07	1	GERAL
LAURA OLIVEIRA DORNELES	**2**	205	03/04/2025 15:45	2	GERAL
JORNALISMO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
AMANDA DA SILVEIRA FERRARI	**1**	130	28/03/2025 11:41	4	GERAL
VINICIUS DOS SANTOS BOLZAN	**2**	169	30/03/2025 21:04	1	GERAL
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
JENIFER CAETANO SILVEIRA LIMA	**1**	79	27/03/2025 16:22	4	GERAL
PIETRO DA SILVA DAGOSTINI	**2**	92	27/03/2025 18:09	3	GERAL
MEL LOURENCO COUTO	**3**	97	27/03/2025 19:03	1	GERAL
JULIA DOS SANTOS ALLIARDI	**4**	110	28/03/2025 00:03	1	GERAL
ERICA LOURENCO COUTO	**5**	129	28/03/2025 11:37	1	GERAL
JULIA FERREIRA	**6**	204	03/04/2025 15:40	1	GERAL
MEDICINA VETERINÁRIA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
HIURY BARCELLA PACHECO	**1**	113	28/03/2025 00:15	3	GERAL
NATHALIAASSIS	**2**	237	08/04/2025 23:30	7	GERAL
NUTRIÇÃO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
RUBENS OLIVÉR TOLENTINO DE SOUZA ALVES	**1**	90	27/03/2025 18:04	1	GERAL
FRANCIELE BECHER MOTA	**2**	127	28/03/2025 11:26	3	GERAL
ANELIZE DE MOURA PRATES	**3**	138	28/03/2025 13:13	6	GERAL
KAREN BECKER DE SOUZA	**4**	166	30/03/2025 10:19	1	GERAL
ERIKA MIKAELA DE CAMARGO MATTJE	**5**	178	31/03/2025 22:41	1	GERAL
KAYLANE MUNIZ DE SOUZA	**6**	197	02/04/2025 14:25	1	GERAL
PEDAGOGIA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
EDUARDA BATISTA DA RESSURREICAO	**1**	44	27/03/2025 10:22	1	GERAL
AMANDA SCHMIDT MIGUEL	**2**	48	27/03/2025 11:03	1	GERAL
SOFIA SILVEIRA DOS SANTOS	**3**	69	27/03/2025 15:22	1	GERAL
SAMARA GABRIELLE DO NASCIMENTO BOMFIM	**4**	80	27/03/2025 16:35	8	GERAL
GRAZIELLE DA ROSA MACHADO	**5**	118	28/03/2025 06:09	2	GERAL
CRISTHIANE PEREZ DE SOUZA BIANCHINI	**6**	119	28/03/2025 07:42	1	GERAL
ANDRIA MAIA BRAZ	**7**	139	28/03/2025 13:18	6	GERAL
JULIANA WALTTER	**8**	156	28/03/2025 23:02	4	GERAL
JANAINA KLEIN SOARES	**9**	181	01/04/2025 08:20	1	GERAL
RAFAELLA DA COSTA CORREIA	**10**	189	01/04/2025 18:44	2	GERAL
KAREN BASTOS BENFICA	**11**	191	02/04/2025 00:09	5	GERAL
CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	**12**	217	06/04/2025 17:10	2	GERAL
LUANA DOS SANTOS FERNANDES	**13**	229	08/04/2025 13:39	5	GERAL
SAMARA ANDERSON DOS SANTOS	**14**	233	08/04/2025 15:49	3	GERAL
YASMIM VITORIA MORAIS CASSER	**15**	235	08/04/2025 17:58	3	GERAL
NATASHA ANDRIOTTI FRAGA	**16**	241	09/04/2025 13:26	7	GERAL
FERNANDA REGINA LAURIENTE BOEIRA COSTA DE ALMEIDA	**17**	265	15/04/2025 19:50	7	GERAL
PROCESSOS GERENCIAIS					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
ANTONIO SERGIO DOS S PINHEIRO	**1**	111	28/03/2025 00:04	1	GERAL
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	**2**	208	04/04/2025 00:42	3	GERAL
PSICOLOGIA					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
VITORIA VACAREM FARIAS	**1**	11	27/03/2025 00:07	4	GERAL
ANA CLARA TEIXEIRA DA COSTA	**2**	22	27/03/2025 00:59	1	GERAL
NHATALY LILIATH FONSECA GARCIA	**3**	36	27/03/2025 09:52	5	GERAL
LUIZA ALONSO	**4**	47	27/03/2025 10:50	1	GERAL
BRUNA INAE DOS SANTOS SCHEFFER	**5**	84	27/03/2025 17:18	5	GERAL
KARINE GOULART LORENO	**6**	159	29/03/2025 10:08	3	GERAL
ANA FLÁVIA FERRUGEM CARVALHO	**7**	171	31/03/2025 11:58	6	GERAL
RONALD TOMAZ MIHUEL TEIXEIRA	**8**	187	01/04/2025 15:10	4	GERAL
LAISA GUATIMOSIM DA SILVA	**9**	230	08/04/2025 13:58	9	GERAL
MARIA EDUARDA TREVIZAN DE					
MATOS SANNA	**10**	231	08/04/2025 15:03	1	GERAL
AMANDA ALVES OLIVEIRA	**11**	268	17/04/2025 13:19	1	GERAL
SERVICO SOCIAL					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
KAROLINE SZARBLEWSKI	**1**	81	27/03/2025 16:36	6	GERAL
VERUSCHKA HASLER DE LACERDA	**2**	144	28/03/2025 14:14	5	GERAL
JAQUELINE DIAS CEZIMBRA MEDEIROS	**3**	154	28/03/2025 20:39	8	GERAL
DONEL ULYSSE	**4**	172	31/03/2025 12:02	8	GERAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
ADRIAN GABRIEL KELLER DOS SANTOS	**1**	232	08/04/2025 15:43	4	GERAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
AMANDA CAROLINA DE LEMOS	**1**	2	27/03/2025 00:00	3	GERAL
EDUARDA EREIAS GALARZA	**2**	7	27/03/2025 00:01	2	GERAL
LAISA CAMPOS MIRANDA	**3**	32	27/03/2025 08:04	4	GERAL
LAURA DAMIANI NEGRUNI	**4**	37	27/03/2025 10:07	2	GERAL
BRUNA COUTO	**5**	61	27/03/2025 13:11	3	GERAL
YASMIN COLOMBO	**6**	93	27/03/2025 18:10	2	GERAL
LUISA DE OLIVEIRA DEUTSCHMANN	**7**	108	27/03/2025 23:10	3	GERAL
RAFAELA TEIXEIRA DA ROSA	**8**	136	28/03/2025 12:56	3	GERAL

SOPHIA MIRANDA RECKZIEGEL	**9**	140	28/03/2025 13:31	3	GERAL
MARCELA DULLIUS SATURNINO SILVEIRA	**10**	209	04/04/2025 10:24	3	GERAL
ANNA ELIZA LOCATELI SCHOLL	**11**	210	04/04/2025 21:54	2	GERAL
PEDRO HENRIQUE BATISTA	**12**	224	08/04/2025 10:59	1	GERAL
EMILLY VIVIANE DA SILVA PAIM	**13**	245	09/04/2025 21:44	3	GERAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
MÔNICA KIRSCH	**1**	155	28/03/2025 22:55	1	GERAL
ISABELLA ARAUJO CAMARGO	**2**	213	05/04/2025 11:29	3	GERAL
SINARA DIAS MARQUES	**3**	242	09/04/2025 17:19	3	GERAL
ANGELICA VIEIRA SCARIOT	**4**	249	10/04/2025 15:35	2	GERAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nº Inscr**	**Data de Inscrição**	**Ano/sem**	**Grupo**
ARTHUR VINICIUS GABRIEL	**1**	5	27/03/2025 00:01	3	GERAL
NATAN FRAZATO DE FRAGA	**2**	23	27/03/2025 01:00	3	GERAL
JOSE ARTUR COSTA DE SOUZA	**3**	31	27/03/2025 07:50	4	GERAL
ISABELA LOPES DA CUNHA	**4**	45	27/03/2025 10:39	3	GERAL
LUCAS DE MEDEIROS RODRIGUES	**5**	52	27/03/2025 11:34	3	GERAL
GIOVANA SILVA NIEDERAUER	**6**	57	27/03/2025 12:37	3	GERAL
GUSTAVO BECKER CEZAR	**7**	59	27/03/2025 12:53	2	GERAL
JOAO PEDRO DE SOUZA PIONER	**8**	64	27/03/2025 14:14	3	GERAL
GUSTAVO SANTOS MORAIS DA SILVA	**9**	132	28/03/2025 12:18	3	GERAL
ESTEVAN OLIVEIRA ALLOY	**10**	168	30/03/2025 20:19	3	GERAL
JULIO CESAR SIQUEIRA SLOMP	**11**	244	09/04/2025 21:39	3	GERAL

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:52A4C72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 61/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO**
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.162.671,04 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(507) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 700,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(935) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 3.500,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2382) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 42.461,64
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2381) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.654,02
(2381) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.045,00
(2381) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.833,71
(2387) 3.3.1.90.11 -26044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 511.859,60	
(2386) 3.3.1.90.04 -26044500	Contratação por tempo determinado R$ 100.000,00	
(2389) 3.3.3.90.39 -26214011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.000,00
(2390) 3.3.3.90.30 -26214011	Material de consumo	R$ 23.914,92
(2391) 3.3.3.90.39 -26214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 37.689,61
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(2392) 3.3.3.90.39 -26214220	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 99.562,23
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(2388) 3.3.1.90.11 -26044502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 54.950,31
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1841) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 90.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1943) 3.3.3.90.39 -16621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$		**1.162.671,04**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(493) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 700,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(935) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 3.500,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1804) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 90.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1938) 3.3.3.90.30 -16621013	Material de consumo	R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 177.700,00**	

Art. 3 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 26004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 26004182 - Emenda de Relator - Proposta 36000423897202100 Vinculo 45004182, 26004184 - Emenda de INDIVIDUAL – Proposta 36000428208202200 Vinculo 45004184, 25000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 26044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 26044502 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 26214011 - RS - ATENÇÃO BASICA, 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 26214220 - RS - CAPS/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL no valor de R$ 984.971,04 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos)

26004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 29.654,02
26004182	Emenda de Relator – Proposta 36000423897202100 Vinculo 45004182	R$ 1.045,00
26004184	Emenda de INDIVIDUAL – Proposta 36000428208202200 Vinculo 45004184	R$ 18.833,71
25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	R$ 42.461,64
26044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 611.859,60
26044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 54.950,31
26214011	RS - ATENÇÃO BASICA	R$ 88.914,92
26214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R$ 37.689,61
26214220	RS - CAPS/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R$ 99.562,23
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 984.971,04**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 15 de abril de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BCC73015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
124	1º	SAMIR DA ROSA	305
106	2º	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS	205
076	3º	NATHAN DE MOURA DA SILVA	135
023	4º	EVANILSO BOLICO BARROS	120
111	5º	HELOISA ALBERTO AMANN	90
072	6º	DANIEL TIESEN HUPPES	85
109	7º	EDINER FARLÃ LEOPOLDINO	30
079	8º	MARCIO ANTONIO WOTTRICH	10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
114	1º	JUCELIA OLIVEIRA DA ROCHA	230
102	2º	VANDA TERESINHA DELLA FLORA	220
078	3º	DAIANE OLIVEIRA DA ROSA	215
109	4º	ANGELA CARINA BRESSAN	180
069	5º	GABRIELLI SOCOLOSKI	175
092	6º	KARINI ANDRÉIA SCHEUER PULTER	165
123	7º	KENIA SARITA LIMA DE SOUZA	160
133	8º	DAIANE PORTELA AGUIAR DE MOURA	145
012	9º	MARILÉIA HABITZREITER	140
007	10º	ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN	120
008	11º	SHEILA DIAS FERRAZ	110

105	12º	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	105
129	13º	MARILENE BORBA SCHÜNEMANN	100
055	14º	CHAIANE DA SILVA DUARTE	80
082	15º	FERNANDA FATIMA TEIXEIRA PIVETTA	70
107	16º	ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA	50
003	17º	VALTRICIA DOS SANTOS FRICK	50
089	18º	ADRIANE RIBEIRO KAIPER DOS SANTOS	0
043	-	CLENI LIMA DA SILVA	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
049	1º	GABRIEL GUIMARÃES ZIMMER	275
130	2º	ALINE DAYANE DA LUZ	255
121	3º	SONIA MARIA LOCATELI	255
101	4º	SONIA FATIMA DE MOURA FARIAS	215
110	5º	CAROLINE SIMON RISSI	205
058	6º	ANDRESSA FISCHER DA SILVA	190
011	7º	ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS	175
068	8º	MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER	155
014	9º	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	145
074	10º	MARTA FRONER	135
050	11º	LANA EDUARDA DE MOURA PEREIRA	135
070	12º	JANETE FATIMA BARCELOS	115
128	13º	JANAÍNA JOANA BORBA ANGLER	115
118	14º	DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA	105
108	15º	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM	90
080	16º	CLEONICE DE OLIVEIRA	90
120	17º	FRANCIELE AMARAL FLORES	90
031	18º	CLAIR RASCHE	75
013	19º	CRISTIANE BRAUN	60
099	20º	JORDANA GABRIELE ALVES DOS SANTOS MACHADO	55
077	-	PAOLA DE MELO	Não Classificada
097	-	SILVANE SEKOJ CRISTÃO	Não Classificada
098	-	GUILHERME CRISTÃO	Não Classificado
103	-	EVANISE KEI CLAUDINO	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
028	1º	ENALI MARANGON DALPRA DAPIEVE	200
038	2º	SILUANA BROETTO DA SILVA FARIAS	175
033	3º	DIORE ALEX DE AGUIAR FOGUESATTO	85
090	4º	MARQUIT VAINE MELLO DA CUNHA	70
010	-	CAMILA LORENZON GONZATTO	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
057	1º	MARLIZE GOBI	265
075	2º	MARINÊS DE MOURA ROSA	215
093	3º	ADRIANE DE FATIMA HEBERLE	180
054	4º	BRUNA DAIARA DOS SANTOS VIANA	135
117	5º	JOICE AMORIN BRANDÃO	125
040	6º	CLEONICE LERIA DA SILVA	105
116	7º	MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON	80
022	8º	LENITA DE OLIVEIRA	30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
047	1º	KAUANA RODRIGUES BOLICO	90
048	2º	KALENDULA RODRIGUES DA SILVA	20
066	3º	MAIARA DE LIMA MACHADO	05

ATENDENTE DE CRECHE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
064	1º	SALETE MARTINS BRASIL	48
053	2º	EDUARDA GOETTEMS CAVALHEIRO	35
015	3º	PATRICIA MACHADO BITTENCOURT	33
065	4º	ELIANE DA SILVA MARTINS	25
087	5º	MAIARA RODRIGUES FOGAÇA	19
095	6º	ROSANE RODRIGUES LISSARAÇA	10
036	7º	ANDREZA WISCH	10
060	8º	JOSIANE OLIVEIRA CORREA	10
025	9º	ANDRIELI DA SILVA BARROS	10
108	10º	BRUNA PONTES ROBECK	10
056	11º	THIÉRLA TENTE MAÇALAI	10
045	12º	SILVANE MENDONÇA	00
035	13º	RENATA PADILHA CARVALHO	00
052	14º	JÉSSICA DA SILVA LOPES	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
083	1º	LUANA DE BARROS DUTRA	20
027	2º	SABRINA TREIN GIACOBO	20
100	3º	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	18
001	4º	CLAUDIA DE SOUZA	17
059	5º	MARILENE BÖNMANN DUTRA	10
030	6º	CLEDIANE FLORES	10
112	7º	ALINE CORREIA BOLICO	10
026	8º	WILSON DOS SANTOS SCHMITT	0
005	9º	SIMONE DE MELO POZZATTO	0
032	10º	HUILLIAN FERNANDO DIAS	0
113	11º	JOSIANE SALES RIBEIRO	0
125	12º	WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ	0
122	13º	ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA	0
018	14º	TALITA CAROLAINE ROEWER DA SILVA	0
039	15º	LAÍS APARECIDA DA LUZ WERLANG	0
061	16º	EDINEIA TAVARES DA SILVA	0
119	17º	KAINARA TAINÁ KAFEY SALES ALFAIATE	0
124	18º	PAULO CEZAR DE MOURA ARRUDA	0
118	19º	EVILYN VIEIRA DOS SANTOS	0
017	20º	MAIKEL EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA	0
062	21º	HIGOR WINKELMANN DA SILVA	0
004	-	MAURICIO CARVALHO DOS SANTOS	Não classificado
010	-	FERNANDA CARVALHO	Não classificado
021	-	LEOMARA LUANA DE SOUZA GASPAR	Não classificado
034	-	ADRIELI APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	Não classificado
037	-	LUCIANE DA LUZ WERLANG	Não classificado
041	-	GABRIELA RENZ FANEZI	Não classificado
096	-	MARCIA BÖNMANN DA SILVA	Não classificad
126	-	MARINES OLIVEIRA DE SOUZA	Não classificado
127	-	LUÍS DE SOUZA	Não classificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
094	1º	ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA	94
132	2º	KAILANY TAMARA ALMEIDA DE SOUZA	63
115	3º	MAGALI GIACOMET BELON	10
096	4º	PRISCILA DUARTE VIANA	05
073	5º	JESSICA ESPANEMBERGE DE MELLO BERFT	03
009	6º	ROSANGELA AMARO	00
088	7º	CASSIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

PROFESSOR DE INGLÊS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
016	**1º**	CLAUDINEIA RODRIGUES AZEVEDO DE CAMPO	270
081	**2º**	RYAN SILVESTRE DA LUZ	65
071	**3º**	KAROLINE DA CRUZ PATIAS	40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS MANIFESTAÇÕES DA COMISÃO DIANTE DE INTERPOSIÇÕES

PROFESSOR DE ARTES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	NÃO HOUVE INSCRITOS

Redentora, 24 de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:42F93DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024
VALIDADE: 25/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CNPJ Nº 81.340.960/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07 e 08	50	**UN**	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.	Própria	R$ 1.099,00

Para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ Nº 33.393.503/0001-23,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05 e 06	81	**UN**	ARMÁRIO ALTO DE AÇO com 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, em chapa de aço 22. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.	Própria	R$ 684,00
15 e 16	177	**UN**	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamnete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza.	Própria	R$ 267,00

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
13 e 14	48	**CJ**	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco - 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	Novidá Móveis	R$ 884,00

Para a empresa **SANE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.750.420-0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01 e 02	128	**UN**	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço, na cor preta.	School Center	R$ 264,99

Para a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09 e 10	175	**UN**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Tekcad	R$ 366,00
11 e 12	182	**UN**	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	Tekcad	R$ 390,00

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03 e 04	125	**UN**	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundide 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
17 e 18	80	**CJ**	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática.		
19 e 20	121	**UN**	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave.		

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:409623FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2024 PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
VALIDADE: 10/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificados abaixo:

- Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme os itens abaixo descritos:
- Fica desclassificada a empresa **LICITAINFO LTDA, CNPJ Nº 52277278/0001-04** no item 06, tendo em vista sua solicitação através de ofício, conforme abaixo descrito:

Cota Aberta:
Para a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 04.602.789/0001-01**, **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
			NOTEBOOK - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima		

05	60	Un.	de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; Garantia mínima 12 meses.	Própria	R$ 2.517,00

Para a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	88	Un.	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. Garantia mínima de 12 meses.	Samsung	R$ 1.211,35

Para a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 35.459.909/0001-97, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	49	Un.	ACCESS POINT DUAL - Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR.	Ubiqui	R$ 1.399,00

Para a empresa REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	61	Un.	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.279,00
07	76	Un.	PROJETOR -- Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia minima de 12 meses.	Acer	R$ 2.149,00

Para a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.571.803/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	198	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi- senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre	Zion Power	R$ 308,00
			de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). - Garantia Mínima de 12 meses		

Para a empresa **XLAN LTDA, CNPJ Nº 44.818.547/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	62	Un.	SWICHT - 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90- 240 VAC, 50/60 Hz, automático. Garantia mínima de 1 ano.	Intelbrás	R$ 2.264,46

Cota Reservada conforme Lei 123/2006:

Para a empresa **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	19	Un.	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.500,00

Para a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
			Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display		

12	28	Un.	com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. Garantia mínima de 12 meses.	Samsung	R$ 1.211,35

Para a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 35.459.909/0001-97, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	17	Un.	ACCESS POINT DUAL - Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR.	Ubiquiti	R$ 1.399,00

Para a empresa **LICITAINFO LTDA, CNPJ Nº 52277278/0001-04,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	26	Un.	NOTEBOOK - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; Garantia mínima 12 meses.	Desclassificada à pedido da empresa.	

Para a empresa **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.571.803/0001-80,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	49	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi- senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). - Garantia Mínima de 12 meses	Zion Power	R$ 308,00

Para a empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 51.853.770/0001-18,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
08	26	Un.	PROJETOR -- Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA		

			(640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia minima de 12 meses.	Acer	R$ 2.195,00

Para a empresa **XLAN LTDA, CNPJ Nº 44.818.547/0001-74,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
10	21	Un.	SWICHT - 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90- 240 VAC, 50/60 Hz, automático. Garantia mínima de 1 ano.	Intelbras	R$ 2.264,46

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9694D808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024 (TERCEIRA ATUALIZAÇÃO)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2024
VALIDADE: 25/04/2024 A 25/04/2026 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da atualização de alguns valores e prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 034/2024, do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 022/2024, para aquisição de vales-transportes da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 25 de abril de 2025, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, conforme especificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	7.200	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Osório	R$ 11,15
02	8.550	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
03	550	500	Un	Vale-Transporte SAP a Glorinha	R$ 11,95
04	2.400	1.500	Un	Vale-Transporte SAP a Ilha	R$ 8,65
05	4.800	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,30
06	3.050	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Lagoa	R$ 8,65
07	750	100	Un	Vale-Transporte SAP a Passo do Sabiá	R$ 8,65
08	1.850	500	Un	Vale-Transporte Osório a Capão da Canoa	R$ 14,10
09	2.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Tramandaí	R$ 20,30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	3.950	2.500	Un	Vale-Transporte SAP a Osório	R$ 11,15
02	5.548	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
03	2.250	1.500	Un	Vale-Transporte SAP a Glorinha	R$ 11,95
04	2.850	1.500	Un	Vale-Transporte SAP a Ilha	R$ 8,65
05	5.550	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a POA (comum)	R$ 33,05
06	1.598	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,30
07	2.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Cachoeirinha	R$ 25,05
08	1.750	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Lagoa	R$ 8,65
09	750	100	Un	Vale-Transporte SAP a Passo do Sabiá	R$ 8,65
10	1.500	200	Un	Vale-Transporte SAP a Miraguaia	R$ 8,65
11	1.850	500	Un	Vale-Transporte Osório a Capão da Canoa	R$ 14,10
12	1.350	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Tramandaí	R$ 20,30
13	1.500	100	Un	Vale-Transporte Passo do Sabiá a Osório	R$ 15,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	4.250	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Osório	R$ 11,15
02	3.700	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
03	3.250	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Ilha	R$ 8,65
04	3.448	1.448	Un	Vale-Transporte SAP a POA (comum)	R$ 33,05
05	1.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,30
06	1.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Cachoeirinha	R$ 25,05
07	1.450	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Lagoa	R$ 8,65
08	1.500	100	Un	Vale-Transporte SAP a Miraguaia	R 8,65
09	1.500	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Tramandaí	R$ 20,30

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	552	276	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
02	552	276	Un	Vale-Transporte SAP a POA (comum)	R$ 33,05
03	552	276	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,03

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B6BAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024
VALIDADE: 13/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pneus, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de pneus, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **JN PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.472.217/0001-70,** os seguintes itens;

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	**45**	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação	Taking G2/L2	R$ 2.175,74

Para a empresa **LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.678.428/0001-13,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	68	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Bransales BRA01	R$ 540,00
03	38	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO efabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão	Challenger CUC1	R$ 1.553,45

Para a empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	50	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	Dplus/danang rubber join stock company	R$ 1.956,09

Para a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	32	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	Supercargo/Service Longmarch Tures Limit	R$ 1.636,00
06	18	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Tenx/tot tyres pvt ltd.	R$ 2.577,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:25C219E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.053, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 10.202, de 13 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 27.01 27.07	INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS		
3.3.90.14.00.00.00.00 – 1802.0000000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		R$	10.000,00
27.00 27.01 27.07	INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1802.0000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ		R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 27.01 99.99	INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 – 1802.0000000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4A9F019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
026/2025	TECHNISAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 04.650.752/0001-59	Dispensa de Licitação 017/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de serviços especializados para a realização de projeto técnico completo de engenharia para construção de ponte na localidade de Passo do Angico (divisa entre os municípios de São Pedro do Sul e Toropi), com medidas aproximadas de 5,5m x 42m.	R$ 29.800,00	01/04/2025
022/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0026-61	Inexigibilidade de Licitação 002/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	R$ 6.500,00	14/03/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
097/2022	06	KELOP PRETADORA DE SERVIÇO EIRELLI, CNPJ nº 26.101.835/001-21	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Econômico Financeiro	02/04/2025
026/2021	04	FABIO ALEXANDRE FÁVARO E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº.02.181.073.0001-52	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	02/04/2025
030/2022	03	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG, CNPJ sob número 95.594.941/0005-30	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	01/04/2025
031/2022	02	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ sob número 92.702.067/0001-96	Art. 57, II, da Lei 8.666/9393	Prorrogação de prazo e valor	01/04/2025
044/2019	07	Tânia Maria Streb e Laudir Roque de Mello, neste ato representados por sua procuradora constituída através de instrumento particular, a Sra. GLAUCIA FABIANE GUTHEIL.	Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	07/04/2025
045/2023	02	BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA, CNPJ nº 07.951.563/0001-04	Art. 107, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo e valor	08/04/2025
015/2024	01	ADRIANO MENDONÇA FLORES, CPF nº 997.838.350-68	Lei 14.133/2021	Alteração de Cláusulas	08/04/2025
062/2024	04	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ sob o n° 07.044.304/0001-08	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	07/04/2025
124/2021	07	SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO CPF nº 042.113.470-47	Lei Federal nº 8.666/93	Reajuste	09/04/2025
040/2023	02	ASSOCIAÇÃO LAR SANTA RITA, CNPJ sob nº 02.670.284/0001-59	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	10/04/2025
039/2021	06	BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	14/04/2025
065/2023	02	SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 26.796.200/0001-96	Art. 106, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo	14/04/2025

São Pedro do Sul, 24 de abril de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49971882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, COORDENAÇÃO, OBRAS E TURISMO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 620/2025
CONTRATANTES: Secretarias Municipais de Ação Social, Agricultura, Coordenação, Obras e Turismo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ação Social, Agricultura, Coordenação, Obras e Turismo.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas,** do dia **09** de **Maio** de **2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços visando à **eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ação Social, Agricultura, Coordenação, Obras e Turismo.**

LOCAL, DATA E HORA
A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **09/05/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta

licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comissaodepregaotavares@gmail.com** ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil

– BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários,

assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de
documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o
contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pelas secretarias, realizando a substituição dos itens que não estejam de
acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter

também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.
Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor

do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor e a proposta financeira (cfe. item 8.4), como também todos os meios de contatos atualizados via sistema em até 2 horas.
O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15

(quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio **Sistema BLL**, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos

preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará- la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues.

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes

infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções

previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores
Tavares, 11 de Abril de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

1 - OBJETIVO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico para visando à eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo, Agricultura, Ação Social, Coordenação e Obras, da Prefeitura de Tavares, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

TABELA PRINCIPAL – MONTANTE TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo 5kg do produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	500	R$27,78	R$13.890,00
02	Óleo de soja vegetal refinado, tipo 1. Embalagem em garrafas PET de 900ml de produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100	R$9,49	R$949,00
03	Farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem de papel de 1kg. As embalagens deverão ser integras, isentas de				
	ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	100	R$6,78	R$678,00
04	Biscoito salgado com dupla proteção separado por plásticos, embalagem com pacotes de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	150	R$6,99	R$1.048,50
05	Biscoito doce sortido de boa qualidade, pacote com 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	150	R$6,99	R$1.048,50
06	Margarina vegetal com sal, em pote plástico de 500g, com mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans. e sem glúten. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 08 meses no momento da entrega.	UND	50	R$9,49	R$474,50
07	Doce de frutas, sabores variados (morango, abóbora, goiaba), em pote plástico resistente de 350g. As embalagens deverão ser integras,	UND	60	R$7,99	R$479,40
	isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 08 meses no momento da entrega.				
08	Leite UHT integral 1 Litro, embalagem de papel cartão e plástico. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	800	R$5,35	R$4.280,00
09	Iogurte natural integral e/ou com preparo de frutas, diversos sabores, em embalagem plástica de 900ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	UND	250	R$8,39	R$2.097,50
10	Amido de milho pacote de 1kg, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa externa de papelão. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	R$9,95	R$497,50
11	Aveia em flocos finos. Pacote de 500g,				
	embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa externa de papelão. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	80	R$14,02	R$1.121,60
12	Queijo tipo mussarela, pacote de 1kg.Massa semi-dura, firme, filado e não maturado. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio e sabor suave e levemente salgado. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	50	R$51,26	R$2.563,00
13	Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, embalagem de papelão e plástico de 300g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100	R$3,29	R$329,00
14	Leite condensado, embalagem de papelão e plástico de 395g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de	UND	100	R$7,53	R$753,00

	validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.				
15	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 1Kg. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	10	R$2,20	R$22,00
16	Presunto, cozido, fatiado, sem gordura, pacote de 1kg. Cheiro próprio e sabor suave e levemente salgado. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	50	R$32,60	R$1.630,00
17	Salsicha, mista, embalagem 2,500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	R$29,83	R$1.491,50
18	Achocolatado em pó, embalagem plástica de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e	PCT	50	R$9,36	R$468,00

	fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.				
19	Leite em pó integral, embalagem aluminizada de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	R$17,49	R$874,50
20	Tempero completo com sal, sem pimenta. Embalagem plástica de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15	R$6,23	R$93,45
21	Molho de tomate, feito com polpa de tomate refogado, embalagem sachê plástico de 340g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	50	R$1,59	R$79,50
22	Carne moída de gado, sem gordura, refrigerada, carne de 1º qualidade, preço por quilo. As embalagens deverão ser pesadas no ato da compra e não podem estar congeladas. Solicitação do produto conforme a necessidade.	KG	30	R$31,90	R$957,00

23	Peito de frango, sem osso, congelado, preço por quilo. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou rasgadas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	KG	35	R$23,99	R$839,65
24	Calabresa, animal suíno, linguiça, pacote de 2,500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	15	R$76,75	R$1.151,25
25	Ervilha em conserva embalagem plástica de 170g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	36	R$3,29	R$118,44
26	Milho verde em conserva, embalagem plástica de 170g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	36	R$3,99	R$143,64
27	Leite de coco, embalagem de vidro de 200ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do				

	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	30	R$5,46	R$163,80
28	Pó para pudim, vários sabores, embalagem de papelão de 20g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	24	R$2,20	R$52,80
29	Gelatina, vários sabores, embalagem de papelão 20g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	24	R$1,69	R$40,56
30	Pão de forma, fatiado, de leite, embalagem plástica estéril 500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	250	R$6,99	R$1.747,50
31	Pão francês, produzido com farinha de trigo especial, enriquecido com ferro. Tamanho uniforme, deve ser fabricado no dia, não deve estar amassado.	KG	250	R$14,50	R$3.625,00

32	Pão cachorrinho, produzido com farinha de trigo especial, enriquecido com ferro. Tamanho uniforme, ser fabricado no dia, não deve estar	KG	150	R$21,00	R$3.150,00

	amassado.				
33	Sardinha, em óleo comestível, embalagem de enlata de 125g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100	R$6,45	R$645,00
34	Arroz branco tipo 1, embalagem plástica de 5kg. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	R$29,90	R$1.495,00
35	Fermento químico em pó para bolo, embalagem de plástica de 250gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15	R$11,83	R$177,45
36	Fermento biológico seco instantâneo, de forma granulado para pão, embalagem plástica de 125gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela	UND	15	R$10,33	R$154,95

	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.				
37	Doce de leite pasteurizado cremoso, embalagem plástica de 400gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	60	R$9,01	R$540,60
38	Maçã Fugi, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	95	R$10,66	R$1.012,70
39	Banana Prata, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	95	R$8,96	R$851,20
40	Bergamota Pokan, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	95	R$7,01	R$665,95
41	Batata inglesa, nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	35	R$6,26	R$219,10
42	Tomate, grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	20	R$8,46	R$169,20
43	Laranja suco, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	95	R$6,99	R$664,05

44	Cebola, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	37	R$4,49	R$166,13
45	Ovos de galinha, tipo 2, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	DZ	48	R$13,49	R$647,52
46	Massa para pastel, massa fresca para pastel com tamanho médio. Tendo como principais ingredientes farinha de trigo. Produto processado, fresco, refrigerado. Separada por folhas plásticas. Embalagem plásticas de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	38	R$6,99	R$265,62
47	Café em pó, torrado e moído, aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de papelão e laminado de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	762	R$36,90	R$28.117,80

48	Café solúvel granulado, feito exclusivamente com café, grãos 100% conilon em torra escura. Embalagem de vidro de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	360	R$27,93	R$10.054,80
49	Bolacha folhada salgada, separadas por embalagem plástica contendo 400gr. Com os ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gordura animal (suína), sal, açúcar invertido, amido de mandioca, estabilizante: cloreto de potássio e emulsificante: lecitina de soja. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	52	R$11,90	R$618,80
50	Água mineral, sem gás 500 ml, fardo c/12 uni. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	720	R$1,61	R$1.159,20
51	Galão de água, mineral de 20 litros sem vasilhame. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações:				

	denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UND	630	R$15,00	R$9.450,00

52	Botijão de gás de cozinha, também conhecido como GLP (Gás liquefeito de Petroléo), **SOMENTE RECARGA**, 13 kg, P13. Armazenado em estado líquido sobre pressão, em recipientes portáteis, como botijões.	UND	14	R$135,00	R$1.890,00
53	Botijão de gás de cozinha, também conhecido como GLP (Gás liquefeito de Petróleo), **COMPLETO**, 13 kg, P13. Armazenado em estado líquido sobre pressão, em recipientes portáteis, como botijões.	UND	09	R$361,00	R$3.249,00
54	Chá de frutas, sabores variados, (morango, maçã, etc), caixa com 10 sachês. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	350	R$6,73	R$2.355,50
55	Suco natural integral de 1 litro, sabores variados. Suco concentrado de laranja ou uva, tem vitamina C, regulador de acidez, ácido cítrico e aromatizante. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	200	R$8,94	R$1.788,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

A **tabela principal acima,** anexa a este edital, apresenta o **montante total** estimado dos itens que poderão ser adquiridos por meio do sistema de registro de preços pelas Secretarias Municipais de Ação Social, Agricultura, Coordenação, Obras e Turismo. Ressalta-se que as **tabelas auxiliares abaixo** têm por finalidade demonstrar a previsão de consumo por Secretaria, não vinculando a Administração Pública à aquisição integral das quantidades indicadas, sendo estas meramente estimativas.

As referidas **tabelas auxiliares** estarão dispostas **logo abaixo**, para melhor visualização da distribuição estimada por cada Secretaria.

As entregas dos itens destinados às Secretarias Municipais deverão obedecer aos seguintes cronogramas, podendo ser alterados de acordo com a demanda de cada Secretaria:

Produtos perecíveis: entregas com periodicidade **semanal**;

Produtos não perecíveis: entregas com periodicidade **quinzenal**.

A entrega dos itens deverá ser realizada **conforme solicitação do responsável de cada Secretaria**, devendo a empresa vencedora cumprir rigorosamente os endereços e condições especificadas nos pedidos emitidos.

O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios no local designado estará autorizado a **recusar mercadorias** que não estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas neste edital.

A conferência dos itens entregues será realizada no ato do recebimento e na presença do fornecedor, observando-se a quantidade e qualidade exigidas.

Caso os produtos entregues estejam em **desacordo com as especificações contratuais**, seja quanto à qualidade ou quantidade, a empresa contratada deverá providenciar a substituição e/ou reposição das mercadorias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal da ocorrência.

A empresa contratada deverá apresentar, **obrigatoriamente**, a respectiva nota fiscal/fatura no ato da entrega dos produtos, sendo esta condição indispensável para o recebimento e posterior liquidação dos valores devidos.

TABELA AUXILIAR - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE DE ATÉ
01	Açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo 5kg do produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	100
02	Óleo de soja vegetal refinado, tipo 1. Embalagem em garrafas PET de 900ml de produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100
03	Farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem de papel de 1kg. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	100
04	Biscoito salgado com dupla proteção separado por plásticos, embalagem com pacotes de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no	PCT	100
	mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.		
05	Biscoito doce sortido de boa qualidade, pacote com 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	100
06	Margarina vegetal com sal, em pote plástico de 500g, com mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans. e sem glúten. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 08 meses no momento da entrega.	UND	50
07	Doce de frutas, sabores variados (morango, abóbora, goiaba), em pote plástico resistente de 350g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 08 meses no momento da entrega.	UND	50
08	Leite UHT integral 1 Litro, embalagem de papel cartão e plástico. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado.	UND	800

	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes		

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.		
09	Iogurte natural integral e/ou com preparo de frutas, diversos sabores, em embalagem plástica de 900ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	UND	250
10	Amido de milho pacote de 1kg, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa externa de papelão. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50
11	Aveia em flocos finos. Pacote de 500gr, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa externa de papelão. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	80

12	Queijo tipo mussarela, pacote de 1kg.Massa semi-dura, firme, filado e não maturado. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio e sabor suave e levemente salgado. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	50
13	Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, embalagem de papelão e plástico de 300g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100
14	Leite condensado, embalagem de papelão e plástico de 395g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100
15	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 1K. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	10

	Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.		
16	Presunto, cozido, fatiado, sem gordura, pacote de 1kg. Cheiro próprio e sabor suave e levemente salgado. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	50
17	Salsicha, mista, embalagem 2,500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50
18	Achocolatado em pó, embalagem plástica de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50
19	Leite em pó integral, embalagem aluminizada de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50

20	Tempero completo com sal, sem pimenta. Embalagem plástica de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15
21	Molho de tomate, feito com polpa de tomate refogado, embalagem sachê plástico de 340g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	50
22	Carne moída de gado, sem gordura, refrigerada, carne de 1º qualidade, preço por quilo. As embalagens deverão ser pesadas no ato da compra e não podem estar congeladas. Solicitação do produto conforme a necessidade.	KG	30
23	Peito de frango, sem osso, congelado, preço por quilo. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou rasgadas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	KG	35
24	Calabresa, animal suíno, linguiça, pacote de 2,500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela	PCT	15

	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade		

	mínima de 06 meses no momento da entrega.		
25	Ervilha em conserva embalagem plástica de 170g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	36
26	Milho verde em conserva, embalagem plástica de 170g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	36
27	Leite de coco, embalagem de vidro de 200ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	30
28	Pó para pudim, vários sabores, embalagem de papelão de 20g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	24
	entrega.		
29	Gelatina, vários sabores, embalagem de papelão 20g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	24
30	Pão de forma, fatiado, de leite, embalagem plástica estéril 500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	250
31	Pão francês, produzido com farinha de trigo especial, enriquecido com ferro. Tamanho uniforme, deve ser fabricado no dia, não deve estar amassado.	KG	250
32	Pão cachorrinho, produzido com farinha de trigo especial, enriquecido com ferro. Tamanho uniforme, ser fabricado no dia, não deve estar amassado.	KG	150
33	Sardinha, em óleo comestível, embalagem de enlata de 125g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100
34	Arroz branco tipo 1, embalagem plástica de 5kg.		
	As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50
35	Fermento químico em pó para bolo, embalagem de plástica de 250gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15
36	Fermento biológico seco instantâneo, de forma granulado para pão, embalagem plástica de 125gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15
37	Doce de leite pasteurizado cremoso, embalagem plástica de 400gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	50
38	Maçã Fugi, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	45
39	Banana Prata, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	45
40	Bergamota Pokan, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	45
41	Batata inglesa, nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	35
42	Tomate, grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	20
43	Laranja suco, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	45
44	Cebola, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	37
45	Ovos de galinha, tipo 2, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	DZ	48
46	Massa para pastel, massa fresca para pastel com tamanho médio. Tendo como principais ingredientes farinha de trigo. Produto processado, fresco, refrigerado. Separada por folhas plásticas. Embalagem plásticas de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela	UND	38

	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.		
47	Café em pó, torrado e moído, aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de papelão e laminado de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	12
48	Café solúvel granulado, feito exclusivamente com café, grãos 100% conilon em torra escura. Embalagem de vidro de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	10

49	Bolacha folhada salgada, separadas por embalagem plástica contendo 400gr. Com os ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gordura animal (suína), sal, açúcar invertido, amido de mandioca, estabilizante: cloreto de potássio e emulsificante: lecitina de soja. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	52
50	Água mineral, sem gás 500 ml, fardo c/12 uni. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	20
51	Galão de água, mineral de 20 litros sem vasilhame. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UND	30
52	Botijão de gás de cozinha, também conhecido como GLP (Gás liquefeito de Petroléo), **SOMENTE RECARGA**, 13 kg, P13.Armazenado em estado líquido sobre pressão, em recipientes portáteis, como botijões.	UND	10

53	Botijão de gás de cozinha, também conhecido como GLP (Gás liquefeito de Petróleo), **COMPLETO**, 13 kg, P13. Armazenado em estado líquido sobre pressão, em recipientes portáteis, como botijões.	UND	05

Entregas dos Itens:
Os itens acima citado serão utilizados na **Secretaria de Ação Social**. Os mesmos deverão ser entregues conforme a demanda solicitada semanalmente pela Secretaria e entregues no endereço: Avenida Antônio da Costa Menezes, n.256. Atrás do Pronto Atendimento de TAVARES-RS.
O prazo de entrega é de até 5 dias úteis depois da comunicação à empresa.

TABELA AUXILIAR - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE DE ATÉ
01	Açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo 5kg do produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	50
47	Café em pó, torrado e moído, aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de papelão e laminado de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100
48	Café solúvel granulado, feito exclusivamente com café, grãos 100% conilon em torra escura. Embalagem de vidro de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	50

50	Água mineral, sem gás 500 ml, fardo c/12 uni. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	50
51	Galão de água, mineral de 20 litros sem vasilhame. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UND	50
54	Chá de frutas, sabores variados, (morango, maçã, etc), caixa com 10 sachês. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UNI	30

Entregas dos Itens:
Os itens acima citado serão utilizados na **Secretaria de Agricultura**. Os mesmos deverão ser entregues conforme a demanda solicitada pela Secretaria e entregues no endereço: Abílio Vieira Paiva, n.228. Prefeitura Municipal de TAVARES-RS.
O prazo de entrega é de até 5 dias úteis depois da comunicação à empresa.

TABELA AUXILIAR - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE DE ATÉ
01	Açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo 5kg do produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	250
47	Café em pó, torrado e moído, aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de papelão e laminado de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	500
48	Café solúvel granulado, feito exclusivamente com café, grãos 100% conilon em torra escura. Embalagem de vidro de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	200
50	Água mineral, sem gás 500 ml, fardo c/12 uni. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	300
51	Galão de água, mineral de 20 litros sem vasilhame. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UND	400
54	Chá de frutas, sabores variados, (morango, maçã, etc), caixa com 10 sachês. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	300

Entregas dos Itens:
Os itens acima citado serão utilizados na **Secretaria de Coordenação**. Os mesmos deverão ser entregues conforme a demanda solicitada pela Secretaria e entregues no endereço: Abílio Vieira Paiva, n.228. Prefeitura Municipal de TAVARES-RS.
O prazo de entrega é de até 5 dias úteis depois da comunicação à empresa.

TABELA AUXILIAR - SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE DE ATÉ
01	Açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo 5kg do produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	50
47	Café em pó, torrado e moído, aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de papelão e laminado de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100
48	Café solúvel granulado, feito exclusivamente com café, grãos 100% conilon em torra escura. Embalagem de vidro de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	50
50	Água mineral, sem gás 500 ml, fardo c/12 uni. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	50
51	Galão de água, mineral de 20 litros sem vasilhame. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UND	50

Entregas dos Itens:
Os itens acima citado serão utilizados na **Secretaria de Obras**. Os mesmos deverão ser entregues conforme a demanda solicitada pela Secretaria e entregues no endereço: Abílio Vieira Paiva, n.228. Prefeitura Municipal de TAVARES-RS.
O prazo de entrega é de até 5 dias úteis depois da comunicação à empresa.

TABELA AUXILIAR - SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE DE ATÉ
01	Açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo 5kg do produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	50

	Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.		
04	Biscoito salgado com dupla proteção separado por plásticos, embalagem com pacotes de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50
05	Biscoito doce sortido de boa qualidade, pacote com 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50
07	Doce de frutas, sabores variados (morango, abóbora, goiaba), em pote plástico resistente de 350g. As embalagens deverão ser integras,	UND	10

	isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 08 meses no momento da entrega.		
37	Doce de leite pasteurizado cremoso, embalagem plástica de 400gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UNI	10
38	Maçã Fugi, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	50
39	Banana Prata, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo	KG	50
40	Bergamota Pokan, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	50
43	Laranja suco, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	50
47	Café em pó, torrado e moído, aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de papelão		

	e laminado de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega	UND	50
48	Café solúvel granulado, feito exclusivamente com café, grãos 100% conilon em torra escura. Embalagem de vidro de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	50
50	Água mineral, sem gás 500 ml, fardo c/12 uni. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	300
51	Galão de água, mineral de 20 litros sem vasilhame. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UND	100

52	Botijão de gás de cozinha, também conhecido como GLP (Gás liquefeito de Petroléo), **SOMENTE RECARGA**, 13 kg, P13.Armazenado em estado líquido sobre pressão, em recipientes portáteis, como botijões.	UND	04
53	Botijão de gás de cozinha, também conhecido como GLP (Gás liquefeito de Petróleo), **COMPLETO**, 13 kg, P13. Armazenado em estado líquido sobre pressão, em recipientes portáteis, como botijões.	UND	04
54	Chá de frutas, sabores variados, (morango, maçã, etc), caixa com 10 sachês. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	50
55	Suco natural integral de 1 Litro, sabores variados. Suco concentrado de laranja ou uva, tem vitamina C, regulador de acidez, ácido cítrico e aromatizante. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	200

Entregas dos Itens:
Os itens acima citado serão utilizados na **Secretaria de Turismo**. Os mesmos deverão ser entregues conforme a demanda solicitada semanalmente pela Secretaria e entregues no endereço: Abílio Vieira Paiva, n.228.

O prazo de entrega é de até 5 dias úteis depois da comunicação à empresa.

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_,
estabelecida na Rua_, nº.
CNPJ Nº._, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 008/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente no local requisitado pelas Secretarias de Ação Social, Agricultura, Coordenação, Obras e Turismo. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega. A validade dos itens não-perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.
No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de

acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa
contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade.

Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex: cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso e validade.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da

contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos emulta de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 008/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela

administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 008/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, de 2025.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de Ação Social, Agricultura, Coordenação, Obras e Turismo.

, de __de 2025.

Assinatura do representante legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa , inscrita no CGC/CNPJ sob nº /
-, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, de __de 2025.

Assinatura do representante legal

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

, de __de 2025.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:81D83E46

